



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021

Edição 9

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0158

CONVÊNIO N° 096/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A liberação de recursos para a Aquisição de Veículo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Urupá - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.541,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.541,00.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0005.148535/2020-72

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0159

TERMO DE COMPROMISSO N° 001/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF N° 84.577.832/0001-65.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 501/PGE-2019 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar da primeira assinatura, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE P/A 1015/2087, Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.413813/2019-77

PRAZO: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0160

FOMENTO N° 002/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kit de uniforme de futebol, bolas de futebol society e bomba de plástico para inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto apresentado pela Fomentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.969,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01001021.

PROCESSO: 0032.513260/2020-25

VIGÊNCIA: 28.03.2021

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0161

FOMENTO N° 003/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kit de uniforme de futebol, bola de futebol society e Troféus) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto: CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL 7 SOCIETY, apresentado pela Fomentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.120,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 19.120,00.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01001018.

PROCESSO: 0032.518716/2020-43

VIGÊNCIA: 26.06.2021

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0162

FOMENTO N° 004/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, Rede para futebol e Troféus) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY NOS DISTRITOS DE: CUJUBIM GRANDE E JACI-PARANÁ E MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, apresentado pela Fomentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.153,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.160,00.

DESPESA: R\$ 40.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01001017.

PROCESSO: 0032.118852/2020-37

VIGÊNCIA: 27.02.2021

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0163

FOMENTO N° 005/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kit de uniforme de futebol, kits de uniformes de árbitros, bola de futebol society, kits cone de agilidade, kits cone de chapéu chinês, e bomba de plástico para inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS EQUIPES FILIADAS E ARBITRAGEM NOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, JI-PARANÁ E VILHENA, apresentado pela Fomentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.954,90.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00.

DESPESA: R\$ 60.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01001013.

PROCESSO: 0032.506729/2020-70

VIGÊNCIA: 07.02.2021

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0164

FOMENTO N° 006/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 SOCIETY, a ser realizado nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Alta Floresta, Vilhena, no período de 06/02/2021 a 21/03/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 213.929,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.960,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001018.

PROCESSO: 0032.507520/2020-23

VIGÊNCIA: 21.03.2021

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0165

FOMENTO N° 240/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PROMO-VIDA, CNPJ/MF N° 05.912.072/0001-29.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van a ser locado na Associação Promo-Vida, visando proporcionar melhoria nos serviços de atendimento básico aos idosos, viabilizando o transporte no âmbito de realização de exames, consultas médicas, e prestação de socorro de forma ágil e segura.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.202,75.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.684,88.

DESPESA: R\$ 95.517,87 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0036.513774/2020-41

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MARA MAGDA RODRIGUES GUARIDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0166

CONTRATO N° 643/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (536 leitos) e Hospital Regional de Buritis - HRB (30 leitos).

VALOR: R\$ 1.700.000,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 0261 / 0110, Programa de atividade – 2446 e 4009, Elemento de Despesa – 33.90.39 / 33.90.30.

PROCESSO: 0036.201267/2018-42

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0167

CONTRATO N° 665/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF N° 03.984.954/0001-74.

OBJETO: Aquisição de licença de uso dos software Eberick e QiBuilder, com suporte técnico, atualização e treinamento, visando atender as necessidades dos engenheiros lotados na sede da SEDUC.

VALOR: R\$ 84.670,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 – P/A: 12.368.2125.1005 – Natureza de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 112.

PROCESSO: 0029.385375/2020-72

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0168

CONTRATO N° 669/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: JAKSON ABREU MASCARENHAS ME, CNPJ/MF N° 01.335.437/0001-49.

OBJETO: A aquisição de Computadores Workstation, visando atender as necessidades do Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

VALOR: R\$ 300.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 180011 - Programa de Trabalho: 18542209827090000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0258000000.

PROCESSO: 0028.089130/2020-27

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Secretário Adj. de Estado / SEDAM

- JAKSON ABREU MASCARENHAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0169

CONTRATO N° 681/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS e o Batalhão de Polícia Ambiental – BPA.

VALOR: R\$ 3.157.698,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 18001 - Programa de Trabalho: 18542209827090000/18542208227090000 - Fonte de Recursos: 0232000000/ 0205000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0028.044365/2020-90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0170

CONTRATO N° 684/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Aquisição material permanente (Ar Condicionado), compreendendo os itens 03, 04, 05 e 06 do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, ao que tange a inauguração do Centro de Ressocialização de Jaru e o aparelhamento com centrais de ar.

VALOR: R\$ 104.533,34.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14122101520870000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0033.435722/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0171

CONTRATO N° 687/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PÁDUA & COSTA LTDA, CNPJ/MF N° 03.363.727/0001-21.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), para atender a unidade prisional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

VALOR: R\$ 16.845,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14421210229530000 - Fonte de Recursos: 0100000000/0100001018 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.427091/2020-00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- RAPHAEL VIDAL COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0172

CONTRATO N° 688/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF N° 03.018.319/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE e do Hospital Regional de Buritis - HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas normais e modificadas.

VALOR: R\$ 1.567.836,96.

DESPESA: Programa de Atividade: 10302203440090000 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 0036.040453/2020-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ARGEU EDGAR LEITE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0173

CONTRATO N° 689/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 84.707.603/0001-18.

OBJETO: Aquisição de materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 17.479,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14126223622370000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449052/339030.

PROCESSO: 0033.207523/2020-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- JOÃO CARLOS DE MORAIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0174

5º TACNT Nº 450/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do acréscimo previsto na cláusula primeira do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/PGE-2017 (0012690335), a contar do dia 12/01/2021.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 / 2087 – Fonte de Recursos: 0110 / 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.278254/2020-86

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 0175

6º TACNT Nº 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº 10.600.520/0001-99.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.01.2021.

DESPESA: P.A.: 2103 – Natureza da despesa: 339039 – Fonte do Recurso: 0226.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0176

2º TACNT Nº 002/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA, CNPJ/MF Nº 15.863.103/0001-53.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - 4004 - Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.031787/2017-09

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLOS ALBERTO SA BARROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0177

3º TACNT Nº 110/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 06.341.060/0001-54.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

O valor do presente acréscimo é de R\$ 199.291,49, cuja composição encontra-se especificada na planilha de id 0014649963 e no parecer de id 0015274556. Tal acréscimo, somado com o acréscimo ocorrido no 1º termo aditivo, corresponde a 16,78 % do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº 110/PGE-2019, que era de R\$ 1.283.593,98, passa a ser de R\$ 1.499.008,10.

DESPESA: Programa de Trabalho nº 20608200410870000, Natureza de despesa nº 449051, Fonte 0240000000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020NE00020.

PROCESSO: 0025.258880/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROGERIO GERALDO RAVANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0178

1° TACNV N° 347/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 (9472704), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- MARIA APARECIDA SIMÕES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0178

3° TACNV N° 028/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio n° 028/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de bloco com 3 (três) salas de aula, para atender os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, situada no Município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 0029.533449/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0180

2° TACNV N° 111/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se o prazo do Convênio N° 111/PGE-2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao ajuste, cujo objeto é a liberação de recursos para a aquisição de mesas e cadeiras escolares, visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Primavera de Rondônia-RO.

PROCESSO: 0005.173017/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0181

1° TACNV N° 183/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 183/PGE-2020 (0012310424), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de janeiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.179150/2018-94

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2021

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- CARLOS BORGES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0182

1° TACNV N° 221/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 221/PGE-2020 (0013096667), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de janeiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.168259/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2021

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0183

9° TACNT N° 197/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF Nº 00.894.710-0001/02.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 3 (três) leitos UTI adulto, a contar de 09/01/2021, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia estimada de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2442 – Fonte de Recursos: 0209000000 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0184

3º TACNT Nº 425/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar de 14/01/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0057.383116/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0185

ERRATA AO 1º TACNV Nº 347/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

Onde se lê no Termo Aditivo 0015451908:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onde se lê no Termo Aditivo 0015451908:

Considerando o Despacho SEAS-GFC ID 0015257781, a Informação nº 93/2020/PGE-SEAS 0015352020, o Ato nº 97 ID 0015407838, e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Leia-se:

Considerando o Despacho SEAS-GFC ID 0015257781, a Informação nº 93/2020/PGE-SEAS 0015352020, o Ato nº 97 ID 0015407838, e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0186

ERRATA AO 11º TACNT Nº 059/PGE-2015

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Onde se lê:

"- Unidade Gestora: 23012 - Programa: 2114 - P.A: 2061 - Fonte: 0222 e 0100 - CNPJ: 01.131.631/0001-02.

- Unidade Gestora: 23013 - Programa: 2115 - P.A: 2093 - Fonte: 0100 - CNPJ: 01.045.901/0001-98.

- Unidade Gestora: 23015 - Programa: 2117 - P.A: 2266 - Fonte: 0100 - CNPJ: 03.809.485/0001-20.

- Unidade Gestora: 23016 - Programa: 2116 - P.A: 2267 - Fonte: 0100 - CNPJ: 03.475.501/0001-44. "

Leia-se:

"- Unidade Gestora: 230012 - Programa: 2114 - P.A: 2061 - Fonte: 0222 e 0100 - CNPJ: 01.131.631/0001-02.

- Unidade Gestora: 23013 - Programa: 2115 - P.A: 2093 - Fonte: 0100 - CNPJ: 10.459.011/0001-98.

- Unidade Gestora: 23015 - Programa: 2117 - P.A: 2266 - Fonte: 0100 - CNPJ: 30.809.485/0001-20.

- Unidade Gestora: 23016 - Programa: 2116 - P.A: 2267 - Fonte: 0100 - CNPJ: 30.475.010/0001-44. "

PROCESSO: 0042.439921/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2021

ASSINA:

- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0187

ERRATA AO FOMENTO Nº 240/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PROMO-VIDA

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R\$ 95.517,87 (noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R\$101.202,75 (cento e um mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PROCESSO: 0036.513774/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0188

ERRATA AO CONTRATO N° 688/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA

ONDE SE LÊ: O valor total desta contratação é de R\$ 130.653,08 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

LEIA-SE: O valor total desta contratação é de R\$ 1.567.836,96 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Errata SESAU-NAP (0015417317).

PROCESSO: 0036.040453/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0189

9° TACNT N° 197/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 3 (três) leitos UTI adulto, a contar de 09/01/2021, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia estimada de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa e autorização da Secretaria (ID 0015598686).

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 3 (três) leitos UTI adulto, a contar de 09/01/2021, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia estimada de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa e autorização da Secretaria (ID 0015598686).

Parágrafo Único: A forma de pagamento será por demanda utilizada, conforme justificado pela Secretaria na Justificativa (0015598686), autorizada pelo Secretário Adjunto da Pasta.

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0190

ERRATA AO FOMENTO N° 224/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

§ 2°. A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será no importe de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 3°. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo gerenciamento dos recursos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1º. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

§ 2º. A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será no importe de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 3º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo gerenciamento dos recursos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

PROCESSO: 0036.484980/2020-36

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0015705445

SUGESP

Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos, bem como o substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos mesmos, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 nos processos relativos à **contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma contínua; limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados com fornecimento de peças (sistema de climatização), sistema de elevadores, sistemas eletrônicos, bem como dedetização, manutenção e/ou serviços de troca de nível de extintores e outros, recepção em geral (atendente, supervisor, técnico, etc) e afins; locação de imóvel e similares, serviços de manutenção diversas** no âmbito da Coordenadoria do Tudo Aqui, bem como as Gerências, sendo unidades de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

1. **Unidade de Gerência - 7 de Setembro Tudo Aqui em Porto Velho :**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	JOÃO WILLY PEREIRA DE SOUZA	Chefe de Equipe	300161335
Termo de Recebimento	IRISMAR LIMA CARVALHO	Assistente de Transporte	300161333
Termo de Recebimento	MARIANA NUNES SODRÉ	Auxiliar de Operações I	300162019
Substituta de Termo de Recebimento	MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075

1. **Unidade de Gerência - TUDO AQUIPorto Velho Shopping :**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	TALE DIANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Operações I	007.XXX.XXX-42
Termo de Recebimento	JUCIELEN RAMOS COELHO	Auxiliar de Operações I	300164154
Termo de Recebimento	MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO	Auxiliar de Operações I	300159937
Substituta de Termo de Recebimento	HÉLIO DE ALMEIDA	Assistente de Informática	300058111

1. **Unidade de Gerência TUDO AQUI em Ji-paraná :**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	ADRIANA CAMILO DE MATOS	Pedagoga	300158570
Termo de Recebimento	NOEME VIANA PEREIRA	Assistente em Previdência	300158560
Termo de Recebimento	JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Assessor Administrativo	300156037

1. **Unidade de Gerência Tudo Aqui em Rolim de Moura :**

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Termo de Recebimento	PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo I	300158570
Termo de Recebimento	BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	300158560

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015661905

SETIC**Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**

Portaria de férias nº 4 de 15 de janeiro de 2021.

O(A) **Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300159988	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04/01/21	23/01/21					24/01/21	02/02/21
2	300149137	ABNER WINICIUS VIANA LEAL	TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	01/12/21	20/12/21					01/05/21	10/05/21
3	300148749	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/06/21	03/07/21					01/06/21	10/06/21
4	300163016	ADILA CRISTINA LIMA LOPES PIRES	ASSESSOR I	14/01/21	23/01/21	06/07/21	15/07/21	14/12/21	23/12/21		
5	300141007	ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	10/05/21	19/05/21	04/10/21	13/10/21	01/12/21	10/12/21		
6	300164542	ALEF CARVALHO DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15/03/21	29/03/21	15/06/21	29/06/21				

7	300155141	ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES	ASSESSOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	20/ 04/21	09/ 05/ 21					01/ 04/21	10/ 04/ 21
8	300164179	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	01/ 04/21	15/ 04/ 21	15/ 09/21	29/ 09/ 21				
9	300130799	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 01/21	20/ 01/ 21					21/ 01/21	30/ 01/ 21
10	300139411	ANDERSON LOURENÇO JACONE	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 12/21	30/ 12/ 21						
11	300155781	ANDRE HENRIQUE CORTEZ	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20/ 07/21	29/ 07/ 21	10/ 09/21	29/ 09/ 21				
12	300148437	ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
13	300138749	ANDREWS JOSE VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE ESTADO PARA RESULTADOS	22/ 03/21	31/ 03/ 21	13/ 09/21	22/ 09/ 21			01/ 03/21	10/ 03/ 21
14	300161325	ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	11/ 11/21	30/ 11/ 21					01/ 11/21	10/ 11/ 21
15	300148502	BARBARA ROSAS GARCEZ	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	25/ 08/21	03/ 09/ 21	01/ 12/21	10/ 12/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
16	300148507	CAE AIRES MOURA LACERDA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12/ 07/21	31/ 07/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21
17	300161330	CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22/ 03/21	31/ 03/ 21	23/ 11/21	02/ 12/ 21			01/ 07/21	10/ 07/ 21
18	300148207	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11/ 04/21	30/ 04/ 21					01/ 04/21	10/ 04/ 21
19	300148207	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11/ 11/20	30/ 11/ 20					01/ 11/20	10/ 11/ 20
20	300150399	CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20/ 12/21	18/ 01/ 22						

21	300123179	CATRINE DE BRITO FELIX	ASSESSOR I	01/ 11/21	30/ 11/ 21						
22	300137385	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	02/ 02/21	03/ 03/ 21						
23	300131092	CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15/ 06/21	29/ 06/ 21	14/ 12/21	28/ 12/ 21				
24	300161917	CRISTIANO MACEDO MENDES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05/ 01/21	24/ 01/ 21	19/ 07/21	28/ 07/ 21				
25	300159991	DALTRO BARBOSA FILHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	09/ 08/21	28/ 08/ 21	06/ 12/21	15/ 12/ 21				
26	300147421	DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	05/ 07/21	24/ 07/ 21					25/ 07/21	03/ 08/ 21
27	300148579	DEISON ZANOTTO STUANI	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	05/ 05/21	14/ 05/ 21	24/ 05/21	02/ 06/ 21			02/ 02/21	11/ 02/ 21
28	300134416	DENISE JEANE DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04/ 11/21	13/ 11/ 21	16/ 11/21	25/ 11/ 21			18/ 01/21	27/ 01/ 21
29	300160614	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 07/21	15/ 07/ 21	03/ 11/21	17/ 11/ 21				
30	300139500	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DA CONTABILIDADE	19/ 02/21	05/ 03/ 21	01/ 07/21	15/ 07/ 21				
31	300157366	DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11/ 10/21	30/ 10/ 21					01/ 10/21	10/ 10/ 21
32	300148404	ED CARLOS EGERT GALVÃO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 11/21	10/ 11/ 21	01/ 12/21	10/ 12/ 21			22/ 10/21	31/ 10/ 21
33	300154913	EDERSON VANAZZI ALVES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/ 05/21	26/ 05/ 21	03/ 11/21	12/ 11/ 21			02/ 02/21	11/ 02/ 21
34	300160116	EDIONE PEREIRA PARENTE	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11/ 12/21	30/ 12/ 21					01/ 12/21	10/ 12/ 21

35	300133334	EDSON CHARLES SILVA BRTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/21	02/11/21						
36	300161479	EDSON MASAMI HIRACAKA	ASSESSOR I	01/06/21	30/06/21						
37	300158791	EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	04/05/21	02/06/21						
38	300148592	EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05/04/21	14/04/21	02/08/21	11/08/21			15/03/21	24/03/21
39	300104943	EMILIANO MATSUMURA MORAN	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/01/21	20/01/21					21/01/21	30/01/21
40	300158483	EURIANE NOGUEIRA FROTA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	17/05/21	31/05/21	02/08/21	16/08/21				
41	300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	11/10/21	30/10/21					01/10/21	10/10/21
42	300135816	FRANCISMAR ALVES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	11/03/21	30/03/21					01/03/21	10/03/21
43	300142145	FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	19/04/21	28/04/21	17/05/21	26/05/21			04/05/21	13/05/21
44	300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	GERENTE DE FINANÇAS PÚBLICAS	24/05/21	02/06/21	29/09/21	08/10/21			05/01/21	14/01/21
45	300148612	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	GESTOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	12/07/21	31/07/21					01/07/21	10/07/21
46	300149114	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13/10/21	27/10/21	16/11/21	30/11/21				
47	300148596	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21/01/21	19/02/21						
48	300148601	GILVAN DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/09/21	30/09/21						

49	300161329	GISELI VIEIRA CAIRES	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	25/ 01/21	13/ 02/ 21					15/ 01/21	24/ 01/ 21
50	300133749	GLAUCE SALAZAR DA SILVA	ASSESSOR DE FINANÇAS PÚBLICAS	05/ 01/21	24/ 01/ 21					25/ 01/21	03/ 02/ 21
51	300151307	GUSTAVO FELIX GOMES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 11/21	30/ 11/ 21						
52	300168250	HELENICE HARTMANN SALDANHA	ASSESSOR I	25/ 10/21	08/ 11/ 21	16/ 03/22	30/ 03/ 22				
53	300161326	HENDREI DE SOUZA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/ 10/21	30/ 10/ 21						
54	300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	29/ 11/21	18/ 12/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21
55	300165921	HIDIARURE JONATAN ARAUJO	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	22/ 03/21	31/ 03/ 21	03/ 11/21	12/ 11/ 21			01/ 04/21	10/ 04/ 21
56	300147861	HUDYSON SANTOS BARBOSA	ANALISTA DE PROCURADORIA	16/ 02/21	17/ 03/ 21						
57	300162863	IASMIN SOUZA SANTOS	ESTAGIARIO (A)	24/ 11/20	23/ 12/ 20						
58	300161328	IGOR PEREIRA DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/ 07/21	20/ 07/ 21	11/ 12/21	25/ 12/ 21				
59	300136308	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05/ 04/21	14/ 04/ 21	13/ 10/21	22/ 10/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
60	300148616	ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	09/ 08/21	28/ 08/ 21	30/ 08/21	08/ 09/ 21				
61	300159429	IVES LIMA BATISTA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12/ 07/21	31/ 07/ 21					01/ 07/21	10/ 07/ 21
62	300164114	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	23/ 03/21	01/ 04/ 21	13/ 10/21	22/ 10/ 21			01/ 12/21	10/ 12/ 21

63	300126289	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	ASSESSOR	12/ 07/21	31/ 07/ 21					01/ 07/21	10/ 07/ 21
64	300155754	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	CHEFE DE NÚCLEO	19/ 01/21	02/ 02/ 21	01/ 07/21	15/ 07/ 21				
65	300155720	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
66	300158818	JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	01/ 02/21	15/ 02/ 21	02/ 08/21	16/ 08/ 21				
67	300161323	JOAO VITOR MARTINS AUGUSTO TADEI	ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	05/ 05/21	14/ 05/ 21	02/ 08/21	11/ 08/ 21			01/ 04/21	10/ 04/ 21
68	300148716	JONATAS JUSTINIANO LIMA	TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	01/ 12/21	10/ 12/ 21	14/ 12/21	23/ 12/ 21			05/ 01/21	14/ 01/ 21
69	300148216	JONATAS NEVES LEGAL	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02/ 08/21	21/ 08/ 21					23/ 08/21	01/ 09/ 21
70	300155797	JONICA EVELLY COSTA DA SILVA	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	26/ 07/21	04/ 08/ 21	03/ 11/21	12/ 11/ 21			25/ 05/21	03/ 06/ 21
71	300158571	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	ASSESSOR I	05/ 04/21	14/ 04/ 21	08/ 09/21	17/ 09/ 21	06/ 12/21	15/ 12/ 21		
72	300161196	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/ 09/21	27/ 09/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21
73	300148217	JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05/ 07/21	14/ 07/ 21	13/ 09/21	22/ 09/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
74	300142046	JULIEN MARTINS CZELUSNIAK SUZUKI	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20/ 07/21	08/ 08/ 21					04/ 05/21	13/ 05/ 21
75	300121020	KATIA CILENE FEITOSA MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/ 11/21	11/ 12/ 21					12/ 11/21	21/ 11/ 21
76	300073193	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	11/ 01/21	30/ 01/ 21					01/ 01/21	10/ 01/ 21

77	300148620	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21/ 06/21	10/ 07/ 21					01/ 03/21	10/ 03/ 21
78	300127822	LEONARDO FALCAO RIBEIRO	CONSULTOR JURÍDICO	01/ 09/21	20/ 09/ 21					21/ 09/21	30/ 09/ 21
79	300128503	LEVI VIANA ROCHA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11/ 07/21	30/ 07/ 21					01/ 07/21	10/ 07/ 21
80	300164521	LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESTAGIARIO (A)	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
81	300165324	LUCAS DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	20/ 04/21	04/ 05/ 21	26/ 07/21	09/ 08/ 21				
82	300161324	LUCAS DIAS DA CRUZ	ESTAGIARIO (A)	06/ 08/21	20/ 08/ 21	26/ 09/21	10/ 10/ 21				
83	300159120	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	ASSESSOR I	01/ 01/21	15/ 01/ 21	21/ 12/21	04/ 01/ 22				
84	300143430	LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	22/ 03/21	31/ 03/ 21	04/ 06/21	13/ 06/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
85	300155500	MAGNUN BARROS LEITE	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16/ 01/21	30/ 01/ 21	02/ 06/21	16/ 06/ 21				
86	100082128	MAICO MOREIRA DA SILVA	Cargo CDS	15/ 02/21	24/ 02/ 21	17/ 05/21	26/ 05/ 21	20/ 07/21	29/ 07/ 21		
87	300148625	MAIRONS ALBERTO FERNANDES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	08/ 09/21	17/ 09/ 21	18/ 10/21	27/ 10/ 21			18/ 09/21	27/ 09/ 21
88	300159550	MARCELIA LETICIA BAZILIO CASTRO DA SILVA	ESTAGIARIO (A)	28/ 05/21	11/ 06/ 21	18/ 07/21	01/ 08/ 21				
89	300129123	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 10/21	30/ 10/ 21						
90	300140805	MARCIO NOBRE	CONTROLADOR INTERNO	08/ 02/21	17/ 02/	19/ 07/21	28/ 07/			18/ 02/21	27/ 02/

		NASCIMENTO			21		21				21
91	300148629	MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02/08/21	21/08/21					01/01/21	10/01/21
92	300149820	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO	12/07/21	31/07/21					01/07/21	10/07/21
93	300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/10/21	23/10/21					24/10/21	02/11/21
94	300137369	MARIA LUIZA COELHO GUIMARAES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22/06/21	06/07/21	19/10/21	02/11/21				
95	300158562	MATHEUS DA SILVA CRUZ	ASSESSOR I	16/11/21	05/12/21					05/01/21	14/01/21
96	300165919	MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	17/05/21	26/05/21	12/07/21	21/07/21	13/12/21	22/12/21		
97	300168244	MICHEL FARIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04/10/21	02/11/21						
98	300158594	MOISES SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR I	06/04/21	20/04/21	13/10/21	27/10/21				
99	300158822	PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	08/03/21	17/03/21	07/06/21	16/06/21	04/10/21	13/10/21		
100	300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	GESTOR DA CENTRAL DE FORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	25/05/21	03/06/21	16/11/21	25/11/21			01/01/21	10/01/21
101	300161214	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	08/09/21	17/09/21	04/12/21	23/12/21				
102	300155751	RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01/11/21	30/11/21						
103	300158574	RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO VILLA NOVA	ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO EM TI	01/09/21	30/09/21						

104	300161332	RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS I	01/07/21	30/07/21						
105	300161327	RAISSA SOUSA STODULSKI	ASSESSOR	26/10/21	04/11/21	23/11/21	02/12/21			08/10/21	17/10/21
106	300158499	RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	01/02/21	02/03/21						
107	300132788	RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/01/21	02/02/21					04/01/21	13/01/21
108	300149261	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24/11/21	03/12/21	06/12/21	15/12/21			01/02/21	10/02/21
109	300133751	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	03/02/21	12/02/21	13/10/21	22/10/21			13/01/21	22/01/21
110	300159553	RODRIGO FERNANDO ROCA COSTA	ESTAGIARIO (A)	14/06/21	28/06/21	18/07/21	01/08/21				
111	300148633	ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13/10/21	27/10/21	03/11/21	17/11/21				
112	300158480	ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	06/07/21	25/07/21					01/06/21	10/06/21
113	300159250	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	GESTOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	01/01/21	10/01/21	01/04/21	10/04/21	17/06/21	26/06/21		
114	300132402	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/10/21	30/10/21						
115	300134415	SARA GRECIA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04/05/21	13/05/21	16/11/21	25/11/21			18/01/21	27/01/21
116	300123268	SAULO BORGES GUIMARAES	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01/07/21	10/07/21	20/08/21	29/08/21			21/06/21	30/06/21
117	300131091	SIDNEI GARCIA LOPES	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/06/21	30/06/21						

11 8	300123270	SUERLEI GONDIM DUTRA	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	16/ 08/21	14/ 09/ 21						
11 9	300148645	TEO CABRAL CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16/ 07/21	04/ 08/ 21					06/ 07/21	15/ 07/ 21
12 0	300154803	THIAGO SALVADOR SOARES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	06/ 01/21	04/ 02/ 21						
12 1	300148634	TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25/ 08/21	03/ 09/ 21	03/ 11/21	12/ 11/ 21			01/ 01/21	10/ 01/ 21
12 2	300159993	TIAGO LOPES DE AGUIAR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02/ 01/21	31/ 01/ 21						
12 3	300142459	TIAGO RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR I	11/ 07/21	30/ 07/ 21					01/ 07/21	10/ 07/ 21
12 4	300159348	VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	03/ 05/21	22/ 05/ 21					24/ 05/21	02/ 06/ 21
12 5	300159126	WAGNER MOREIRA MELO	ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS	01/ 02/21	15/ 02/ 21	23/ 08/21	06/ 09/ 21				
12 6	300144788	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	13/ 09/21	02/ 10/ 21					03/ 09/21	12/ 09/ 21
12 7	300155087	WELINGTON CARVALHO GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01/ 10/21	30/ 10/ 21						
12 8	300164668	YAN HIPAMO BOLDRINI	ESTAGIARIO (A)	01/ 09/21	30/ 09/ 21						
12 9	300162554	YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	08/ 03/21	17/ 03/ 21	07/ 06/21	16/ 06/ 21			05/ 01/21	14/ 01/ 21

Protocolo DOC44

SEPOG

Portaria nº 27 de 08 de janeiro de 2021

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão que foi instituída para aferir, mediante laudo técnico e fotográfico, serviços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

relacionados ao Contrato nº113/PGE/2017, referente ao Processo Administrativo nº01.1301.000339-0000/2015 – Construção do Bloco FINEP, Portaria 441 (0014637874).

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria nº 419, de 06/11/2020, publicada no DIOF nº 219, de 11/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão que foi instituída para aferir, mediante laudo técnico e fotográfico, serviços relacionados ao Contrato nº113/PGE/2017, referente ao Processo Administrativo nº01.1301.000339-0000/2015 – Construção do Bloco FINEP, Portaria 441 (0014637874).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015592361

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 12646/2020/SESAU-CRH, de 24/8/2020, (Processo SEI 0049.322254/2020-81), bem como conforme consta o Processo n. 0031.016995/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 242, 14 de janeiro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0015676827

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.433704/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ABIMAEEL PEDRO DA SILVA**, Técnico Enfermagem, matrícula n. 300115934, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015563040

Portaria nº 225 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0014572197), Despacho SEDUC-GLOT0014851094, Mapa de Apuração (0015455451), que consta nos autos do Processo n. 0029.450956/2020-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOELI ALVES DE LIMA BEIJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015664584

Portaria nº 226 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014328369), Despacho SEDUC-GLOT 0014741704, que consta nos autos do Processo n. 0029.429340/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2004 a 2.6.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015664892

Portaria nº 232 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0038.537321/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA

MATRÍCULA: 300043444

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SETUR

PERÍODO: 01/10/2017 a 30/09/2019

PARA REFERÊNCIA: 16

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015672453

Portaria nº 241 de 14 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0015332555), constante nos autos do processo nº0036.374693/2020-19,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 10104 de 18 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 225 de 19 de novembro de 2020, de progressão funcional:

Onde se lê:

CELANIA SOBREIRA REGIS

Leia-se:

CELÂNIA SOBREIRA REGIS DE ABREU

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015675850

Portaria nº 243 de 14 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0015228038), constante nos autos do Processo nº 0036.406553/2020-17,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 10595 de 09 de dezembro de 2020, publicada no DOE n. 241 de 10 de novembro de 2020:

Onde se lê:

Nome: IVONETE LAUER CECHINEL

Leia-se:

Nome: **IVANETE LAUER CECHINEL**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015677307

EDITAL Nº 7/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 563/2021/SESAU-CRH(0015666138), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 13/1/2021 – às 11:54 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40693	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/ 09/1993	0		2,5	0	0		2,5	1º
40703	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	10/ 04/1985	0		0	0	0		0	2º
40698	DIMITRIA DE ALEXANDRIA BIDÁ	15/ 04/1996	0		0	0	0		0	3º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40699	LUIZ MERCADO VALENTE	28/ 11/1957	0		10	4	0		14	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40702	FLAVIO DE JESUS JUNIOR	05/ 02/1997	0		5	4	0		9	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40694	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	11/ 05/1982	2		10	4	0		16	1º
40700	ELAINE CANUTO RESENDE	02/ 10/1986	0		10	4	0		14	2º
40701	TANIA TAVARES MOREIRA	27/ 04/1986	0		2,5	0	0		2,5	3º
40697	DIMITRIA DE ALEXANDRIA BIDÁ	15/ 04/1996	0		0	0	0		0	4º

MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – CACOAL

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40695	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	11/ 05/1982	2		10	4	0		16	1º

MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Concurso 2017	Aprovado	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
40692	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	26/ 09/1978 00:00	0		10	4	0		14	1º
40676	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA	30/ 03/1995	0		0	0	0		0	2º

Portaria nº 231 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-FUNRESPOL0015353039, Despacho PC-DGA 0015355064, que consta nos autos do Processo n. 0019.363409/2020-97,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10630/SEGEP-NCSR, de 9.12.2020, ao servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300016403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.3.2021 a 30.4.2021, referente ao 6º quinquênio de 30.1.2015 a 29.1.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 30.4.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 6º quinquênio de 30.1.2015 a 29.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015668546

EDITAL Nº 8/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 563/2021/SESAU-CRH(0015666138), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 7/2021/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.

10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).
12.	Certificadode Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
40693	Emilayne Karen Cândido Tenório	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
40703	Fabiane Gurgel Do Amaral Cecatto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
40698	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
40699	Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
40702	Flavio De Jesus Junior	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
40694	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	1º
40700	Elaine Canuto Resende	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	2º

40701	Tania Tavares Moreira	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	3º
40697	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	4º
40695	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	Médico Intensivista	Cacoal	20 Hs	1º
40692	Carlos Luciano Martins Bidart	Médico Intensivista	PortoVelho	20 Hs	1º
40676	Rayssa Calzavara Ferneda	Médico Intensivista	PortoVelho	20 Hs	2º

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente

Protocolo 0015673228

Portaria nº 230 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Errata SEJUS-COGESPEN 005408497, Autorização SEJUS-GGP 0015427251, que consta nos autos do Processo n. 0033.363104/2019-63,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2406/SEGEP-NCSR, de 28.2.2020, à servidora **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014 .

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015668028

Portaria nº 229 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 20 (0015380745), Despacho CGE-GAB 0015438791, que consta nos autos do Processo n. 0019.108171/2020-39,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 6507/SEGEP-NCSR, de 6.7.2020, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.7.2022 a 31.7.2022, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, 1.6.2022 a 31.6.2022, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0015667485

Portaria nº 227 de 13 de janeiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando, Despacho SEDUC-GCME 0014980345, Despacho SEDUC-GLOT 0015403328, que consta nos autos do Processo n. 0029.099375/2019-19,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13411/2019/SEGEP-NCSR, de 17.10.2019, à servidora **JEANE DA SILVA LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015665307

Portaria nº 257 de 14 de janeiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014372366), Despacho SEDUC-GLOT (0014856191, que consta nos autos do Processo n. 0029.433162/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.7.2014 a 5.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015692199

Portaria nº 256 de 14 de janeiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014967463), Despacho SESAU-CRH 0015097223, que consta nos autos do Processo n. 0057.482626/2020-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS**, Médico 40h, Matrícula n. 300131942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0015691439

SUPEL

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 727/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0030.312051/2020-86**. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento de softwares visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** — CNPJ: 30.088.923/0001-08 para o item 1, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 14 de Janeiro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0015687925

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.009838/2021-94/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (**PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - Luvas para Procedimento Não Estéril - Tamanho P, M e G; Luvas para Procedimento Não Estéril sem talco Tamanho P, M e G; Luvas para Procedimento Não Estéril Nitrílica sem talco - Tamanho P, M e G; Touca descartável sanfonada e Máscara cirúrgica descartável**) para atendimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais (hospitalares, ambulatoriais e administrativas) como estratégia de prevenção, enfrentamento e contenção da Epidemia da COVID-19 (coronavírus).

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira Substituta, nomeada através Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, que o **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: previstos para o dia 14/01/2021 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local) fica adiada para o dia 26/01/2021 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local)**, em razão da necessidade de realizar a publicação no Diário Oficial da União, tendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

em vista que se trata de um Recurso Federal. Publique-se. Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2021. **BIANCA MATIAS DE SOUZA**/Pregoeira Substituta/ Equipe ÔMEGA/SUPEL/ Mat. 300109123

Protocolo 0015685809

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 664/2020****PROCESSO Nº 0015.298178/2020-73**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (café), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (café), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aero Clube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II - Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

- a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia, no caso de atrasos na entrega, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;
- b) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, nas hipóteses de não realização dos serviços total ou parcialmente, de realização com atraso superior a 30 (trinta) dias, ou de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

- a) De 6 (seis) meses, nos casos de:
- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
 - Prestação de serviço de baixa qualidade.
- b) De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.
- c) De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- Retardamento imotivado no fornecimento do objeto;
 - Paralisação no fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
 - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

- a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
- b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; e
- c) Por determinação judicial.

9.3. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela inadimplida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

9.7. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.12. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.14. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
2	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
3	0,8% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato
4	1,6% sobre o valor da parte inadimplida do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	04
4	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	04
5	Fornecer informação pérfida do objeto contratado; por ocorrência.	02
6	Burlar as vedações expressas no projeto básico, por ocorrência.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	03
8	Apresentar os produtos conforme exigido, por ocorrência e por dia;	02
9	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0015.298178/2020-73 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 664/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ - IDARON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/01/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	5.000,00	PACOTE	ODEBRECHT	R\$ 10,23	R\$ 7,15	-30,11	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales , 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662

Protocolo 0015665643

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

PROCESSO Nº 0004.112176/2020-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa sobre o valor total da parte adjudicada.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04	1,6% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por serviço.	01	0,2% por dia
11	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** incidente sobre a parte inadimplida do contrato**

9.11 - Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre a parte inadimplida do contrato:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.112176/2020-25 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 653/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - FUNESBOM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/01/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Álcool etílico hidratado, recomendado para limpeza doméstica 92,8° INPM embalagem 500 ml.	800,00	UND	SANTA CRUZ	R\$ 5,72	R\$ 4,03	-29,55	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0002	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO.	300,00	UND	ARQPLAST	R\$ 11,52	R\$ 11,52	0,00	ECOLIM EIRELI - ME
0003	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000,00	UND	GLEID	R\$ 8,76	R\$ 6,37	-27,28	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0004	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	2.000,00	UND	BEM LIMPO	R\$ 1,57	R\$ 1,25	-20,38	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0005	Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	100,00	UND	ARGON ECOFLEX	R\$ 49,67	R\$ 49,50	-0,34	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
0006	Pasta para limpeza a seco, (limpeza de computadores, aparelhos telefônicos, impressoras, etc), pote com 500 gramas. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	150,00	UND	SANY	R\$ 4,98	R\$ 4,98	0,00	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0007	Saco de plástico para lixo 100 litros, reforçado, super resistente, não transparente, com densidade suficiente para suportar até 20 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/ 9191 da ABNT, classe 1, na cor preta, embalados em sacos plásticos com 10 unidades cada.	600,00	PACOTE	LAIRE	R\$ 11,33	R\$ 2,45	-78,38	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

0008	Saco de plástico para lixo 50 litros, reforçado, super resistente, não transparente, com densidade suficiente para suportar até 10 kg de peso, de acordo com a NBR- 9190/ 9191 da ABNT, classe 1, na cor preta, embalados em sacos plásticos com 10 unidades cada.	525,00	PACOTE	LAIRE	R\$ 8,25	R\$ 1,35	-83,64	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0009	Pano de Chão: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	900,00	UND	MATEX	R\$ 3,41	R\$ 3,20	-6,16	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0010	Inseticida aerosol? - Inseticida aerosol multi-aplicação ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e inclusive mosquitos da dengue. Fórmula a base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica de 300 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	150,00	UND	MAT INSET	R\$ 10,87	R\$ 7,35	-32,38	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0011	Sabão em pó com amaciante atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico o biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água alvejante e carga. Princípio ativo: Linear Alquilo Benzeno Sulfonato de Sódio. O Produto deverá apresentar: Rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O Produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1 Kg acondicionado em caixa de papelão resistente. Possuir Registro na ANVISA.	900,00	UND	BLUE	R\$ 13,04	R\$ 7,20	-44,79	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.288.989 / 0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212
17.221.558 / 0001-08	ECOLIM EIRELI - ME	RUA TENENTE BRASIL, 540 - CENTRO	JI-PARANÁ - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	: (69) 99955- 1000/ 3422- 1919/9975-8981
34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919- 3366/ 992693707
37.628.401 / 0001-09	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Jesulino Malheiros, 72 - Centro	FORMOSA - GO	MIGUEL MARTINS SERAFIM PIMENTA	605.234.331-15	(61) 3642-9200
11.844.377 / 0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RUA VICTOR FERREIRA MANAHIBA, 776 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	MAYRON TELES VOLBRECHT	751.511.031-72	(69) 3225-1266

Protocolo 0015674048

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2020/SUPEL/RO Processo nº 0021.296046/2020-28/PM/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Armários Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) - visando atender ao Termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referência e o Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 28/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2021. **BIANCA MATIAS DE SOUZA**. Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL.Mat. 300109123

Protocolo 0015695863

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

Pregão Eletrônico Nº. 724/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.300149/2018-16

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu conforme segue:

1 - Fica excluída a alínea "c" do item 10.1 do Termo de Referência, bem como 13.8.1 do Edital - Comprovação da existência no quadro da empresa de responsável Técnico pelas atividades da mesma, com graduação na área de química e/ou área ambiental.

2 – O item 4.6 do Termo de Referência passa a seguinte redação:

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis nos 12 (doze) primeiros meses, após esse prazo, poderá ser solicitado a repactuação, com base em planilha de variação de custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, e os reajustes relacionados aos insumos serão com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha substituí-lo.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 29.01.2021

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0015700461

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 788/2020/SUPEL/RO Processo nº 0022.297846/2020-56/POLITEC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Acetato de etila e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico Científica. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que foi incluído novo Edital com anexos que faltaram na primeira publicação, **conforme MINUTA DO EDITAL**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 29/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 15 de Janeiro de 2021. **BIANCA MATIAS DE SOUZA**. Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL.Mat. 300109123

Protocolo 0015700039

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0038.554943/2019-49. Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Considerando todo o exposto e as demais respostas já emitidas e transmitidas, bem como exclusivamente a ratificação do **Chefe de Unidade da SETUR-NUCOM e Superintendente da SETUR INDEFIRO** provimento a **impugnação e pedido de esclarecimento** interpostas, permanecendo as regras dispostas no último edital publicado, contudo, sendo estabelecida a nova data de abertura do certame em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendendo a sessão de abertura para o dia 29 de janeiro de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho, 15 de janeiro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0015706725

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.173135/2019-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de materiais de consumo (equipos, extensores, serra de gigli e outros). - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o item026 -equipo macrogotas com injetor lateral,pertencente à Ata de Registro de Preços nº 278/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06/10/2020, de acordo com Parecer Jurídicoanexo aos autos , bem como, de acordo como previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2021 .

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino

Protocolo 0015314510

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.192477/2019-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **OPEN FARMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o ITEM016 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido SMS, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 090/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 14/04/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretor Executivo

Protocolo 0015319273

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.173135/2019-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO) - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o item 41 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO pertencente à Ata de Registro de Preços nº 278/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06/10/2020, de acordo com Parecer jurídico anexo aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Interino

Protocolo 0015301010

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 656/2020/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.306987/2020-45

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de microcomputadores por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº **102/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia **16 de setembro de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **01 de Fevereiro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0015706595

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº. **617/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.391498/2019-19**

Objeto: Aquisição de material permanente (veículo tipo motocicleta, tipo *trail*, 150cc) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: **R\$18.362,50**. Data de Abertura: **01/02/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de janeiro 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300145454

Protocolo 0015691758

SEFIN

Portaria nº 658 de 30 de setembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a contar de 01 de novembro de 2020, **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300093578, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública/SEFIN para exercer as competências atribuídas ao Gerente de Operações e Programação Financeira, conforme previsto em Edital (ID 0012385044), art. 1º, inciso II da Portaria n. 466, de 09 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013832321

Portaria nº 665 de 01 de outubro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o processo de seleção interna para a promoção de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador do Tesouro do Estado foi um processo inovador;

CONSIDERANDO que com os requisitos estabelecidos não foi possível selecionar um profissional com o perfil técnico para a vaga oferecida; e

CONSIDERANDO que, com a realização do processo, a SEFIN adquiriu a experiência necessária a realização de procedimentos semelhantes;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo de seleção interna para a promoção de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador do Tesouro do Estado, realizado no período de 07 de julho de 2020 à 16 de setembro de 2020 e faz saber que:

I - não foram aprovados candidatos para a vaga em aberto;

II - será lançado novo edital de seleção, com prazos e critérios mais adequados;

III - novas informações serão disponibilizadas na plataforma da seleção (seleciona.ro.gov.br);

IV - informações adicionais, quando solicitadas pelos interessados, serão fornecidas pela Secretaria de Finanças de Rondônia, por meio do e-mail seleciona@sefin.ro.gov.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o término do processo de seleção dos servidores inscritos no Processo Seletivo Público denominado Selecciona-RO.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013851980

Resolução N. 001/2021/GAB/CRE/2021/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Resolução Nº 001/ 2021/GAB/CRE

Divulgar as metas mensais estabelecidas para o exercício corrente.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto constante no § 3º do artigo 4º ena alínea "a" do inciso I do artigo 5º, ambos do Decreto n. 22.562 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as metas mensais estabelecidas para o exercício de 2021, consoante os cálculos nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 5º do Decreto n. 22.562 de 06 de fevereiro de 2018, conforme consta da Ata Nº 001 da Sessão Ordinária do Comitê Gestor do Bônus de Eficiência, realizada ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um:

Mês	Metas de 2021
Jan	9,00%
Fev	6,60%
Mar	8,50%
Abr	3,70%
Mai	2,70%
Jun	6,00%
Jul	7,50%
Ago	9,50%
Set	11,30%
Out	12,90%
Nov	15,50%
Dez	13,70%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Presidente do Comitê Gestor

Protocolo 0015681346

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2020/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 692/2020/SUPEL/RO cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (Macacão de Vão, Luvas de Vão..) para o desempenho das atividades de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 0037.133871/2020-43, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (0015610794), Termo Adjudicação (0015588582), Despacho Final (0015591035) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor das empresas relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 120.493,60** (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), cujo o objeto é Aquisição de materiais de consumo para o desempenho das atividades de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

- Item 01: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.044.223/0001-01 no valor de R\$ 58.939,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais);

- Item 03: ROSSINICOMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 13.379.752/0001-57 no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

- Item 04, 05 e 08: ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº no valor de R\$ 5.165,60 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Item 09: ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.259.901/0001-35 no valor de R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais); e

- Item 10: M. ARNAUD & CIA LTDA, CNPJ nº 01.359.742/0001-70 no valor de R\$ 21.599,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais).

Vencedoras do certame e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015688500

PM

Portaria nº 341 de 11 de janeiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Revoga e Outorga Medalha Dedicção Policial Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicção Policial Militar, aprovado pelo Decreto Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981.

Considerando que por duplicidade de outorga da medalha "**Dedicção Policial Militar - 1º Decênio**" conforme Portaria nº 2777 de 18 de abril de 2019 publicada no DOERO 072 -22 de abril de 2019 e BEPM nº 016 de 22 de abril de 2019, uma vez que já possui a referida comenda conforme Portaria nº 26 de 18 de abril de 2012, publicada em BEPM nº005 de 18 de abril de 2012;

Considerando que a **2º SGT PM RE 100064795 ROSENEIDE** DA COSTA LOPES, faria jus à época por ter os requisitos necessários para a concessão da Medalha "**Dedicção Policial Militar- 2º Decênio**";

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus atos válidos, embora sem interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 18 do Art. 3º da Portaria nº 2777 de 18 de abril de 2019 (5494424) Sei 0021.050109/2019-68, publicada no DOERO 072 -22 de abril de 2019 e BEPM nº 016 de 22 de abril de 2019, que outorga a Medalha "**Dedicção Policial Militar**" por ter completado o **1º Decênio** a **2º SGT PM RE 100064795 ROSENEIDE** DA COSTA LOPES;

Art. 2º Outorgar a Medalha "**Dedicção Policial Militar**", por ter completado o **2º Decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, a **2º SGT PM RE 100064795 ROSENEIDE** DA COSTA LOPES a contar de 21 de abril de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO SERGIO CAVALCANTI – CEL QOPM

Respondendo pelo Comando da PMRO

Protocolo 0015616924

Portaria nº 506 de 14 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e o art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a Portaria nº 464 de 13 de janeiro de 2021 (0015660853), que dispõe sobre a transferência "**ex-officio**" do **1º Ten PM RE 100085406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES**, da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI – **CTPM XI** (Alta Floresta D'Oeste/RO).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **1º Ten PM RE 100085406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES**, para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI – **CTPM XI** (Alta Floresta D'Oeste/RO), a contar de **02 de fevereiro de 2021**, em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2ºDeterminar a publicação desta Portaria em BPM.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI– CEL QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da PMRO

Protocolo 0015676195

CBM

Resolução N. 115/2021/CBM-CP

Porto Velho, 12 de janeiro de 2021.

Aprova a Instrução Normativa nº 03/ CBM-COB/2021, que regula os critérios básicos e as diretrizes para padronizar os procedimentos da atividade de mergulho de resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no intuito de estabelecer as bases gerais para o planejamento, treinamento e execução das atividades de mergulho de resgate.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 03/CBM-COB/2021, que regula os critérios básicos e as diretrizes para padronizar os procedimentos da atividade de mergulho de resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no intuito de estabelecer as bases gerais para o planejamento, treinamento e execução das atividades de mergulho de resgate, anexa a esta Resolução (0015640802).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO Nº 090/DIR LEG/CRH, de 1º de julho de 2016.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015667953

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/CBM-COB/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

SUMÁRIO

- Capítulo I – Considerações Gerais
- Capítulo II – Conceitos Básicos e Siglas
- Capítulo III – Dos Mergulhadores de Resgate
- Capítulo IV – Da Documentação dos Mergulhadores de Resgate
- Capítulo V – Da Formação e Especialização
- Capítulo VI – Da Inscrição, Matrícula, Teste de Aptidão Física, Requalificação e Treinamento
- Capítulo VII – Dos Exames Médicos e Periódicos
- Capítulo VIII - Das Regras de Segurança do Mergulho de Resgate

CAPÍTULO I

Das considerações gerais

Art. 1º A presente norma visa regular e padronizar os procedimentos da atividade de mergulho de resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no intuito de estabelecer as bases gerais para o planejamento, treinamento e execução das atividades de mergulho de resgate.

§1º Todas as atividades e operações de mergulho de resgate no âmbito da Corporação deverão seguir o que preconiza esta Resolução.

§2º As atividades hiperbáricas realizadas pela Corporação serão executadas pelos Mergulhadores de Resgate devidamente habilitados e designados, doravante denominados apenas MGR.

CAPÍTULO II

Conceitos básicos e siglas

Art. 2º Para fins desta norma ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - **Atividade/ocorrência de Mergulho de Resgate:** mergulho em resposta a acidentes ou crimes, incluindo a busca e recuperação subaquática de bens, evidências ou vítimas relativas a tais situações. Esta atividade difere do mergulho recreativo e constitui função específica da atividade Bombeiro Militar;

II - **Água poluída / contaminada:** a água poluída é aquela que apresenta alterações nas suas propriedades físicas e químicas, porém sem potencial de provocar doenças nos seres humanos em virtude de não conter organismos patogênicos e substâncias tóxicas. Entretanto, quando a água possui elementos capazes de causar doenças, dizemos que ela está contaminada. Essas modificações podem acontecer em razão de derramamento de petróleo, de lançamento de esgoto, lixo, agrotóxicos, fertilizantes e até elementos radioativos na água, por exemplo. Podemos afirmar, portanto, que toda água contaminada está poluída, mas nem toda água poluída está contaminada;

III - **Apagamento:** acidente de mergulho caracterizado pela perda de consciência do mergulhador. Ocorre em virtude da alta pressão parcial de gás carbônico (CO₂) e da baixa pressão parcial de oxigênio (O₂) no organismo, principalmente no retorno do mergulhador à superfície, sendo mais comum no mergulho livre;

IV - **Auxiliar de superfície:** MGR, membro da equipe de mergulho, incumbido dos trabalhos de apoio às operações de mergulho na superfície e guiar o padrão de busca. Em situações de emergência, pode ser o bombeiro militar responsável por conduzir o cabo guia;

V - **Barotrauma:** lesão ou trauma cujo agente causal é a falta da equalização das pressões dos espaços aéreos corporais, com a pressão ambiente;

VI - **Cabo de Fundo:** cabo, confeccionado preferencialmente em material de fluatibilidade positiva, que ancorado a uma bóia de sinalização de superfície e uma poita de fundo, tem por finalidade servir de guia/referência e ponto de apoio para descidas e subidas de mergulhadores;

VII - **Cabo Guia:** cabo confeccionado em material, bitola e tamanho próprio, que tem por finalidade servir de guia para os mergulhadores durante os padrões de busca e recuperação subaquática, também é utilizado como meio de comunicação entre a superfície e os mergulhadores;

VIII - **Câmara hiperbárica:** vaso de pressão especialmente projetado para ocupação humana, no qual os ocupantes são submetidos a condições hiperbáricas, seja para treinamento ou tratamento de acidentes descompressivos;

IX - **Cálculo de autonomia de ar:** cálculo que possibilita estimar o tempo médio disponível de trabalho submerso de um mergulhador, permitindo que em águas de visibilidade restrita ou nula, onde não seja possível a leitura dos instrumentos de medição de profundidade e pressão de gás do cilindro, o mergulhador que atua na função de Auxiliar de superfície possa sinalizar o retorno dos mergulhadores que estiverem trabalhando no fundo, antes do término do suprimento de ar, prevendo a reserva de 50 BAR de pressão no cilindro. Esse cálculo está definido no Anexo II;

X - **Console duplo de instrumentos:** acessório do regulador de primeiro estágio, esse equipamento é composto por profundímetro e manômetro submersível. Tem por finalidade informar o mergulhador sobre a pressão de ar no cilindro e a profundidade em que se encontra;

XI - **Colete Equilibrador (CE):** equipamento que possui as funções de permitir fluatibilidade positiva na superfície, possibilitar o descanso ou a natação do mergulhador equipado, o ajuste das mudanças de fluatibilidade enquanto submerso e servir de armação de sustentação do conjunto de respiração autônoma (cilindro e conjunto de reguladores) junto ao corpo do mergulhador;

XII - **Computador de mergulho:** calculadoras de pulso que aplicam os dados do mergulho a modelos matemáticos, os mesmos utilizados pela Tabela de mergulho. O equipamento entre outras funções lê a profundidade e o tempo de exposição do mergulhador, computando em tempo real seu perfil exato e o máximo de tempo permitido sem paradas de descompressão. Através de um microprocessador interno o computador aplica todas as informações do mergulho em um modelo descompressivo matemático, que estima quanto de gás inerte teoricamente entrou em solução dentro dos tecidos corporais, atualizando constantemente essas informações e armazenando todos os dados para utilização no caso de mergulhos repetitivos. É de porte individual e sua utilização deve seguir regras gerais de uso e orientações específicas constantes no manual de cada fabricante;

XIII - **Condição perigosa:** situações envolva riscos adicionais ou condições adversas, tais quais:

- a) Correntezas superiores a 2 (dois) nós;
- b) Reflutações, manobras de peso, ou trabalhos com ferramentas que impossibilitem o controle de fluatibilidade;
- c) Locais com teto físico;
- d) Locais em que haja atuação de dragas para extração de areia ou metais preciosos;
- e) Orla de rios/lagos sujeitos a deslizamentos;
- f) Barragens de hidrelétrica e similares;
- g) Locais reconhecidamente com presença de animais aquáticos, que possam oferecer risco a integridade física do MGR, tais como: jacaré açu, poraquê etc;
- h) Locais com galhadas que possam oferecer risco aos mergulhadores.

XIV - **Coordenador de mergulho:** Oficial habilitado e legalmente designado para os exercícios da atividade de mergulho de Resgate, MGR que planeja, dirige, coordena e controla o mergulho desde o acionamento e nas ações correlatas no local da ocorrência;

XV - **Descompressão** – processo de controle do retorno do mergulhador à pressão atmosférica após exposição ao meio hiperbárico. Destina-se à eliminação de gases inertes no organismo do mergulhador. Para os casos onde a descompressão se faça obrigatória através de paradas durante a subida à superfície, deve ser obrigatoriamente calculada através de Tabelas ou softwares apropriados. Tal procedimento NÃO deve ser utilizado pelos MGR, posto que no

mergulho de resgate sempre será obedecida a tabela de limite sem descompressão;

XVI - Doença descompressiva – acidente de mergulho decorrente de formação de bolhas de gás inerte nos tecidos do corpo humano ou na corrente sanguínea, em quantidade e tamanho capaz de produzir lesões de gravidade variável e até mesmo o óbito. É um dos mais graves acidentes de mergulho. Em geral, além de outras providências, pode ser evitada pelo uso correto das Tabelas ou computadores de mergulho que estabelecem um retorno gradual e seguro à superfície;

XVII - Emergência – qualquer condição anormal capaz de afetar a saúde do mergulhador ou segurança da operação de mergulho;

XVIII - Equipamento autônomo de mergulho – conjunto de equipamentos, composto por cilindro tipo S80, reguladores de 1º e 2º estágio e CE. Permite que o suprimento de mistura respiratória seja levado pelo próprio mergulhador e utilizado como sua única fonte de ar;

XIX - Faca de mergulho: equipamento de segurança obrigatório na configuração do MGR. São confeccionadas com lâminas de aço inox e disponibilizadas em diversos tamanhos, são dotadas de empunhaduras emborrachadas ou plásticas, acompanham bainha confeccionada em plástico resistente ou cordura com tirantes de silicone ou velcro para fixação na perna do mergulhador;

XX - Fonte alternativa de ar: equipamento de segurança obrigatório na configuração do MGR. É um regulador de segundo estágio reserva para o uso do próprio mergulhador ou para ser doado ao dupla em caso de esgotamento do suprimento de ar ou falha do regulador de segundo estágio principal. Deve possuir mangueira de cor diferenciada, geralmente na cor amarela e mais longa que a do segundo estágio principal (100 cm). O equipamento deve ficar posicionado na região compreendida entre a base do pescoço e as laterais do quadril do mergulhador, não podendo ser guardado em bolso nem preso a mecanismos de difícil soltura. Também chamado de *octopus* ou segundo estágio reserva;

XXI - Guarnição de mergulho – MGR's designados para atuarem nas operações de mergulho, devendo nela fazer parte o coordenador de mergulho, os mergulhadores de fundo, o auxiliar de superfície e todo o pessoal necessário a conduzir a operação com segurança;

XXII - Intervalo de Superfície (IS): é o tempo total, em minutos, que o mergulhador fica na superfície entre um mergulho e outro.

XXIII - Linha limite - linha convencionada para cada valor de profundidade de uma tabela de descompressão, que separa os tempos de duração do mergulho, abaixo da qual a probabilidade de ocorrência de doença de descompressão aumenta; para os MGR todas as ocorrências devem ser realizadas utilizando-se as tabelas de mergulho, cujo tempo de fundo esteja dentro da faixa de mergulho sem descompressão;

XXIV - Livro de registro de mergulho (LRM): documento obrigatório que registra as operações de mergulho realizadas;

XXV - Levantador de peso submerso (LPS): também conhecido como saco elevatório ou reflutuador é geralmente confeccionado em lona emborrachada, possuindo formatos e volumes diversos, podendo ser abertos ou fechados na base e construídos com ou sem válvula de alívio de pressão. Tem por finalidade a reflutuação de objetos submersos;

XXVI - Máscara Full Face (MFF): máscara de mergulho que envolve toda a face do mergulhador permitindo a respiração tanto pelo nariz quanto pela boca, mesmo em casos de acidente que o deixe inconsciente. Possui amplo campo de visão e possibilita a instalação de microfone para compor o sistema de fonia subaquática;

XXVII - Mergulhador de Resgate (MGR): bombeiro militar membro da equipe de mergulho, habilitado e legalmente designado para os exercícios da atividade de mergulho de Resgate;

XXVIII - Instrutor MGR– MGR com habilitação de instrutor de mergulho realizada em agência de mergulho recreativa homologada junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, ou Realizado pelo CBMRO (Ex. ERDI, NAUI, CMAS, PADI, SSI), tal curso necessita ser reconhecido pela Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO;

XXIX - Mergulhadores de fundo: MGR's responsáveis por realizarem a busca submersa. Preferencialmente o mais experiente entre os mergulhadores da Equipe de Mergulho deve estar entre eles;

XXX - Mergulhador de segurança– MGR da equipe, o qual permanecerá na superfície, preparado para mergulhar em caso de emergência com os mergulhadores submersos, bem como auxiliar os mergulhadores de fundo na desequipagem no retorno à superfície;

XXXI - Mergulho consecutivo ou repetitivo: mergulho realizado dentro de intervalos de superfície maiores que 10 (dez) minutos e menores que 12 (doze) horas;

XXXII - Narcose pelo nitrogênio (N2): condição fisiológica potencialmente perigosa e pode levar a acidentes de mergulho. Caracterizada pela redução da capacidade motora e sensorial (semelhante à embriaguez alcoólica), decorrente do aumento da pressão parcial dos gases inertes. Começa a manifestar sinais e sintomas na faixa que compreende dos 15 (quinze) aos 30 (trinta) metros de profundidade e embora atinja todos sem exceção, varia de intensidade dependendo da suscetibilidade entre indivíduos, podendo ainda ser agravada pelas condições ambientais presentes no local de mergulho como o frio, turbidez da água e correnteza acentuada;

XXXIII - Plataforma de mergulho - navio, embarcação, balsa, estrutura fixa ou flutuante, estaleiro, cais ou local a partir do qual se realiza o mergulho;

XXXIV - Reflutuação: ação/procedimento de trazer à superfície objetos submersos através da utilização de técnicas específicas e uso de equipamento de apoio LPS;

XXXV - Regras de segurança: são procedimentos diários que devem ser observados nas Operações de Mergulho de Resgate no âmbito do CBMRO, de forma a garantir sua execução em perfeita segurança e preservar a integridade física dos mergulhadores;

XXXVI - Regulador de primeiro estágio: válvula reguladora de pressão que tem por finalidade reduzir a pressão de trabalho do cilindro de mergulho autônomo, 200bar, para uma pressão intermediária de aproximadamente 10bar, mantendo-a constante, independente da pressão e/ou profundidade;

XXXVII - Regulador de segundo estágio: válvula reguladora de pressão que tem por finalidade reduzir a pressão intermediária da mangueira para um nível igual ao do ambiente no qual o mergulhador se encontra e que é compatível com a respiração humana;

XXXVIII - Síndrome de Hiperextensão Pulmonar (SHP): conjunto de moléstias decorrentes da retenção de gás comprimido nos pulmões durante o retorno à superfície. É um dos mais graves acidentes de mergulho, implicando geralmente em lesões de graus variados e até mesmo o óbito. Pode ocorrer em profundidades a partir de 1,2 (um metro e vinte centímetros) metros;

XXXIX - Sistema de fonia subaquática: sistema que visa aumentar a segurança das Operações de mergulho, possibilitando a comunicação oral entre os mergulhadores e a superfície ou mesmo somente entre os mergulhadores. O sistema é composto por máscara *full face* para mergulho autônomo dotado de regulador por demanda, fonia subaquática sem fio através de microfone instalado na máscara e mesa estacionária de superfície para transmissão e recepção equipadas com alto-falante externo, microfone tipo PTT, *headphone* com microfone, cabo transdutor e bateria de alimentação externa;

XL - Sistema de lastro: sistema composto por cinto e lastros, tem afinalidade de possibilitar a imersão do mergulhador compensando sua flutuabilidade positiva adquirida em consequência do uso das demais peças do equipamento de mergulho autônomo, principalmente da roupa de exposição térmica do tipo úmida;

XLI - Sonda portátil de mão medidora de profundidade: equipamento portátil que garante precisão na aferição da profundidade dos locais de trabalho, viabilizando um correto planejamento da Operação de mergulho por parte do Coordenador de Mergulho;

XLII - Subida de emergência boiando: procedimento de emergência realizado pelo Mergulhador de fundo em situações de esgotamento do suprimento de ar no seu cilindro. Caracteriza-se pela liberação do sistema de lastro no fundo, manutenção do regulador de segundo estágio na boca, manutenção de vias aéreas pérvias com a emissão do som da letra "A", exalando o ar continuamente durante toda a subida para superfície. Requer ainda atenção especial para a postura corporal, que deve estar posicionada paralela à superfície a fim de aumentar o arrasto e diminuir a velocidade de subida do mergulhador;

XLIII - Supervisor Geral de Mergulho: Oficial Superior da ativa, preferencialmente do último posto, habilitado e legalmente designado para os exercícios da atividade de mergulho de Resgate, responsável pela supervisão das ocorrências e acompanhamento das de grande vulto, de alta complexidade, múltiplas vítimas, de grande clamor social, que envolvam mergulhos descompressivos, acidentes de mergulho, situações de alto risco durante a operação e operações fora do limite do Estado quando devidamente autorizadas.

XLIV - Taxa de consumo na superfície (TCS): também conhecida como CIS (Consumo Individual na Superfície) ou SAC (*Surface Air Consume*). É o cálculo realizado para estimar o volume de ar que um mergulhador consome de um cilindro de mergulho principal na superfície (ao nível do mar - 01 ATM), possibilitando utilizar esse índice para planejamentos de autonomia de gás a qualquer profundidade de trabalho. A TCS é mutável, podendo variar em decorrência da mudança da condição física do mergulhador, bem como do esforço desempenhado por ele durante o trabalho submerso em virtude de correnteza forte ou atividade física intensa. Por isso, após longos períodos de inatividade, o exercício do cálculo da TCS deve ser repetido com a finalidade de conferência. O cálculo da TCS será explanada no Anexo II;

XLV - Tempo de fundo real (TFR): é o tempo que efetivamente o MGR permanece no fundo, considerando o tempo decorrido a contar do momento em que deixa a superfície até o momento em que inicia a subida à superfície (deixa o fundo), contabilizado em minutos;

XLVI - Tempo de fundo total (TFT): é o resultado das somatórias do Tempo de Fundo Real (TFR) e o Tempo de Nitrogênio Residual (TNR), contabilizado em minutos;

XLVII - Tempo de nitrogênio residual (TNR): é a quantidade teórica de nitrogênio (N₂) dissolvido nos tecidos do mergulhador após um intervalo de superfície - IS, antes de um mergulho consecutivo.

CAPÍTULO III

Dos mergulhadores de resgate

SEÇÃO I

Das Categorias e Qualificações

Art. 3º As dos Mergulhadores de Resgate classificam-se em níveis:

I - Mergulhador de Resgate: mergulhador habilitado e legalmente designado a mergulhar em operações cuja profundidade seja inferior a 30 metros. Tal habilitação é reconhecida apenas para os militares com especialização no Curso de Mergulhador Autônomo (CMAut) do CBMRO ou em corporações co-irmãs, neste caso que seja reconhecido pela Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução (CEEI)/CBMRO; Instrutores Titulares e Instrutores Assistentes (Monitores);

II - Oficiais e Praças qualificados para a atividade, mergulhadores militares, com curso de instrutor ou instrutor assistente de mergulho, selecionados e designados pela CEEI/CBMRO, por meio de Edital publicado em Boletim Geral, sendo responsáveis pela boa formação e qualificação dos alunos, além da boa qualidade do Curso.

SEÇÃO II

Da Composição da Guarnição de Mergulho

Art. 4º A guarnição de mergulho será composta da seguinte forma:

I - Ampliada: Composta por 05 (cinco) MGR's, um coordenador, um mergulhador auxiliar de superfície e segurança, um mergulhador de segurança e uma dupla de mergulhadores de fundo; e

II - Padrão: Composta por 04 (quatro) MGR's, um coordenador, um auxiliar de superfície e segurança, e uma dupla de mergulhadores de fundo.

Parágrafo Único: A guarnição de mergulho sempre deverá atuar no mínimo na composição padrão para toda e qualquer operação de mergulho, ficando proibida qualquer tipo de composição inferior.

Seção III

Das atribuições e obrigações

Art. 5º São obrigações do CBMRO:

I - Manter disponível, para as guarnições de mergulho nos locais de trabalho, cópia da presente norma, equipamentos e Tabelas de mergulho não descompressivo;

II - Indicar por escrito em escala de serviço, devidamente assinada pelo Cmt da OBM os integrantes da Guarnição de Mergulho, seus horários de trabalho e sobreaviso;

III - Fornecer à Guarnição de Mergulho as provisões, equipamentos necessários ao trabalho, inclusive os de proteção individual, necessários à condução segura das Operações planejadas;

IV - Assegurar que os equipamentos estejam em condições de funcionamento e tenham os seus certificados de garantia e manutenção dentro do prazo de validade;

V - Prover os meios para assegurar o fiel cumprimento dos procedimentos normais e de emergência, necessários à segurança da Operação de mergulho, bem como à integridade física dos militares estaduais nela envolvidas;

VI - Providenciar a execução de Curso de Especialização em Mergulho Autônomo - CMAut, de acordo com a necessidade de formação de mergulhadores no CBMRO;

VII - Por intermédio da CEEI/CBMRO, providenciar a execução de Estágio de Requalificação de Mergulhadores do CBMRO anualmente, ou sempre que houver equipamentos novos que exijam treinamento para seu uso;

VIII - Estabelecer programas de capacitação anual de educação continuada na área de Mergulho de Resgate aos mergulhadores já formados, a ser realizados pelos Grupamentos de Bombeiros.

IX - Em casos de acidentes com os MGRs em operações de mergulho, devidamente comprovado a relação do fato com a causa e efeito com o serviço, comprovado por Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem - ISO, o militar continuará designado para a função de mergulho.

Art. 6º São atribuições do supervisor geral de mergulho:

I - Cumprir as disposições da presente norma;

II - Verificar se os mergulhadores escalados estão habilitados para os serviços que irão realizar;

III - Em casos em que os MGR's forem fazer o uso de transporte aéreo atentar que: até 12 horas após um único mergulho, 18 horas se houve uma série de mergulhos durante mais de um dia ou 24 horas após mergulho em que houve extrapolação dos limites não descompressivos, tais transportes não podem ser

executados em altitudes acima de 1000 (mil) pés (300 metros), transcorridos os intervalos acima, é livre o transporte aéreo em qualquer altitude;

IV - Supervisionar ocorrências de múltiplas vítimas ou de grande comoção social In loco;

Parágrafo Único: somente poderão atuar como supervisor geral de mergulho, MGR's habilitados e legalmente designados, ainda que haja militares mais antigos no local da ocorrência, as atividades de mergulho são obrigatoriamente comandadas por Oficial Mergulhador.

Art. 7º São obrigações do coordenador de mergulho:

I - Cumprir as disposições da presente norma;

II - Manter a integridade física dos componentes da guarnição;

III - Verificar a situação e as condições dos equipamentos e acessórios utilizados pela guarnição de mergulho;

IV - Verificar se há disponibilidade e condições de funcionamento do serviço de câmara hiperbárica para atendimento em caso de acidentes de mergulho;

V - Verificar a disponibilidade e condições de comunicação entre o local da ocorrência e Centro de Operações (COBOM/CIOP);

VI - Manter o serviço de Unidade de Resgate - UR da corporação informado do início e término da operação, quando esta ocorrer em região de fácil acesso a UR;

VII - Fiscalizar a manutenção, limpeza e o acondicionamento dos equipamentos de mergulho e seus acessórios;

VIII - Preencher o Registro de Atividades de Bombeiros - RAB das ocorrências de mergulho;

IX - Efetuar os registros no Livro de Registro Individual de mergulho sobre os controles dos mergulhos;

X - Requisitar, caso haja necessidade, a presença da Polícia Técnico- Científica - POLITEC no local da ocorrência;

XI - Manter a comunicação constante entre os mergulhadores de fundo e a superfície; quando da utilização do sistema de fonia, garantir que as conversas sejam restritas a atividade de mergulho, pois a conversação demasiada pode aumentar em até 20% o consumo de ar dos cilindros;

XII - Verificar as ameaças e os riscos que será submetida à guarnição sob seu comando;

XIII - Verificar se o tempo máximo de mergulho planejado não é superior ao da linha limite;

XIV - Orientar a guarnição que a prática de descompressão à superfície é somente utilizada em situações de emergência;

XV - Manter-se na superfície e mergulhar somente quando julgar necessário para a segurança do mergulhador de fundo, manter o Intervalo de Superfície - IS ou em casos de emergência;

XVI - Não permitir a Operação de mergulho se não houver, no local da atuação, os equipamentos adequados e em quantidade suficiente para sua condução segura, bem como local de condições perigosas sem a possibilidade de evacuação e transporte imediato de um mergulhador acidentado para estabelecimento médico adequado.

XVII - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor na ocorrência de mergulho;

XVIII - Designar o MGR da guarnição que atuará como auxiliar de superfície;

XIX - Designar o MGR da guarnição ampliada que atuará como mergulhador de segurança;

XX - Assegurar que os mergulhadores de fundo façam uso do cabo guia;

XXI - Organizar e determinar a troca dos mergulhadores de fundo, afim de evitar mergulhos sucessivos em desacordo com as tabelas de mergulho, salientando que todos os mergulhos devem ser realizados observando o tempo limite sem descompressão;

XXII - Realizar *debriefing* com a guarnição de mergulho após o término da ocorrência.

XXIII - Manter o Supervisor Geral de Mergulho informado de todo o andamento da ocorrência até o seu desfecho final.

XXIV - Informar via parte, no SEI, ao Supervisor Geral de Mergulho qualquer alteração com efetivo previamente escalado.

Parágrafo Único: somente poderão atuar como coordenador de mergulho, MGR's habilitados e legalmente designados, ainda que haja militares mais antigos no local da ocorrência, as atividades de mergulho são obrigatoriamente comandadas por MGR.

Art. 8º São atribuições dos MGR:

I - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e atribuições da presente norma;

II - Informar ao Coordenador de mergulho se está fisicamente ou mentalmente incapacitado ou ainda se há qualquer outra razão pela qual não possa ser submetido à condição hiperbárica;

III - Assegurar-se, na conferência de material, que os equipamentos individuais e coletivos estejam em perfeitas condições de uso;

IV - Conservar e cuidar do equipamento individual de mergulho, bem como, outros equipamentos de uso coletivo;

V - Conservar e realizar manutenção de 1º escalão das embarcações e seus equipamentos acessórios com periodicidade mínima semanal;

VI - Auxiliar o comandante da guarnição nos serviços que estão sendo realizados;

VII - Realizar, quando "guia", a comunicação entre os mergulhadores de fundo e a superfície através do cabo guia ou sistema de fonia;

VIII - Quando atuando como mergulhador de fundo, caso haja sistema de fonia, não manter conversas paralelas que não estejam relacionadas à operação, pois a conversação demasiada aumenta o consumo em até 20%;

IX - Verificar as condições de uso de seu equipamento e respectivos acessórios;

X - Permanecer no local da ocorrência, após a conclusão de cada operação, pelo período de tempo indicado pelo coordenador de mergulho;

XI - Portar, obrigatoriamente, o Livro de Registro Individual de mergulhador;

XII - Apresentar o Livro de Registro Individual de mergulhador, sempre que solicitado pelo comandante imediato;

XIII - Providenciar para que a viatura e os equipamentos de mergulho estejam em condição de pronto emprego após o término de cada ocorrência;

XIV - Comunicar ao coordenador de mergulho as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho durante o *debriefing*, ou sempre que julgar necessário;

XV - Informar seu superior hierárquico, sempre que possível um MGR, informando de quaisquer sinais ou sintomas de barotraumas, afim de ser submetido a exames e tratamento o mais rápido possível; e

XVI - Passar anualmente por inspeção de saúde na Junta Médica, para obtenção do apto para realização da atividade.

Art. 9º São atribuições do Mergulhador de resgate:

I - Estar na embarcação ou local de realização do mergulho, acompanhando toda a ocorrência de mergulho, com um equipamento autônomo de mergulho em condições de pronto emprego, devendo estar semi equipado, para no caso de uma emergência ou situação adversa com os mergulhadores de fundo, intervir imediatamente para auxiliá-los ou prestar o devido socorro se for o caso;

II - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor na ocorrência de mergulho;

III - Auxiliar o coordenador de mergulho nos serviços que está sendo realizado;

IV - Manter-se em dia com as inspeções médicas;

V - Verificar as condições de uso de seu equipamento e respectivos acessórios;

- VI- Permanecer no local da ocorrência, após a conclusão de cada operação, pelo período de tempo indicado pelo comandante da equipe;
- VII - Portar, obrigatoriamente, o Livro de Registro Individual de mergulhador de Resgate;
- VIII- Apresentar Livro de Registro Individual de mergulhador de Resgate, sempre que solicitado pelo comandante imediato;
- IX - Comunicar ao coordenador de mergulho as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho; e
- X - Manter-se comunicável durante o período em que estiver em escala de sobreaviso.

CAPÍTULO IV

Da documentação dos mergulhadores de resgate

SEÇÃO I

Da Documentação Pessoal

Art. 10º Os documentos de identificação do mergulhador de Resgate são:

- I - Livro de Registro Mergulho: documento onde é efetuado o registro de informações pessoais, profissionais, de emergências, de câmara hiperbárica, controle de mergulhos, data de aptidão médicas e mudanças de informações;
- II - Carteira de MGR: documento expedido pela CRH da Corporação com os dados e comprovações da habilitações de mergulhador.

SEÇÃO II

Da Documentação Coletiva

Art. 11. A Unidade Bombeiro Militar que realiza atividades de mergulho deverá atualizar o livro de registro de mergulho.

§ 1º O livro definido no caput deste artigo será preenchido pelo oficial ou graduado da equipe de mergulho que estiver coordenando a ocorrência náutica.

§ 2º Imediatamente após o mergulho, o livro deverá ser preenchido por todos integrantes da equipe de MGR e lançado nos seus respectivos livros. O livro de todos integrantes do mergulho deverá ser vistado pelo coordenador de mergulho, sendo que o livro deste, será vistado pelo próximo mais antigo da equipe.

Art. 12. No livro deverão constar as alterações e atividades diárias ocorridas no serviço náutico e ainda os seguintes registros:

- a) datas e períodos de realização do atendimento;
- b) local do atendimento;
- c) nome, posto / graduação dos mergulhadores empenhados;
- d) período de mergulho individual;
- e) equipamentos e acessórios utilizados;
- f) registro sintético das atividades desenvolvidas constando: hora de acionamento, saída, chegada, natureza da ocorrência, horário do término do atendimento e horário de chegada na OBM;
- g) profundidade atingida por cada mergulhador;
- h) tipo de misturas utilizadas;
- f) os acidentes de descompressão ou outras anomalias sofridas por qualquer dos MGR;
- g) as condições ambientais; e
- h) outros elementos de interesse relativos à segurança e saúde do pessoal dos MGR.

Parágrafo Único - o livro poderá ser substituído por sistema on-line, semelhante ao RAB eletrônico, mantendo-se as publicações exigidas.

CAPÍTULO V

Da formação e especialização

SEÇÃO I

Do Estabelecimento de Ensino

Art. 13. Caracteriza-se como escola de formação de MGR o local designado pelo Comandante Geral para realização do referido curso de especialização.

Parágrafo único: O corpo docente será constituído mediante proposta do comandante do estabelecimento de ensino ao Comandante Geral da Corporação.

SEÇÃO II

Do Ensino e Instrução

Art. 14. O ensino e a instrução dos MGR têm como objetivo básico habilitá-los a:

- I - Executar buscas e resgates de vítimas, bens e provas oriundos de acidentes ou crimes;
- II - Elevar e transportar objetos submersos para a superfície;
- III - Efetuar a conservação preventiva dos equipamentos de mergulho, compressores e ferramentas subaquáticas; e
- IV - Atualizar o conhecimento relacionado a novos equipamentos da atividade de mergulho, bem como as técnicas utilizadas.

SEÇÃO III

Dos Cursos

Art. 15. Os cursos de mergulho serão desenvolvidos no intuito de preparar os bombeiros militares a desempenharem atividades relacionadas ao mergulho de Resgate, dividindo-se em dois níveis:

- I - O curso de habilitação nível I – Mergulhador de Resgate;
- II - O curso de habilitação nível II – Instrutor de Mergulho.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução da Corporação, definirá os critérios e grade curricular para os cursos e requalificações definidos neste artigo.

CAPÍTULO VI

Da inscrição, matrícula, teste de aptidão física, requalificação e treinamento

Art. 16. Os requisitos para inscrição nos cursos níveis I e II:

- I - Ter o parecer favorável do seu comandante;
- II - Ser aprovado nos testes de aptidão física, (conforme ANEXO IV);
- III - Ser considerado apto pela junta médica, para fins de curso de mergulho; e
- IV - Para a inscrição no Curso Nível II, é pré-requisito ser habilitado no Curso Nível I.
- V - A nota mínima exigida no Teste de Aptidão Física para o Militar se tornar apto a frequentar o Curso de especialização de MGR será de 7,0, em cada exercício, índice que contará como ponto de partida para classificação dos inscritos;
- VI - Apenas serão matriculados no curso os inscritos que preencherem os requisitos exigidos neste artigo.

Art. 17. Estágio de requalificação e treinamento:

- I - Anualmente, coordenado pela CEEI/CBMRO, os militares em atividade no Mergulho de Resgate, serão submetidos a Teste de Aptidão Física Específico,

previsto em anexo a esta Resolução, devendo alcançar o mínimo de 6,0, tendo por base a tabela do Padrão Básico de Desempenho (conforme NG 01/CMBRO 2017) e testes de requalificação relativos à atividade para permanecerem na função;

II - Será definido pela CEEI/CBMRO um calendário de instrução anual para atualização e familiarização dos militares de acordo com as tecnologias voltadas ao mergulho pela corporação, que será aplicado em todas as unidades do CBMRO para todos os mergulhadores designados para o mergulho .

CAPÍTULO VII

Dos exames médicos para admissão

SEÇÃO I

Dos Exames Médicos para matrícula em curso

Art. 18. Será obrigatória a realização de exames médicos por parte dos candidatos para matrícula no curso de mergulho de resgate, de acordo com os seguintes exames:

- I - Radiografia seios da face;
- II - Radiografia tórax PA e Lateral; III - Fezes e urina;
- III - Hemograma completo;
- IV - Glicemia em jejum e Hemoglobina glicolisada; VI - Perfil lipídico;
- V - Espirometria;
- VI - Eletrocardiograma 12 derivações; IX - Ecocardiograma;
- VII - Teste de esforço;
- VIII - Eletroencefalograma em repouso; XII - Imitanciometria / Impedanciometria; XIII - Avaliação oftalmológica;
- IX - Radiografia bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos; e
- X - Beta HCG para candidatas do sexo feminino.

Parágrafo Único: todos os exames devem ser acompanhados de laudo médico.

Seção II

Da Avaliação Médica

Art. 19. A junta médica da PMRO no livro de atendimento ou de atas, de posse dos exames médicos, dará parecer da avaliação dos pretendidos candidatos à atividade de mergulho, bem como de qualquer MGR submetido à junta médica e será da seguinte forma:

- I - Apto para mergulho (Integridade física e psíquica);
- II - Incapaz temporariamente para mergulho (patologia transitória);
- III - Incapaz definitivamente para mergulho (patologia permanente e/ou progressiva); e
- IV - Apto ou inapto para fins de curso de mergulho.

Parágrafo único: O resultado da Junta médica de Saúde deverá ser encaminhado pelo comandante da respectiva unidade a CEEI, para efeito de controle.

Seção III

Da Periodicidade da Inspeção de Saúde

Art. 20. As inspeções de saúde junto a Junta Médica de Saúde serão realizadas de acordo com o estabelecido neste artigo.

- I - Quando da admissão e a cada 02 (dois) anos após formados;
- II - Imediatamente, após acidente ocorrido no desempenho de atividade de mergulho ou moléstia grave; e
- III - Após licença pra tratamento de saúde com prazo superior a 90 dias.

Capítulo VIII

DAS REGRAS DE SEGURANÇA DO MERGULHO DE RESGATE

Seção I

Da Segurança do MGR

Art. 21. Os MGR deverão seguir as regras de segurança estabelecidas nesta norma e ainda:

- I - Não haverá operações de mergulho no âmbito do CBMRO em locais cuja profundidade seja superior a 30 metros;
- II - Em todas as ocorrências de mergulho serão utilizados balizamentos e sinalização adequados;
- III - O cabo guia sempre será utilizado em todas as operações de mergulho e devem ser fixados em locais adequados que possam suportar o peso do MGR e dos equipamentos;
- IV - A entrada e saída dos MGR's no meio líquido serão feitas de acordo com as técnicas empregadas durante o curso;
- V - O tempo máximo submerso diário, em mergulhos utilizando ar comprimido não deverá ser superior a 05 (cinco) horas, respeitando-se obrigatoriamente os limites de mergulho sem descompressão, definidos nas tabelas de mergulho;
- VI - Para sua segurança o MGR deverá verificar:
 - a) condições meteorológicas;
 - b) condições de marolas e correntezas;
 - c) movimentação de embarcações no local de mergulho;
 - d) perigos subaquáticos incluindo ralos, bombas de sucção ou locais onde a diferença de pressão hidrostática possa criar uma situação de perigo para os MGR's;
 - e) profundidade e tipo de operação a ser executada, utilizando-se sempre dos meios necessários a aferição da profundidade;
 - f) adequação dos equipamentos;
 - g) operações de mergulhos simultâneas;
 - h) distribuição das tarefas entre os membros da equipe; e
 - i) limites de profundidade e tempo de trabalho.
- VII - Nas buscas utilizando-se a técnica do mergulho livre deverá ser observada a profundidade máxima de 06 (seis) metros, bem como outros fatores de segurança, tais como ausência de correnteza, ausência de pontos de enrosco e a possibilidade de acesso direto do mergulhador livre à superfície;
- VIII- Todo planejamento de mergulho, único ou consecutivo, realizado no CBMRO, deverá ser NÃO DESCOMPRESSIVO e realizado com utilização da Tabela *Doppler* de Limites não descompressivos baseados na Tabela *U.S. NAVY*, considerando as regras específicas de segurança constantes na referida Tabela, conforme ANEXO I – TABELA DE MERGULHO;
- IX - Qualquer Operação de mergulho deverá ser interrompida ou cancelada pelo coordenador de mergulho quando as condições de segurança não permitirem a execução ou continuidade do trabalho, neste caso deverá ser informado de imediato ao Supervisor Geral de Mergulho, ou seu comandante imediato nas

unidades no interior do Estado;

X - O acesso e a saída da água pelos mergulhadores da Corporação serão sempre facilitados (embarcação ao nível da água, escada, cesto, etc), sendo vetada a abordagem por queda livre de pontos elevados superiores a 3 (três) metros, ainda que a condição de fundo não ofereça riscos iminentes. Quando a plataforma de mergulho for embarcação, esta deverá estar fundeada. Caso ela seja dotada de motor, este deverá estar desligado. O tipo de entrada na água e equipagem será definido em virtude do local;

XI - Mergulhos em águas contaminadas, contendo organismos produtores de doenças e/ou excessiva quantidade mineral e orgânica, compostos químicos tóxicos ou radioativos, que tragam risco à saúde do mergulhador, constituem uma condição insalubre, sendo dado suficiente para a não realização da Operação de mergulho, devendo as buscas serem realizadas por outros meios ou mesmo não realizadas;

XII - Toda condição perigosa para as operações de mergulho deverá ser analisada com cautela pelo Coordenador e demais membros da guarnição, caso qualquer das condições ponha em risco a segurança da atividade de mergulho, a operação de mergulho deve ser cancelada, provendo-se para tal, outros meios de busca;

XIII - Não haverá operação de mergulho noturno, no horário compreendido das 18:00 às 06:00;

XIV - Segurança é uma atitude. Todos deverão conhecer e aplicar as técnicas corretas e as ferramentas de planejamento de mergulho (comunicação no cabo guia, procedimentos de subida (normal e de emergência), uso de Tabelas de mergulho, cálculo de TCS e autonomia de gás, gerenciamento de Stress, etc...) e constantemente pensar a respeito da segurança para proteger a si próprio e aos outros. Todos deverão estar todo o tempo alerta e prestando atenção ao que fazem. Não há substituto para a vigilância;

XV - Qualquer componente da equipe que veja um outro componente deixando de cumprir uma norma de segurança deverá alertá-lo, chamando sua atenção para os riscos e, caso necessário, adotar providências disciplinares cabíveis;

XVI - Nenhum mergulhador com infecção ou inflamação das vias respiratórias e com dificuldade para compensar orelhas e seios da face deverá insistir no mergulho. Qualquer medicação que estiver sendo utilizada pelo mergulhador deve ser comunicada ao Coordenador de Mergulho;

XVII - No âmbito do CBMRO, nas Operações de mergulho que requeiram a recuperação de objetos submersos, estes deverão ser içados através de cabos ou trazidos à superfície através do uso de LPS. Apenas os objetos cujo peso seja igual ou inferior a 05% (cinco por cento) do peso corporal do mergulhador empenhado na Operação poderão ser empunhados e trazidos diretamente à superfície;

XVIII - É obrigatório em todas as Operações de mergulho no âmbito da Corporação a utilização do cálculo de autonomia de ar baseado no consumo individual do Mergulhador de fundo (Vide Anexo II);

XIX - A velocidade de subida segura à superfície preconizada é de 09 (nove) metros por minuto;

XX - Sempre que disponível, o sistema de MFF e fonia deverá ser utilizado nas operações de mergulho, observando-se que:

a) a comunicação deve ser restrita à operação de mergulho, evitando-se gasto desnecessário de oxigênio, o excesso de conversa aumenta até 20% o consumo de ar, além de diminuir a atenção do MGR;

b) sempre que os mergulhadores forem os emissores, ao transmitirem qualquer mensagem, deverão concentrar sua atenção na comunicação, ficando atentos ao som das bolhas produzidas pela respiração, transmitindo a mensagem entre as ventilações e encerrando-a soltando o PTT antes da exalação do ar;

c) o uso da mesa estacionária de superfície, que compõe o sistema de fonia subaquática, só poderá ser dispensado em locais que impossibilitem a sua instalação/manuseio pelo MGR que atuar como Auxiliar de superfície devido à necessidade de deslocamento com o cabo guia durante a Operação de mergulho e em locais que impossibilitem a colocação do cabo transdutor na água. Nessas situações deverão ser utilizadas apenas as MFF com os microfones,

d) ficando dessa forma a comunicação restrita entre os Mergulhadores de fundo; e

e) nas operações com a utilização das MFF, cada um dos mergulhadores deverá estar equipado com uma (01) máscara de mergulho autônomo reserva, guardada no bolso direito do CE, a fim de servir de *backup* em caso de pane da máscara *full face*.

XXI - Quando disponível, o computador de mergulho deverá ser utilizado nas Operações de mergulho em locais com profundidades superiores a 20 (vinte) metros e/ou Operações que requeiram mergulhos repetitivos;

XXII - O uso do computador de mergulho não substitui o planejamento de mergulho conceitual com o uso da Tabela de mergulho;

XXIII - O mergulhador que perder a máscara de mergulho, ou qualquer outro equipamento, deverá abortar o mergulho imediatamente e retornar à superfície;

XXIV - Em locais onde a profundidade não seja conhecida, deverá ser utilizada a sonda portátil de mão ou utilizar qualquer outro meio a fim de obter a informação correta e possibilitar o planejamento da operação;

XXV - Quando o Mergulhador de fundo se encontrar em uma condição de aprisionamento/enrosco, deverá tentar se manter calmo, evitando movimentos bruscos e excesso de esforço, com intuito de economizar o ar respirável e não piorar a condição de aprisionamento, realizar o gerenciamento de Stress (PRPA - Parar; Respirar; Pensar e Agir) e tentar se soltar. Caso não seja possível deverá sinalizar ao Apoio de superfície com sinal apropriado. O Coordenador providenciará suprimento de gás extra através do Mergulhador de segurança que depois tentará soltá-lo;

XXVI - Não será realizada busca submersa na zona de deslizamento da orla do rio/lago;

XXVII - Não será realizada busca submersa em encostas rochosas caso haja cachoeira;

XXVIII - Não será realizada busca submersa em locais em que haja atuação de dragas para extração de areia ou metais preciosos;

XXIX - No caso da necessidade de realizar mergulhos consecutivos em profundidades diferentes, o planejamento deverá sempre prever a execução do mergulho mais profundo antes do mergulho mais raso; e

XXX - Não será realizada busca submersa em locais onde se encontre condição perigosa, conforme preconizado no inciso XIII do **Art. 2º desta resolução**.

SEÇÃO III

Da Segurança dos Equipamentos de Mergulho

Art. 22. Os MGR's deverão observar os seguintes itens de segurança quanto à utilização dos equipamentos de mergulho e respectivos acessórios:

I - Se os cilindros apresentam em caracteres indelévels e bem visíveis:

II - limites máximos de trabalho e segurança;

III - nome da entidade que tenha aprovado;

IV - prazo de validade do certificado;

V - data do último teste de ruptura.

VI - Se o certificado citado no inciso I não sofreu alteração ou se os reparos dos equipamentos sofreram alterações em suas características originais;

VII - Se os testes de ruptura estão dentro do prazo de validade;

VIII - Se os compressores de misturas respiratórias, especialmente os de ar, estão devidamente instalados de maneira que não exista o risco de que aspirem gases da descarga do seu próprio motor ou de ambientes, onde exista qualquer possibilidade de contaminação;

IX - Se os reservatórios de gases possuem dispositivos de segurança que operem a pressão máxima de trabalho; e

X - Se os sistemas e equipamentos estão com manutenção em dia, de forma a manter a segurança e seu funcionamento.

Art. 23. Os equipamentos individuais de uso obrigatório - EUO deverão ser compostos por:

I - Roupas apropriadas para cada tipo de mergulho;

II - Máscara de mergulho (full face sempre que possível) e nadadeira, apropriados para cada tipo de mergulho;

III - Relógio, quando em mergulho autônomo; IV - Faca;

V - Luvas de proteção, quando possível sua utilização; VI - Tabelas de descompressão impermeabilizadas;

VI - Colete inflável e equilibrador para mergulho, console de mergulho com profundímetro e manômetro, tubo respirador e lastro adequado;

VII - Capacete (no Rio Madeira ou em Operação de Reflutação); e

VIII - Computador de mergulho, em profundidades maiores que 20 metros.

CAPÍTULO IX

Da escala do MGR

Art. 24. Os Oficiais e Praças Especiais devidamente habilitados e designados concorrerão à escala de coordenador de mergulho e as praças à escala de MGR. Não havendo Oficiais e Praças Especiais disponíveis o mais antigo entre os MGR's acumulará a função de coordenador de mergulho.

§1º - Escalas diferenciadas somente poderão ocorrer com autorização do Subcomandante da Corporação; e

§2º - Quando submetido à atividade hibernária, o MGR não poderá ser submetido a outras escalas de serviço nas primeiras 24 horas após atividade de mergulho.

Art. 25. O MGR seguirá a rotina diária da Unidade Bombeiro Militar em que serve (instruções, uniformes, quadro de trabalho semanal, atividades administrativas e etc).

CAPÍTULO X

Das disposições finais e transitórias

Art. 26. Quando em uma ocorrência houver necessidade de suspender o mergulho, o comandante da guarnição deverá providenciar outros meios de busca e sob hipótese alguma abandonar o local da ocorrência.

Art. 27. Os MGR's que não estão efetivados nas atividades de mergulho deverão cumprir escalas de reforço náutico, os quais deverão permanecer alcançáveis durante o período em que estiverem escalados.

Parágrafo único: A confecção da escala de mergulhadores será confeccionada por cada Unidade Bombeiro Militar e assinada pelo respectivo Comandante.

Art. 28. As atividades de mergulho para busca de vítimas de afogamento só ocorrerão em até 48 horas do horário estimado do início da ocorrência, após tal período o procedimento deve ser realizada 72 horas de busca fluvial, que poderá ser feito por guarnição convencional, totalizando o período de 05 (cinco) dias, após as buscas serão suspensas.

Art. 29. A operação de mergulho só deverá ser efetuada quando houver informação suficiente para se delimitar a área de busca submersa.

Art. 30. O Coordenador de Mergulho que avaliar o cenário da ocorrência e por qualquer motivo técnico não realizar o mergulho, fica proibido que qualquer equipe subsequente aquele dia realize o mergulho naquela mesma ocorrência.

Art. 31. Casos omissos como mergulhos entre e 30 (trinta) e 40 (quarenta) metros só poderão ser realizados após portaria do Comandante Geral e estipulando condições específicas da ocorrência.

Art. 32. Essa norma entra em vigor com seus efeitos administrativos e disciplinares decorridos 30 dias de sua publicação.

Capítulo IX

Das prescrições diversas

Art. 33. Os comandantes de OBM não deverão medir esforços para o incentivo de seu efetivo na participação das ocorrências de busca aquática, não importando em adotar medidas que busquem constantemente a busca de novas tecnologias para a atividade;

Art. 34. Fica definido que em caso de acidentes de mergulho dentro do Estado de Rondônia, os responsáveis deverão de imediato, seguindo o canal de comando, informar o Supervisor Geral de Mergulho e de pronto encaminhar os envolvidos para centros hospitalares de referência, conforme segue abaixo:

I - **HOSPITAL PRONTOCOR, sito a** Rua Marechal Deodoro, N. 1947, Centro – Porto Velho, RO. Contato:(69) 3217-0820 – Doutor Andrei

Art. 35. Todas as operações deverão constar em relatório mediante preenchimento do RAB, preenchimento do Livro de Registro de Mergulho (LRM), com a devida publicação em Boletim da unidade.

Art. 36. Os casos omissos referente a atividade de mergulho de resgate nas ocorrências, serão deliberados pelo Supervisor Geral de Mergulho juntamente com o Coordenador de Mergulho para os possíveis encaminhamentos de solução.

REFERÊNCIAS:

Lei Estadual 1.063, DE 10 DE ABRIL DE 2002;

NOTA DE INSTRUÇÃO N. 004/2016 - BM/3 - Regula os procedimentos para a realização de mergulho de resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

NORMERG n. 01/CBMES – Norma de Mergulho Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;

NORMAN 01 e 15 / DPC; e

Manual de Operações de Mergulho – Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros n. 27 do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, 2006.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015668027

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria de férias nº 6 de 15 de janeiro de 2021.

O(A) Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar - CBM, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/21.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	200006597	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	11/11/21	30/11/21 1					01/11/21	10/11/21

Protocolo DOC46

PC

Portaria nº 24 de 11 de janeiro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor dos Memorando 5 (0015603547) e Despacho PC-DETRANSP (0015610085) insertos no Processo SEI 0019.010519/2021-30;
Considerando o alcance da capacidade do imóvel que abriga os veículos apreendidos da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Compor Comissão Extraordinária com objetivo de localizar, analisar a estrutura e condições de locação de imóvel urbano que melhor atenda as necessidades do Departamento de Transportes da Polícia Civil, tais como: localização, espaço físico, estrutura, segurança, acessibilidade, custo-benefício, a fim de abrigar os veículos apreendidos pelas unidades descentralizadas da PC/RO, podendo a comissão oficializar às corretoras de imóvel e pessoas físicas que possuam imóveis com as características desejadas a apresentarem proposta para locação do imóvel.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão em comento.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Judirléia Lobo da Silva	APC	300104665
Membro	Luiz Carlos Lassen	APC	300058711
Membro	Adriano Lima de Souza	APC	300103842

Art. 3º - Ao término dos trabalhos a comissão deverá produzir relatório circunstanciado conclusivo com indicação justificada do imóvel mais adequado para atender as necessidades acima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0015613242

Portaria nº 51 de 13 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095703 01 55 2021 2 00022 043 0006347 11 do Processo nº 0019.011672/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **09.01.2021 a 16.01.2021**, ao servidor **FRANKMAR DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078369, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada Em Atendimento a Mulher DEAM**, no município de Porto Velho, em razão de seu casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0015668583

Portaria nº 53 de 14 de janeiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
 CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, parágrafos § 3º e § 5º do Decreto nº 23.273/2018 de 15 de outubro de 2018;
 CONSIDERANDO a Folha de Frequência - Dezembro-2020 (0015681030)
 CONSIDERANDO o Atestado Médico Atestado (0015408622);
 CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.511918/2020-32.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **SOLÂNGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA**, matrícula nº 300059885, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300059885	SOLÂNGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA	Delegada de Polícia	02/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300059885	SOLÂNGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA	Delegada de Polícia	02/ 12/2020 a 14/12/2020	30/ 12/2020 a 31/12/2020	1º/ 01/2021 a 15/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0015681305

SEJUS

Portaria nº 3485 de 27 de novembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a concessão de novo prazo para que a 4ªCPPA conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033. 444000/2019-59, instaurado através da Portaria Inaugural nº nº 4093/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusada a servidora **M.A.B.**, Policial Penal, matrícula nº **300.137.592**, tendo em vista que o prazo foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que cessou o gozo de Licença Prêmio do Membro permanente **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300.088.183, no período de 01/08/2020 a 30/10/2020, fazendo-se necessário a substituição do Membro **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.037.956, que atuou no processo até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula 300.041.414, pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300.088.183.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014903575

ERRATA

Portaria nº 3599/SEJUS/NGC

Publicado no D.O.E Nº 251 de 28/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE – PANDINHA**, conforme o Memorando nº 1/2021/SEJUS-PANDINHA (0015508980), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA

Matrícula 300.098.868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III - MARCOS MOURA BOERI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Matrícula: 300.116.930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA

Matrícula 300.098.868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III - MARCOS MOURA BOERI

Matrícula: 300.116.930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta Portaria temefeitos a partir de 12 de Dezembro de 2020.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2021.

Protocolo 0015635697

SESAU

Portaria nº 119 de 14 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	300166784	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
2.	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	300166048	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	120
3.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	300165571	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	120
4.	DIANA RODRIGUES DA SILVA	300166926	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	24
5.	ELIANA LIMA FEITOZA	300166849	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
6.	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	300167487	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	48
7.	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	300165462	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
8.	GLÁUCIA RODRIGUES LÔW LOPES	300166474	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	54
9.	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	18
10.	HANAE SANTOS SAITA	300167143	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
11.	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	300166454	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
12.	KELVYN CRISTOPHER BUENO DE GODOY OLIVEIRA	300167541	HCAMP	NS	ENFERMEIRO	48
13.	KENNEDY MARQUES DE LIMA	300167540	HCAMP	NS	FONOAUDIOLOGO	120

14.	LIVIA DÉBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	300166846	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	60
15.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300166282	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
16.	NÔEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	300166986	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
17.	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	300165531	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
18.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	24
19.	PRISCILA VASCONCELOS MACIEL	300167747	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	60
20.	RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO	300167737	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	48
21.	VANESA LILIANA LOBO REYNOLDS	300166886	HCAMP	NS	PSICOLOGA	120
22.	VANESSAOLIVEIRA DOS REIS	300166783	HCAMP	NS	BIOMÉDICA	120

EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

23.	ANDREIA LOBATO GOMES	300166512	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
24.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300166906	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
25.	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300167411	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
26.	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE LIMA	300166920	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
27.	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
28.	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	300166469	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
29.	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	300166621	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
30.	MARIA JANE FELIX DA SILVA PAIVA	300167586	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31.	MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0015689390

Portaria nº 95 de 13 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidora **Patrícia Scavanna** Matrícula **300169200**, para responder pela **Coordenadoria do Núcleo Raio X** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 13 de Janeiro de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0015659204

Portaria nº 94 de 13 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0049.366953/2020-33, Ofício nº 1255/2020/HB-GRH de 17 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Suiane Priscila Camelo Damasceno	Técnico em Enfermagem	300144170	31.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015659115

AVISO

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0036.475118/2020-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013 e Art. 6º, § 2º do Decreto Estadual nº 18.221/2013, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 199, § 1º da Constituição Federal, bem como nos termos do Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO, proposta pela entidade sem fins lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (CNES nº 6926401), a fim de atender as necessidades da Rede Estadual de Atenção à Saúde, especificamente quanto a Política Nacional de Atenção Oncológica, com vista a possibilitar a cobertura do atendimento e acesso tempestivo aos doentes de câncer, de forma a assegurar a universalidade, equidade e integralidade da atenção, diante dos fatos fundamentos abaixo.

Vale ressaltar que a entidade é o único estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), na Macrorregião de Saúde II que dispõe dos serviços em oncologia clínica e radioterapia, constituindo-se como referência e contra referência dos serviços oncologia, que inclui os leitos de retaguarda em clínica médica no Hospital Regional de Cacoal (CNES nº 6599877), este habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) através da Portaria GM nº 278, de 04 de abril de 2014, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

Considerando que esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, ocupa papel importante na organização e manutenção do SUS, assumindo a coordenação das políticas de promoção, prevenção e proteção à saúde, para garantia do acesso integral à assistência a saúde dos usuários nos diversos níveis de complexidade, e que tem trabalhado no fortalecimento das Redes de Atenção a Saúde com vistas à otimização dos serviços existentes, de forma hierarquizada e regionalizada em sua base territorial, ante as disposições contidas no inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que a Rede Estadual de Atenção Oncológica em Rondônia está estruturada mediante regionalização dos estabelecimentos assistenciais em oncologia, integrada também pelo Hospital Regional de Cacoal, através de sua habilitação como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

Considerando que a Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010 dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde em seu art. 2º:

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e,

II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Considerando que a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria nº 874 de 16 de maio de 2013, tem como objetivo a "redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos".

Considerando que em seu art. 21, IV, a Portaria nº 847/2013 fixa ainda a responsabilidade de "garantir que todos os estabelecimentos de saúde que prestam atendimento às pessoas com câncer possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, de maneira a garantir o cuidado necessário;".

Considerando que o Ministério da Saúde estabelece, por meio da Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, os critérios estruturais e organizacionais para credenciamento e habilitação em atenção especializada na oncologia, dispendo em seu art. 18, naquilo que se refere ao objeto da contratação em tela, o seguinte:

Art. 18. Para ser credenciado e habilitado como CACON, UNACON ou Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar, o estabelecimento de saúde deverá obedecer aos seguintes critérios:

(...)

V - ter equipe multiprofissional e multidisciplinar que contemple atividades técnico-assistenciais realizadas em regime ambulatorial e de internação, de rotina e de urgência, nas seguintes áreas:

(...)

f) enfermarias com assistência de internação em clínica médica de adultos, bem como demais especialidades clínicas e cirúrgicas exigidas para a respectiva habilitação, inclusive com quarto de isolamento para os casos de hematologia oncológica;

g) enfermarias com assistência de internação exclusiva em pediatria, inclusive com quarto de isolamento, bem como demais especialidades clínicas e cirúrgicas exigidas para a respectiva habilitação;

Considerando a necessidade legal de garantia, por parte do Poder Público, do atendimento integral, multiprofissional e oportuno aos pacientes oncológicos no âmbito do SUS, garantindo-se a infraestrutura, recursos humanos, materiais e outros insumos necessários para a prestação do cuidado adequado.

Considerando que a Enfermaria Oncológica do HEURO oferece serviço especializado de atendimento a todos os pacientes em tratamento e acompanhamento oncológico que apresentem sintomas relacionados à doença ou a reações adversas aos tratamentos quimioterápico e radioterápico, além de abrigar a internação de pacientes para realização de quimioterapia de infusão contínua, com duração superior a 24 horas ininterruptas.

Considerando a manifestação da Direção Geral do HEURO quanto à possibilidade de manutenção dos serviços da referida enfermaria com recursos próprios, através do despacho de nº 0015265245, em resumo, no seguinte sentido:

De acordo com o parecer da gerencia de enfermagem desta unidade HEURO, as escalas de serviço estão subdimensionadas, sendo necessário contratação de contingente para garantir a assistência de enfermagem. Para mantermos um atendimento dentro das necessidades prioritárias, faz-se necessário a concessão de horas extras e plantões especiais, sendo ainda insuficiente para preencher o quadro de servidores em escala mínima de serviços, tornando impossível diante deste cenário manter RH e equipamentos com recursos próprios para prestadora de serviços ora contratada. Justificando-se portanto a indisponibilidade de fornecimento por parte desta unidade de serviços referidos no memorando supracitado.

Considerando a justificativa da Direção do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, apresentada através do Despacho nº 0015416510:

Considerando que se estas despesas apresentadas no Plano de Trabalho, não forem custeadas pelo poder Publico Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, a ASDACO não tem como bancar o fornecimento dos profissionais paradar continuidade ao atendimento na Enfermaria Oncológica a partir do dia 15 janeiro, conforme comunicado; Sendo assim a mesma ficará sob responsabilidade da SESAU-RO, sendo necessário remanejamento de profissionais de outros setores.

Considerando o exposto informamos que para isso seria necessario o remanejamento de profissionais capacitados e com experiencia no cuidado oncológico, pois trata-se de pacientes que apresentam peculiaridades específicas, no entanto a unidade Hospitalar HEURO não dispõe de quantitativo de servidores suficientes para atender as demandas inerentes aos serviços ja implantantados, sendo praticamente impossivel tal remanejamento para enfermaria oncológica.

Considerando que as informações supramencionadas atestam a impossibilidade de garantia da cobertura assistencial na Enfermaria Oncológica do HEURO com recursos próprios do Estado, denotando-se a ampliação dos serviços em questão, nos termos do art. 2º, I, da Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010. E nesse contexto a convocação e posse de novos servidores concursados, embora necessária e benéfica ao quadro geral de recursos humanos da rede estadual de saúde pública, não se configura em alternativa efetiva para garantir o funcionamento da Enfermaria Oncológica do HEURO em caso de suspensão das atividades da ASSDACO a partir de janeiro de 2021.

Considerando que a Lei nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013, que *regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências*, prevê a dispensa de chamamento público, em seu art. 7º, §2º, nos seguintes termos:

§ 2º. *A autoridade máxima do concedente poderá, mediante decisão fundamentada e publicada no Diário Oficial do Estado, excepcionar a exigência prevista no caput deste artigo, nas seguintes situações:*

I – quando se fundamentar em situações que se enquadrem em pelo menos um dos dispositivos contidos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de junho de 1993;

II – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de convênio e contrato de repasse pelo prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência

Considerando o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, por seu turno, ao tratar do Chamamento Público para celebração de convênio ou contrato com entidades privadas sem fins lucrativos, excepciona a sua exigência nos termos do art. 6º, §2º, seguindo os mesmos critérios fixados no art. 7º, §2º da Lei nº 3.307/2013 destacado acima.

Exceção idêntica é feita no art. 9º da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

Já a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), em seu art. 24, IV, torna dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

O caso em comento trata-se de emergência - a iminente descontinuidade dos atendimentos na Enfermaria Oncológica do HEURO - que demanda a realização de convênio, pelo prazo de 180 dias (6 meses) consecutivos e ininterruptos. A demora no atendimento ao caso em questão, sem a realização de chamamento público e promoção de todos os procedimentos administrativos relacionados, culminaria na descontinuidade dos serviços com severos prejuízos à população.

Acrescente-se ainda o teor do **Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020**, que *"Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19"*, mantida pelo Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020.

No atual Estado de Calamidade Pública os recursos públicos em geral, incluindo-se recursos humanos, estrutura e outros se encontram em grande parte comprometidos pelas demandas de enfrentamento à pandemia, especialmente no que se refere à Saúde, de modo que a formalização do Convênio ora pretendido possibilita a garantia de continuidade do atendimento oncológico sem que isso venha afetar a disponibilidade de recursos e profissionais para o tratamento de pacientes infectados pela COVID-19.

Em razão do exposto, visando a continuidade da execução dos serviços realizados na Enfermaria Oncológica do HEURO, que oferece serviço especializado de atendimento a todos os pacientes em tratamento e acompanhamento oncológico aos que apresentem sintomas relacionados à doença ou a reações adversas aos tratamentos quimioterápico e radioterápico, esta SESAU considerou que a celebração do Convênio proposto será a melhor alternativa para continuidade do atendimento aos pacientes, justificando a dispensa do chamamento público para a referida parceria.

Diante o exposto e todos os argumentos apresentados no Despacho HEURO-DG (0015265245), Despacho COHREC-DG (0015416510) e Parecer nº 19/2020/SESAU-CAIS (id 0015450139). Publique-se.

Protocolo 0015677968

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/2020
Processo n.º 0036.327819/2019-22

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS/PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO/INSUMOS/PRODUTOS PARA SAÚDE - CATETERES E OUTROS)".**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/ 0001-08	42 e 43	R\$ 367.178,00
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/ 0001-60	44	R\$ 649.992,00
Valor Total			R\$ 1.017.170,00

Conforme Relatório Final PE 279/2020 (0015436337), Relatório Final da Licitação 279/2020 (0015436337).Publique-se.

Protocolo 0015669587

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 619/2020
Processo n.º 0049.295467/2020-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	05 e 06	R\$ 26.785,38
Valor Total			R\$ 26.785,38

Conforme Relatório final PE 619/2020 (0015594261), Termo de Adjudicação (0015594239) e Publicação Resultado Final da Licitação - SUPEL (0015626385). Publique-se.

Protocolo 0015683001

Portaria n.º 90 de 13 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto n.º. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por **Tomografia Computadorizada**, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atendimento aos usuários nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses, no processo SEI n.º 0066.528996/2019-77, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	Assessora técnica	300164525
DANYELLY WESTPHAL	Agente em Ativ. Administrativas	300160931
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório	300132748
TELMA MATIAS ALVES	Assistente Social	300104962
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	Técnico em Enfermagem	300073433

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
 Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
 SESAU/RO

Protocolo 0015654153

Portaria n.º 102 de 13 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto n.º. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise dos documentos de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços complementares na área de Leitos Clínicos Adultos COVID-19, e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes nas normas de serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB, de forma emergencial, para atendimento da Macrorregião I, em combate a propagação ao COVID-19, por um período de 3 (três) meses, no processo n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

0036.452897/2020-06, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	Agente administrativo/ Gerente Administrativo	300.154.885
GUSTAVO NÓBREGA DA SILVA	Agente administrativo	300.166.863
RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	Agente administrativo/ Chefe de Núcleo	300.062.390

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 13 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0015669770

Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.002203/2021-66.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha da Zona Leste na Secretaria do Estado da Saúde de Porto Velho, referente ao Mês de **Dezembro/2020**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
1	Cremilson de Jesus Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	Almoxarifado	300166399	40h
2	Tatiele Cristina Souza Ribeiro Trindade	Agente em Atividade Administrativas	Recursos Humanos	300167148	40h

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0015513906

Portaria nº 14 de 05 de janeiro de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.002253/2021-43.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Agosto de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o **Plantões Especiais** aos servidores abaixo relacionados, lotado no **Hospital de Campanha Zona Leste-HCAMP-ZL/SESAU** referente ao mês de **Dezembro de 2020**.

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	PLANTÃO
01	Gabriela Florindo Barbosa Dias	Médico Clínico Geral	300167525	12h

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0015522098

HB

Portaria nº 29 de 14 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Agenor Moura Gomes Júnior**, Médico Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300142797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2021 a 15.04.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015691548

Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2020**.

Processo nº. **0049.006732/2021-90**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	90
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	96
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	54
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	108
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	24
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	78
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	48
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	48
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	96
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	60
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	48
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	96
EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	102
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	90
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	120
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	06
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	36
ERIKA FERNANDA FERNANDES SILVA	Enfermeiro	300149161	108
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	96
ESTELA MARY CASARA	Fisioterapeuta	300061118	24
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	300162994	95
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	100
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	66
GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	Fonoaudiólogo	300093148	60
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	42
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	12
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	36
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	96
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	108
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	36
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	36
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	42
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	72
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	24
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	24
LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	300160067	36

LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	300149477	40
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR	Assistente Social	300135913	12
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicóloga	300105255	90
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	36
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	120
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	60
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	102
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	90
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	42
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	24
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	24
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	104
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	120
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	36
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300145460	120
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	120
TATIANE SILVA CARVALHO	Biólogo	300094311	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	36
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIRGINIA BRAZ DA SILVA	Fonoaudiólogo	300094391	36
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	30
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	24
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	300131118	36
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	108
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	120
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	100
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	120
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	120
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	24
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	72
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	72
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	42
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	300143509	120
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	12
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	102
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	96
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	48
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	96
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120

BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	24
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	36
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	96
CARINE FRANCIÉLE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nut. e Dietética	300146791	36
CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300046420	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	96
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	42
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	84
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	120
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	48
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	12
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	48
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	60
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	72
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	96
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	36
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	96
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	300099477	36
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	114
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	48
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	120
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	72
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	55
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	12
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	78
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	96
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	Técnico em Enfermagem	300098611	36
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	24
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	72
FRANCIÉLE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Laboratório	300131271	48
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	12
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nutr. e Dietética	300144901	120
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	24
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	96
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	96
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	48
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	300145176	120
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	96
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	96
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	36
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	72
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	120

ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	72
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	72
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	96
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	120
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	36
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	108
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	96
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	120
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	54
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	48
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	120
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	120
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	60
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	70
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	120
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	36
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	42
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300102238	42
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	12
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	48
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	108
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	72
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	84
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	120
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	36
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	36
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	48
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	96
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300143763	96
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MAIZA THANAYARA C. DA ROSA HOLOSBAH	Técnico em Enfermagem	300143186	120
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	24
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	24
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	300054066	96
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	24
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	120
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	96
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	96
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	108
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	96
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	60
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	48
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	96

MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	96
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	24
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	96
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	66
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutr. e Dietética	300143767	96
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	96
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	72
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	120
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	84
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	60
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	60
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	120
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099490	42
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	120
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	48
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	96
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	60
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	96
RAIANE COSTA LINS	Técnico em Laboratório	300143399	72
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300133783	120
REGILANE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300126883	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	48
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	108
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	48
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	24
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	108
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	48
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	108
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	12
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	108
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	60
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	48
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	108
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	120
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	120
SAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	60
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	72
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	84
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	60
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	120
SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300145922	36
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	60
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	120
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES RODRIGUES DE BARROS	Téc. em Nut. e Dietética	300160775	12
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	36
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	36
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	72
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Laboratório	300143587	120
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	48
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	120

VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	72
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	42
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	72
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	24
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	36
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	96
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300022383	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	108
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	72
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	84
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	120
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	60
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	48
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	36
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	84
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	108
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	120
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	48
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	96
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	120
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017620	84
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	60
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120

Protocolo 0015690707

Portaria nº 27 de 13 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 91/2020/HB-DG;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, em razão do relevante trabalho, e elevado grau de comprometimento no desempenho de suas atribuições no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	300133248	Núcleo de Patrimônio
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	300049871	Gerência de Farmácia Hospitalar
ALESSANDRO CONCEICAO VIRGILIO SILVA	300143479	Núcleo de Patologia Clínica
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA	300062987	Núcleo de Diagnóstico
ANA REGINA SILVA DE MENESES	300093530	Núcleo de Almoxarifado
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA	300155269	Gerência de Enfermagem
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	300024781	Setor de Psicologia
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	300131951	Direção Técnica
DAIANE CORREIA BRITO	300145038	SESMT
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295	Ortopedia I-GE
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	300120422	Centro Obstétrico-GM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

DIANA DE SOUZA CARVALHO	300125986	Centro Obstétrico-GE
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	300132273	Clínica Médica-GM
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	300144816	Regulação de Leito
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	Assessoria Técnica
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Gerência de Manutenção
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	300125801	Gerência de Enfermagem
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	300155410	Gabinete
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	300166202	Gerência Médica
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	300143330	Gerência Médica
HORACIO TAMADA	300094168	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
JOAO BATISTA DA SILVA LIMA	300147837	Gerência de Manutenção
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	300124125	Núcleo de Patologia Clínica
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	300125147	AIH-Autorização de Internação Hospitalar
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	300141371	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura
LYA DEMETRIO ALMEIDA	300100660	Nutrição e Dietética
MAIARA ALVES DE CARVALHO	300131422	Assessoria Técnica
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Gerência de Manutenção
MAISA CRISTINA DA SILVA	300132386	Núcleo Interno de Regulação
MARIA JOSE FERREIRA	300022488	Nutrição e Dietética
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	300120016	UTI Adulto-GE
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	300022957	Setor de Fonoaudiologia
MARLEDE SA CARVALHO DORTA	300131840/ 300102803	Ambulatório-GE
MARLO HENRIQUE NUNES COELHO	300159287	Assessoria Especial
NARCIA CAMELO CORREA	300021778	Setor de Fisioterapia
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	300054214	Núcleo de Educação Permanente
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	300127261	Serviço de Radiologia
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300102184	Núcleo de Patrimônio
PAULO JOSE DOS SANTOS	300120386	Núcleo de Informática
RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	300120621	Gerência de Recursos Humanos
RAIMUNDO ACACIO GONCALVES	300105618	Núcleo de Transporte e Segurança
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	Serviço Social
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	300156309	Gabinete
RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura
SANDRA MARIA SCHULZ	300034797	UTI Adulto-GE
SORAYA CRUZ BELEZA	300108679	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015669716

Portaria nº 26 de 13 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de fevereiro de 2021**:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300149520	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro em Nefrologia	Setor de Hemodiálise/ Nefrologia	18/ 05/2018

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015668878

JP II

Portaria nº 31 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.

Considerando o teor do Memorando no SEI nº (0015491243)

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **10.11.2020**, os termos da Portaria nº **552/2020**, SEI (0015152878), publicada no DOE Edição nº 01 de 05.01.21, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

Conforme quadro abaixo

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucineia Almeida Souza	Assessora	300167345	Membro
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Ad. Atividade Adm.	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Ag. Atividade Adm.	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR			
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Tec. em nutrição	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Ag. Atv. Admin.	300014816	Suplente
LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
GASES MEDICINAIS			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL			
Hosana Maria Alves Pinto	Chefe da Humanização	300053522	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
DEDETIZAÇÃO			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA			
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Fiscal
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessor Técnico	300134180	Suplente
MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Paulo Fernandes das Neves	Mec. de Aeronave	300012013	Fiscal
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
DOSIMETRIA			
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. Radiologia	300126654	Fiscal
Sandro Lourenço do Nascimento	Tec. Enfermagem	300038923	Suplente
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Suplente
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM			

Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Fiscal
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
SERVIÇOS DE NEUROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ORTOPEDIA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Suplente
SERVIÇOS DE UROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS E UTI			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Suplente
Amanda Silva Lacerda	Médica	300135515	Suplente
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente

Leia-se:

Conforme quadro abaixo

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucineia Almeida Souza	Assessora	300167345	Membro
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Ad. Atividade Adm.	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Ag. Atividade Adm.	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/ PGE - 2020 (0015295035)			
Gissele Mattia Mendonça Amaral	Técnica em Serviços de Saúde	300017282	Fiscal de Contrato
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR			
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Tec. em nutrição	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Ag. Atv. Admin.	300014816	Suplente
LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
GASES MEDICINAIS			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR			

João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Suplente
MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL			
Hosana Maria Alves Pinto	Chefe da Humanização	300053522	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Suplente
DEDETIZAÇÃO			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Suplente
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA			
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Fiscal
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessor Técnico	300134180	Suplente
MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Paulo Fernandes das Neves	Mec. de Aeronave	300012013	Fiscal
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
DOSIMETRIA			
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. Radiologia	300126654	Fiscal
Sandro Lourenço do Nascimento	Tec. Enfermagem	300038923	Suplente
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Suplente
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM			
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Fiscal
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Fiscal
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Suplente
SERVIÇOS DE NEUROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ORTOPEDIA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Suplente
SERVIÇOS DE UROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS E UTI			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300143640	Suplente
Amanda Silva Lacerda	Médica	300135515	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	300168642	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0015676345

COHREC

Portaria nº 7 de 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de servidor para Assessoria Técnica do COHREC.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de setembro de 2020, que o nomeou Diretor;

Resolve:

Art. 1º: Nomear o servidor **FORTUNATO LUIZ GODOI**, Odontólogo, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, como Assessor Técnico do COHREC.

Art. 2º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de janeiro de 2021.

JAIR JOSÉ DA ROCHA

Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0015700882

HRC

Portaria nº 4 de 14 de janeiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 238 de 07 de Dezembro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual, e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando o teor do Processo nº0051.516013/2020-52

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
JAUQUILINE DE OLIVEIRA SILVA	300162469	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2021 à 31/01/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015689078

Portaria nº 3 de 14 de janeiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 238 de 07 de Dezembro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual, e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.419330/2020-21 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 10 (dias) a contar da data de 01 de Janeiro à 10 de Janeiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	300147472	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2021 à 10/01/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015688578

Portaria nº 1 de 14 de janeiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 238 de 07 de Dezembro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual, e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.413048/2020-31 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
OSANA PACHECO ANDRADE	300073417	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2021 à 31/01/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015684727

Portaria nº 2 de 14 de janeiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 238 de 07 de Dezembro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual, e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.378809/2020-09 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Janeiro à 31 de Janeiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Coordenação do Núcleo de Educação Permanente/COHREC e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LÍLIA MÁRCIA MIRANDASILVA	300093174	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2021 à 31/01/2021

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015686730

POC

Portaria nº 3 de 14 de janeiro de 2021

Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM POC/SESAU**, Matrícula **300101084**, lotada nesta Unidade de Saúde. Agendada anteriormente para o período **01/08/2020 a 30/08/2020**, referente ao **exercício 2020** o qual fica transferido para usufruir no **1º período de 01/02/2021 a 10/02/2021, 2º período 17.02.2021 A 26.02.21 e 3º período 19.07.2021 A 28.07.2021**.

Porto Velho - RO, 11, Janeiro de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral

Protocolo 0015680503

Portaria nº 22 de 20 de fevereiro de 2020

Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**, ocupante do cargo de **DIRETORA GERAL POC/SESAU**, Matrícula 3001155715, lotada nesta Unidade de Saúde. Agendada anteriormente para o período **06/04/2020 a 15/04/2020**, referente ao **exercício 2019** o qual fica transferido para usufruir no período de **01/07/2020 a 15/07/2020**.

Porto Velho - RO, 30, Dezembro de 2020.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

Protocolo 10304762

SEDUC

Portaria nº 4469 de 11 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **FRANCISCA LUCLESIA DE SA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **EEEF VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste**, matrícula nº 300116740, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, constante na Portaria nº 1508/2020/SEDUC-NFE (0010704068), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015203428

AVISO

Aviso de Abertura Carta Convite nº. 001/2021

(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar Costa Junior, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 4561 de 23 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/CECJ/2021, do Tipo Menor preço global, tendo como finalidade **Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção de lavatórios de higienização dos alunos para combate e prevenção ao COVID 19 na E.E.E.F.M. Costa Junior da Sede do Município**, conforme discriminado no edital.

1. DATA DE ABERTURA: às 9:00 horas, do dia 25 de Janeiro de 2021.
2. LOCAL: Sala da Direção, no Prédio da E.E.E.F.M. Costa Junior, sito a Av. Pedras Brancas, 2439 centro.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na Sala da Direção da E.E.E.F.M. Costa Junior, em dias úteis no horário

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Governador Jorge Teixeira, 14 de Janeiro de 2021.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015691593

Portaria nº 146 de 14 de janeiro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Riziely Moreira Magesky, Matrícula: (300073984)
- (b) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)
- (c) Luciene Maria da Silva, Matrícula: (300016056)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renata Ramos Rocha de Matos, Matrícula: (300150183)
- (b) Maricreuzza Damaceno, Matrícula: (300018556)
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2021

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0015695563

Portaria nº 136 de 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Venisi Skiezynski Silva, Matrícula: (300097866)
- (b) Daniel Pereira da Silva, Matrícula: (300130204)
- (c) Onelly Xavier de Souza Amaral, Matrícula: (300106949)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marcia Plaster, Matrícula: (300097931)
- (b) Alan Reges Deniculi Junior, Matrícula:(300113429)
- (c) Elisangela Martins da Silva, Matrícula:(300117387)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 14 de janeiro de 2021.

MARILENE APª DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0015685342

Portaria nº 137 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ouro Preto d'Oeste, o servidor FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, Professor Classe C, matrícula n. 300005374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015685344

Portaria nº 129 de 14 de janeiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, a servidora **SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK**, Professor Classe C, Matrícula 300791590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015676571

Portaria nº 131 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, o servidor **DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula 300016109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015677020

Portaria nº 127 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Costa Marques, a servidora **VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN**, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300113186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015675398

Portaria nº 161 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Domingos Vona, CNPJ: 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira : (300012975)
- (b) Silei Alves de Souza: (300053142)
- (c) Israel Rodrigues dos Santos: (300018856)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Ione de Brito Teixeira: (300111962)
- (b) Adriana de Fátima Rocha de Moura: (300105776)
- (c) Laudicéia Maria de Faria: (300018063)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Luzia D'Oeste , 15 Janeiro de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0015700269

Portaria nº 166 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Estadual da Escola de Ensino Fundamental e Médio Angelina dos Anjos, CNPJ 84.651.942/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, conforme estabelece Portaria nº 514 de 02/02/2017 – Lei 8.666/93.

Nomeia a Comissão destinada às realizações de Compras, Licitações, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar, referente ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Programa de Apoio Financeiro - PROAFI / Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE / Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO / Programa de Apoio Financeiro Adicional – PROAFI – Adicional / Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – Excelência / Projetos Sociais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras, Licitações, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar Angelina dos Anjos.

Parágrafo Único: esta comissão permanente tem a função de acompanhar as licitações e aquisições de materiais, bem como a qualidade e preços destes e atestar notas fiscais dos produtos ou serviços.

Artigo 2º - Nomear a **Comissão de Compras e Licitações**, constituída dos seguintes servidores abaixo discriminados:

Presidente: Helizana da Silva Noronha

Portador (a) do CPF nº 271.558.202-10 e Matrícula 3143310

Secretário (a): Sulamita Ribeiro Alexopulos

Portador (a) do CPF nº 271.560.102-63 e Matrícula 2315182

Membro: Manoel Pereira Elias

Portador (a) do CPF nº 115.367.642-72 e Matrícula 3066590

Artigo 3º - Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, constituída dos seguintes servidores abaixo discriminados:

Presidente: Rosilaine Mendes Nery

Portador (a) do CPF nº 916.853.622-49 e Matrícula 300101146

Secretário (a): Romilda Maria Pontes de Jesus

Portador (a) do CPF nº 750.157.73-234e Matrícula 300142348

Membro: Ailude Ferreira da Silva

Portador (a) do CPF nº 179.919.942-87 e Matrícula 300013895

Artigo 4º - Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes.

Artigo 5º - Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Fiscalização sobre a venda.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Artigo 7º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0015702033

Portaria nº 142 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ji-Paraná, a servidora ELAINE TEIXEIRA, Técnico Educacional NI, matrícula n. 300057353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015693322

Portaria nº 143 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ji-Paraná, a servidor ISAIAS JOSÉ RIBEIRO, Técnico Educacional NI, matrícula n. 300027529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015693498

Portaria nº 159 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente (a) da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ 63.787.816/0001-27, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Janileide Alves dos Santos Avila, Matrícula: (300024682)

(b) Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, Matrícula: (300105993)

(c) Marily dos Santos Colombo, Matrícula: (300037816)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Tatiana Morais de Oliveira, Matrícula: (300035284)

(b) Neide Cabral Borges, Matrícula: (300057363)

(c) Mayara Maria de Lima Freitas, Matrícula: (300130376)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 15 de Janeiro de 2021

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente

Protocolo 0015698808

Portaria nº 168 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: (300125078).

(b) Rosângela Maria de Souza, Matrícula: (300018239).

(c) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514).

(b) Jerli Franco de Carvalho, Matrícula: (300026188).

(c) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 15 de Janeiro de 2021.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015704502

Portaria nº 139 de 14 de janeiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3607 de 13 de outubro de 2020 Institui Comissão Provisória da EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA, localizada no município de Pimenta Bueno - SEDUC/CRE/Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho-SEDUC-CREPIBGA 0015602789, Despacho SEDUC-GGE 0015610426, Portaria nº 3607 0014035417,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3607 de 13 de outubro de 2020 Institui Comissão Provisória da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno - SEDUC/CRE/Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015687370

Portaria nº 170 de 15 de janeiro de 2021

O Conselho Escolar Darcy da Silveira no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º institui-se a partir desta data os novos membros da comissão de compras e comissão de recebimento deste conselho escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

- Comissões de Compras:

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Davidson Gomes da Silva	300057422
Suplente	Paulo Sergio Mreglade	300117578
Secretária	Rozana Leopoldino dos Santos	300061174
Suplente	Rubens Fernandes Sabino	300016748
Membro	Maria Ferreira Soares	300027648
Suplente	Josefa Aparecida Bezerra Fernandes	300012440

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Fabiana da Silva Martins	300112979
Suplente	Delcy Julio Rodrigues	300009901
Secretária	Dirce Bueno da Silva	300022157
Suplente	Sebastião Prudente	300010372
Membro	Benedita da Mata Rezende	300007151
Suplente	Marlene da Silva Vitor de Farias	300111452

Paragrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às ligações e ao cadastro dos licitantes.

Art. 3º- Esta portaria foi prorrogada e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 11 de Janeiro de 2021.

Protocolo 0015707033

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

A Presidente da Comissão permanente de licitação Alzira Dimer da Rocha de Sousa **CPF 600.555.102-72**, do Município de Alto Alegre dos Parecis- RO, através da Comissão de Compras e licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 001/2021 CONSELHO ESCOLAR Bom Sucesso da E.E.E.F.M Artur da Costa e Silva** comunica aos interessados que a licitação referente à **CARTA CONVITE Nº 01/2021**, objetivando Contratação de empresa para Prestação de serviços Reforma predial e Instalações Elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva localizado na Rua Tiradentes ; nº:1016, bairro: Centro em Alto Alegre dos Parecis/RO, **está SUSPENSA** em virtude da necessidade de correções na planilha orçamentária e projetos bem como possíveis alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas correções e alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: eeefmartur@seduc.ro.gov.br e fone 69-98481-4366.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de janeiro de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300099262
CPF: 600.555.102-72

Protocolo 0015709376

FUNCER

Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2021

Designa servidores para composição de Comitê Gestor e Gerentes de Programa Plano Plurianual desta Unidade Gestora, para executar a avaliação do PPA 2020/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236, de 17.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020-2023 da unidade gestora 16.0031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: SIMONE CATARINA BITENCOURT - Presidente

Matrícula: 300085341

E-mail: funcer.ro@hotmail.com

Coordenadora do Comitê

Nome: ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300159845

E-mail: rogeriometran@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Primeiro Membro

Nome: PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA - Administrador da Casa de Cultura
Matrícula: 300163644
Email: brazvieiraneto@hotmail.com

Segundo Membro

Nome: ELISANGELA FERREIRA MOREIRA
Matrícula: 300046752
E-mail: lispvh@hotmail.com

Usuário de Apoio**Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS - Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 300159845
E-mail: rogeriometran@gmail.com

Gerente

Nome: ELISANGELA FERREIRA MOREIRA
Matrícula: 300046752
E-mail: lispvh@hotmail.com

Apoio

Nome: CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 300155875
E-mail: cristianeoliveirade@gmail.com

Apoio**Gerente do Programa 2090 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural**

Nome: LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA - Administradora do Museu a Memória Rondoniense
Matrícula: 300061098
E-mail: lilianesayonara@gmail.com

Gerente

Nome: PEDRO JÚNIOR BRAZ VIEIRA
Matrícula: 300163644
E-mail: brazvieiraneto5@gmail.com

Apoio

Nome: JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ
Matrícula: 300160804
E-mail: jmeinhardt21@gmail.com

Apoio

Nome: PAULO JOSÉ ROMAN
Matrícula: 300134049
E-mail: paulojoseroman@gmail.com

Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 39 de 27 de junho de 2020, e demais disposições em contrário.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015529585

IDEP

EDITAL Nº 4/2021/IDEP-GAB

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital **Nº 4/2020/IDEP-GAB**. Resolve tornar público a **RESPOSTA DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PONTUAÇÕES**.

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: TÉCNICO EM TI (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLAUDIONNEY SOARES DE OLIVEIRA	93
WILVERSON ANUNCIACÃO PAES	78
RAILSON MATEUS DE OLIVEIRA	78

Município/Distrito – PORTO VELHO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL (Manhã ou Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	55

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: Arquiteto (Manhã ou Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	55
AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: Jornalista (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	60
DANDARA AMORIM DE ARAGÃO GONÇALVES	40

Município/Distrito: PORTO VELHO-SEDE

Cargo: Analista de Marketing (Manhã e Tarde)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELEN MENDONÇA DE QUEIRÓZ DANIN	95

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0015677043

SEJUCEL

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 15 de Janeiro de 2021

PROCESSO Nº. 0032.050307/2017-31

CONTRATO Nº.: 306/PGE-2018

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP

O Gestor do contrato designado pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, nomeado através da Portaria 100 (0011616525), determina a **paralisação** da obra **Construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO, localizado no Município de Jaru/RO**

Motivo: A pedido da empresa (0015595300), em virtude de haver medições em atraso quanto aos pagamentos, com de acordo Parecer nº 1/2021/SEOSP-NFS(0015627072).

SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA

Gestor de Contratos e Convênios

Protocolo 0015697273

SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- CONDEF/RO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos cinco dias do mês de novembro de 2020, às dez horas e quinze minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo “google meet”, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do CONDEF/RO, estando presentes os seguintes Conselheiros (as): Antônio Berssane – titular e Naiane Barbosa de Siqueira – suplente (APAE), Paulo Ricardo de Lima Morais – titular (ASDEVRON), Djanira Maria da Silva – titular (SEAS), Evarista Maria Cursino Casara – titular (SEDUC), Temis Teodora Gomes Cordeiro – titular (ME), Edcléia de Oliveira Jucá – titular (DETRAN), Antonyon Jardel Silva Ribeiro – suplente (FECOMÉRCIO), Joseandra Reis Mercado – titular (OAB), Francisco Jorge Prado Aguiar – titular (FECOMÉRCIO), Neurimar Pereira da Silva – titular (SEPOG), Rodrigo Moreira Campos – titular (SESAU), Hildelina Feitosa M. Sampaio – suplente (SETUR). Tendo como pauta proposta: **1. Leitura e aprovação de ata da reunião anterior; 2. Apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão Temática (proposta de alteração na Lei de Criação do CONDEF); 3. Demais informativos.** Dando prosseguimento a reunião, o Presidente Antônio iniciou pedindo desculpas pelo atraso e justificou explicando que estava em outra agenda e por esse motivo solicitou que a Conselheira Naiane conduzisse uma parte da reunião, o presidente informou que esteve em reunião com a Presidente da Federação das APAE's de Rondônia Senhora Ilda Salvático e comunicou que o CONDEF estava fazendo a proposta de alteração da Lei de Criação e na oportunidade a Senhora Ilda informou que existe uma lei do conselho estadual de Santa Catarina que prevê um repasse do fundo diretamente para as APAE's e que talvez pudesse ser incluído no projeto de Lei. Informou ainda que em uma conversa com o Deputado Anderson Pereira foi mencionado sobre o projeto de alteração da Lei e o mesmo disponibilizou o seu Assessor para que pudesse dar um apoio dentro da legalidade e agilidade quando fosse preciso aprovar. **1. Leitura e aprovação de ata da reunião anterior** – foi disponibilizada a ATA no grupo do whatsapp para que todos possam ler e tomar conhecimento. **2. Apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão Temática (proposta de alteração na Lei de Criação do CONDEF)** – o Presidente passou a palavra para a Conselheira Temis que é a coordenadora da Comissão e explicou que no desde meados de 2017 iniciando 2018 o CONDEF vem tentando fazer essa alteração da lei de criação, motivo o qual da lei original estar bem desatualizada. No biênio passado a comissão conseguiu ter um grande avanço concluindo assim o trabalho, na época os conselheiros que faziam parte era a Senhora Laudicéia representando a SEAS, Senhora Temis representando o Ministério do Trabalho, e a Senhora Evanir representando a OAB, foi apresentado ao colegiado a proposta de alteração porém o não foi atingido o quórum e não foi possível a aprovação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

da lei. Em reunião no dia 20.10 do ano corrente foi apresentando aos membros da nova comissão e foram sugeridas algumas alterações dos trabalhos já feitos e agora será apresentado ao colegiado. Para melhor compreensão de todos, foi apresentada a Lei de Criação original e em seguida as sugestões de alteração e foi disponibilizada no e-mail e no grupo de whatsapp a lei para que o colegiado pudesse analisar com mais tranquilidade e anotar as eventuais dúvidas. O Conselheiro Rodrigo salientou que o projeto de lei foi baseado na lei nacional e que possa ser que venha surgir alguma dúvida, mas precisa ser deixando claro que o CONDEF necessita da paridade. A conselheira Temis mencionou alguns pontos que eram relevantes que são eles: o acréscimo da representatividade governamental que são: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Casa Civil, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e da sociedade civil sendo elas: Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, Associação Estadual do Ministério Público de Defesa dos Idosos e da Pessoa com Deficiência, onde informou que talvez não seja essa nomenclatura, mas que poderá ser verificada posteriormente, Organização nacional dos trabalhadores e organização nacional dos empregadores que entraria nessa classificação a FECOMÉRCIO, por exemplo, comunidade científica cuja atuação seja correlata aos objetivos da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, que poderá ser algum pesquisador de alguma universidade que estude e tenha essa atuação no estado, aqui no momento não temos nenhum estudioso da área, porém nada impede que futuramente possa vir a ter. Quanto as representações da sociedade civil foi acrescentado a deficiência auditiva e ou surdez, pois existe uma diferença entre auditiva e surdez, organização estadual de e para pessoa com deficiência visual, na lei original estava organização estadual de e para com deficiência mental na lei original e foi substituído para deficiência intelectual, foram acrescentadas as representações dos segmentos estaduais de e para espectro do autismo, organizações estaduais de e para pessoas com síndromes, organizações estaduais de e para pessoa com doenças raras e de e para pessoas com deficiências múltiplas. Com a finalidade de esclarecimento foi explicado que quando se faz uma lei não se baseia apenas na realidade atual, mas sim para garantir a representatividade levando em consideração das necessidades do momento, no momento não existe uma organização para doenças raras, porém pode ser que venha a existir em breve. Foi sugerida a exclusão da representatividade de um deputado estadual, pois são eles que aprovam as leis. Outra sugestão foi a alteração de representatividade, por exemplo, existem secretarias que possuem dois titulares e dois suplentes, não existe essa necessidade, então ficará apenas um titular e um suplente de cada representando governamental e da sociedade civil, ou seja, cada órgão e entidade que tivesse direito a cadeira indicaria dois nomes, onde um seria o titular o outro suplente A Conselheira Temis solicitou que o artigo 6º seja analisado pela SEAS e pediu o apoio dos conselheiros que estavam representando, pois o artigo se referia exclusivamente a criação de uma coordenadoria estadual, onde a Conselheira Djanira se prontificou a verificar esse artigo com a SEAS se há necessidade de manter ou não esse artigo. Foi questionado se haveria necessidade de repetir o texto onde menciona o que são pessoas com deficiência e após sanar as dúvidas ficou deliberado que incluiria no início da lei o texto retirado da LBI onde diz: “considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimentos ao longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Não havendo mais nenhum ponto que necessita esclarecimento imediato a Senhora Temis disponibilizará o projeto de minuta para que todos do colegiado possam analisar e fazer as suas considerações, ficando assim deliberado uma reunião extraordinária para o dia 18.11 às 09 horas para que seja sanada todas as dúvidas e realizada todas as alterações das propostas na minuta e na reunião ordinária do dia 01.12 será feito a aprovação. **3. Demais informativos** - a Secretária Executiva Marinês solicitou que os representantes governamentais informem a qual unidade do SEI eles trabalham para que tenha mais facilidade e agilidade para enviar as atas e as convocações e a relembrou da importância do cadastro do SEI externo que os representantes da sociedade civil precisam fazer e que caso tenham alguma dúvida podem entrar em contato com a mesma e solicitou também que aqueles conselheiros que não encaminharam as fotos por gentileza enviem pois precisa ser finalizado o cadastro dos conselheiros dessa gestão. A Conselheira Joseandra convidou os conselheiros a participarem de um evento em alusão aos cinco anos de criação da Lei Brasileira de Inclusão que será realizada nos dias 10, 11 e 12 a partir das 19h30 min, onde no dia 10 será a abertura com os representantes da OAB e nos dias 11 e 12 terá palestras e será feito uma discussão a respeito da lei e como ela está sendo implementada no estado e no norte do Brasil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CONDEF/RO, da qual eu, Marines Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva substituta do CONDEF/RO, lavrei a presente Ata com o registro das falas ocorridas na reunião e, que vai devidamente assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0014735965

ATA**ATA DA 315 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEDCA/2020.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 8h, 40min, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, em Porto Velho-RO, aconteceu a 315ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os Conselheiros **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (Associação Kanindé), **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Neurimar Pereira**; – Suplente (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOG), **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (representando o CRCP/RO), **Elani da Rocha Lopes** – Titular (representante da Pestalozzi), **Valesca Galdinho Lima Vieira** – Suplente (representante da Secretaria de Educação – SEDUC) **Tania Guedes de Oliveira** – titular (representante do CRESS), **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - suplente (representante daFEASE) **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - suplente (representante daSEJUCCEL), **Maria José de Andrade Freire** -titular (MADRE MAZARELLO)a Secretária Executiva Ana Júlia de Cunha e Araújo; para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Leitura e Aprovação da Ata; 2. Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Cacoal; 3. Inscrição de Unidade Socioeducativa no CONEDCA; 4. Reestruturação e Aprovação das Comissões e Subcomissões do CONEDCA 5. Eleição de Coordenadores das Comissões das Comissões e Subcomissões; 6. Relatório das ações anuais do CONEDCA/2020; 7. Plano de Ação do CONEDCA, para 2021; 8. Calendário das Reuniões Ordinárias de 2021 e 9. Informes. Iniciada a reunião no item 1 da pauta, a Presidente Aparecida Meireles de Souza e Souza, cumprimentou os conselheiros presentes, deu boas vindas à reunião que seriadiscutido assuntos importantíssimos e solicitou à secretária executiva proceder com a leitura da Ata da última reunião ordinária, que já foi anteriormente aprovada e publicada, para os conselheiros presentes terem conhecimento sobre os encaminhamentos da referida reunião. No item 2 da pauta, a presidente informa que a secretária do conselho enviou às comissões o regimento da unidade socioeducativa de Cacoal/RO, para as devidas contribuições, que foi necessário que a FEASE, fizessem atualização das competências dos profissionais da FEASE, responsáveis pelo Sistema Socioeducativo, de acordo com o atual organograma e pediu que a comissão se manifestasse sobre o assunto.A Conselheira Terezinha informou que anteriormente a comissão já havia feita a análise no Regimento e que com as atualizações das funções, pela FEASE, já poderia ser posto para aprovação.Não havendo nenhuma manifestação contrária, a presidente colocou o Regimento para aprovação do colegiado e por unanimidade, o Regimento da Unidade Socioeducativa de Cacoal/RO foi aprovado.No item 3 da pauta, a Conselheira Katiana informa que em 2012,os Regimentos das unidades socioeducativas do município de Porto Velho,foram aprovadas pelo CONEDCA, sendo elas: a unidade masculina sentenciada I, unidade masculina sentenciada II, unidade masculina provisória e unidade de internação feminina, que devido ao tempo de aprovação, acredita que devem ser atualizados.A Conselheira Terezinha em complementação à fala da conselheira Katiana, informa que os regimentos foram aprovados com muitas ressalvas e que essas ressalvas deveriam ser observadas e sugere que a Ata de aprovação seja resgatada para verificar se foram atendidas todas as ressalvas. A conselheira Katiana informa que sabe o número do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF-Ro,que a

ata foi publicada e que irá passar essa informação ao conselho posteriormente. Após, a presidente sugere o resgate da ATA/2012 para que seja feita a atualização dos Regimentos das unidades socioeducativas do Estado de Rondônia. Em seguida os conselheiros aprovam a deliberação. No item 4 da pauta, a presidente informou aos conselheiros que as Comissões e Subcomissões foram paritárias, respeitando o perfil de cada conselheiro, de acordo com a instituição que representam, que após a leitura da Resolução, se alguém quisesse trocar de Comissão ou de Subcomissão, seria permitida. Assim, solicitou à secretária executiva, a leitura da Resolução nº 02/2020/SEAS-CONEDCA, com a formação das Comissões e Subcomissões, de acordo com o Regimento Interno do CONEDCA, ficando constituída da seguinte forma: **I - Comissão Finanças Públicas, Normas e Regulamentação; II - Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social; III - Políticas Públicas; a) Subcomissão de Medidas Socioeducativas; b) Subcomissão Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual Contra a Criança e ao Adolescente e c) Subcomissão de Elaboração de Projetos.** Após a leitura da referida Resolução, alguns conselheiros solicitaram que gostariam de trocar de Comissão e/ou Subcomissão. As solicitações foram acatadas, as alterações serão realizadas e posteriormente publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia. No item 5 da pauta, foi sugerido pela presidente, que cada comissão formasse grupos através do aplicativo de Whatsapp, para debaterem sobre os assuntos pertinentes às suas comissões e posteriormente as discussões fossem apresentadas ao colegiado. A conselheira Terezinha sugeriu que cada Comissão ou Subcomissão, elegeisse o seu coordenador, a sugestão foi acatada por todos. No item 6 da pauta, referente apresentação do relatório anual do CONEDCA, a secretária executiva informou que começou a atuar no secretariado do conselho em meados de setembro/2020 e que por não ter acompanhado a atuação do conselho desde o início do ano de 2020, por não ter tido tempo hábil para apresentar nesse final de ano o relatório e considerando a necessidade de resgatar todas as Atas de 2020, para subsidiar na elaboração do relatório, propôs, em apresentar o relatório na primeira reunião do ano de 2021, prevista para o dia 27 de janeiro, a propositura foi aceita por unanimidade. No item 7 da pauta, a Presidente informou que o Plano de Ação será apresentado no mês de janeiro, na primeira reunião ordinária de 2021. Foi sugerido pela conselheira Terezinha, que após a apresentação do Plano de Ação, que ele fosse disponibilizado no Google Drive e em seus e-mails, para o acesso de todos, e subsídio das comissões na elaboração das suas ações de 2021. No item 8 da pauta, a Presidente Aparecida Meireles apresentou uma proposta de Calendário Anual das Reuniões Ordinárias de 2021, com sugestão que as reuniões aconteçam todas as segundas quartas-feiras de cada mês, com 12 reuniões ordinárias, considerando que o Calendário de 2020, foram de 11 reuniões. Posto em votação, o calendário foi aprovado por unanimidade, contudo, ficou definido que a reunião do mês de janeiro acontecesse no dia 27/01/2021. Na sequência no item 9, nos informes gerais, a Presidente informou que aconteceu no dia 20 de novembro de 2020, o 1º Encontro de Adolescente no Estado de Rondônia, por meio de videoconferência, no link: meet.google.com/kgd-vpav-opj. O evento teve por objetivo, eleger 02 (dois) adolescentes, para compor ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) é formado por 47 adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de grupos sociais diversos de todo Brasil, que irão conversar com outras crianças e adolescentes sobre temas de interesse da juventude. Em Rondônia, foram eleitas as adolescentes: Camilly Vitória Oliveira dos Santos, de 15 anos de idade, residente no município de Ji-Paraná, como titular e a adolescente Célia de Souza, de 15 anos de idade, residente no município de São Miguel do Guaporé, para suplência. Após a eleição, as adolescentes tiveram a oportunidade de inscreverem e participarem da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está ocorrendo no período de 26 de novembro/2020 à 10 de dezembro/2020. A posse das adolescentes que representam Rondônia no CONANDA, ocorrerá amanhã, dia 10.12.2020, por videoconferência, às 10h, no encerramento da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais a ser dito, findou-se a reunião às 12 horas.

Protocolo 0015132568

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria de férias nº 2 de 14 de janeiro de 2021.

O(A) Secretária de Estado Adjunta da SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 1 de janeiro de 2019, de 01/01/19, publicada no DOE n. Edição 001, de 03/01/19.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/21.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Estado Adjunta da SEAS

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	100088148	ADRIANA SOUZA MARQUES	ASSESSOR VIII - CDS-8	16/11/21	05/12/21					01/02/21	10/02/21
2	300141513	LANA CAROLINE AMORIM GOMES SARABIA	ASSESSOR VIII - CDS-8	23/03/21	01/04/21	31/08/21	09/09/21			09/01/21	18/01/21
3	300113892	MIRIAM LIMA DE MESQUITA	ASSESSOR V - CDS-5	27/02/21	08/03/21	01/08/21	10/08/21			01/02/21	10/02/21

Protocolo DOC45

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020, às quinze horas e trinta minutos por meio de videoconferência no aplicativo Google Meet, realizou-se a **III Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO**, do exercício de 2020, conduzida pela Conselheira **Cleusa Firmino Medeiros** – Suplente (SEAS), contou com a participação dos(as) seguintes conselheiros(as): **Edilaine Naiara Gonçalves** – Titular (SEAS), **Victor Paiva Da Silva** – Titular (SEPOG), **Maria Do Rozário Almeida da Silva** – Titular (SEDAM), **Diego Aguirregaray Fernandes Viana** – Titular (CONAB), **Eliel Ferreira Da Cunha** – Titular (CMP), **Valdeque Mamedio De Sousa** – Suplente (CMP), **Rachel Barbosa Da Silva** – Titular (IDARON), **Diana Menezes Vieira** - Suplente (EMATER), como observador representando a SEPOG a Senhora Neurimar Pereira Da Silva, além da secretária executiva substituída do CONSEA Marínes Maciel Paixão Silva e da estagiária Letícia Milla Silva Nascimento. Como convidado estiveram presentes o representante da UNICAFES, Sr. Adalto Costa e a Srª Gabriela Camargo representando a Associação de Ação Popular Integrada Hortifrutigranjeiro da União (AAPIGHU). **A PAUTA da reunião foi: Informes gerais; Andamento do convênio de estruturação do CONSEA-RO; Ações realizadas pelo governo voltado ao combate a fome em Rondônia, na pandemia; Apresentação de projeto COOPERANDREAZZA; Comissão de qualidade e monitoramento Ofício-Circular nº 7/2020/FEASE-ASNUTRI; Ofício nº 2401/2020/SEAS-DIRT - Alteração do Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017; Aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2021; Considerações finais.**Dando início a reunião a Conselheira **Cleusa** informou a todos que o presidente solicitou que a mesma presidisse a reunião, devido a um choque de agendas. Falou que as pautas eram importantes e não poderiam ser adiadas. Dando prosseguimento sugeriu colocar as cooperativas para se apresentar primeiro, o que todos concordaram. Em ato contínuo o Assessor da UNICAFES Sr **Adalto Costa** fez a seguinte fala: "Quem me deu a sugestão de apresentar para vocês foi o Diego da Conab, esse é um projeto em conjunto a Conab, é um programa de aquisição de alimentos, praticamente o projeto já está aprovado, mas faltava a ata de algum conselho e eu encaminhei um e-mail informando nesse sentido. É um programa de aquisição de alimentos, doação simultânea da Conab 2020, é da COOPERANDREAZZA que é uma corporativa dos agricultores do município de Ministro Andreazza, o número da proposta é 0037. A corporativa dos produtores rurais da agricultura familiar de Ministro Andreazza foi fundada em 2007, atualmente tem 80 cooperados, é uma das filiadas do UNICAFES que é a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, atualmente trabalha com venda de insumos, vende milho, adubo e rações aos seus cooperados, hoje das cooperativas é uma das que mais trabalha no mercado privado. Ela atua no PAA e no PNAE apesar de ser um município de pequeno porte eles conseguem fazer em média de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de comercialização e esse ano pegaram o PA. A proposta é: organização provedora: COOPERANDREAZZA, serão beneficiados seis agricultores, entre eles quatro mulheres e dois homens, o valor médio por agricultor seria de R\$ 7.990,97 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a entidade que irá receber os produtos: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, os beneficiários serão os alunos onde possui uma escala de 00 a 06 anos – 95, 07 a 14 anos – 332, 15 a 23 anos – 268 em um total de 695 alunos que serão beneficiados com esses alimentos que serão oferecidos. Os alimentos oferecidos são: Abobora Cabotia 2000kg, Abobora Comum 1900kg, Banana Nanica 530kg, Banana Prata 890kg, Batata Doce 810kg, Couve 200kg, Laranja 2640kg, Mamão papaia 890kg, Mandioca com casca 1000kg, Melancia 2000kg, Ovos Caipira 490kg, Polpa de Acerola 180kg, Polpa de Cupuaçu 180kg, Polpa de Goiaba 180kg, Polpa de maracujá 172kg, Quiabo 410kg, Tangerina Pokan 600kg, serão doados 15072kg de alimentos. O valor da proposta é de R\$ 47.941,78 com a duração de 12 meses. Foram destinados R\$ 4.231.500,00 para Rondônia, como medidas de enfrentamentos aos efeitos do COVID – 19, buscando gerar renda aos agricultores familiares e, oferecendo produto saudável e de qualidade, beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pela rede socioassistencial, promovendo segurança alimentar e nutricional, garantindo uma alimentação adequada a quem mais precisa. A COOPERANDREAZZA já organizou a papelada, já está com o processo finalizado, a princípio estaria faltando só essa ata da reunião de hoje. Foram aprovados outros sete projetos pela Conab, segundo informação da Conab todos esses projetos já foram aprovados agora está na parte documental, e eles querem ainda esse ano fazer o pagamento para as cooperativas". Em seguida, a Conselheira **Cleusa** informa que tem duas pautas que está ligada a SEAS e que se dará como Informe e explica que o convenio foi firmado em 2016, foi um convenio de repasse dos estados e os estados já havia aderido menos Rondônia e Roraima, naquela época o convenio previa vários objetos, tinha quatro eixos sendo um deles o fortalecimento do SISAN que tratava da estruturação do conselho podendo ser material de expediente ou de consumo, material de informática, equipamentos, material permanente e esse convenio fizemos o encaminhamento, mas o repasse do recurso só foi feito em 2017 e foi apenas R\$ 169.000,00 que foi repassado. Elaboração do plano estadual de segurança alimentar, mobilização e centralização dos gestores e gestão intersetorial. Os processos foram abertos, no ano passado foi feita a licitação que foi do carro, aí começou a questão do Covid, o carro a empresa não entregou e talvez nem vá entregar e estamos vendo a possibilidade de abrir uma nova licitação. O convenio precisa sofrer uma readequação e o ministério abriu essa possibilidade para que passamos estar reformulando o plano de trabalho. O

material de consumo já foi adquirido, encontra-se no almoxarifado da SEAS, devido a readequação tem alguns itens que são obsoletos. Em ato contínuo o Conselheiro **Victor** informa que enviou no grupo do conselho uma portaria do Ministério da Cidadania onde constam doze municípios aptos a solicitarem doação de veículo para auxiliar o transporte em seus municípios. A Conselheira **Edilaine** dando boa tarde a todos fala que só para deixar claro que não existe a possibilidade daquele licitante entregar o veículo porque ele pediu distrato, agora a SEAS vai realizar as sanções, deve ser feita uma nova licitação. Com relação aos processos o Ministério da Cidadania abriu alteração do projeto de trabalho. Vamos aproveitar que o Ministério abriu e vamos adquirir os materiais de consumo que forem necessários, de informática e um novo veículo. Antes de ser aprovado pelo Ministério da Cidadania nós vamos passar antes pelo Conselho. A Conselheira **Cleusa** então sugeriu que a Sra Gabriela, fizesse sua apresentação. Com a palavra **Gabriela Camargo** deu boa tarde e se pronunciou conforme a seguir "eu sou presidente da Associação de Ação Popular Integrada Hortifrutigranjeiro da União que já trabalha com a Conab desde 2015, já é o segundo projeto que estamos juntos. A Associação é no setor chacareiro. Nós estamos fazendo um projeto com vinte e dois agricultores que vão fazer suas vendas e trabalhar com a mesa Brasil. Esse projeto agora só precisa da assinatura de vocês para começar nossas vendas. Trabalhamos também com a Emater. O projeto conta com vinte e dois agricultores que em sua maioria são mulheres, cada agricultor vai receber entorno de 5.000,00 (cinco mil reais)". Em seguida o Conselheiro **Diego** deu boa tarde a todos e falou que esses projetos que estão sendo apresentados hoje já foram apresentados a Conab e uma das exigências da Conab é que os projetos sejam apresentados ao CONSEA, falou que o valor do projeto da Senhora Gabriela é de R\$ 114.599,94 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e está beneficiando dezenove agricultores, e cada agricultor irá receber até R\$ 6.000,00. Voltando a palavra a Conselheira **Cleusa** falou que essa questão do projeto, independente ou não de aprovação, já está acontecendo, a apresentação das cooperativas é para informar que existe esses projetos para que possamos estar acompanhando enquanto conselho, nada impede que demos o aval e o reconhecimento do conselho. Enquanto conselho, nossa obrigação é acompanhar e dar apoio para que possa estar melhorando a qualidade de vida da população vulnerável. O Conselheiro **Victor** falou entender que o conselho não tem que aprovar porque quem aprovou foi a Conab, já está aprovado e tanto a corporativa quanto a associação, que fez o encaminhamento é só para conhecimento e acompanhamento do conselho. Que conste em ata que ambos apresentaram seus projetos. A Conselheira **Cleusa** falou que tanto a Conab quanto a SEAGRI têm essa parceria e acompanhamento com os agricultores, principalmente na questão da mulher. Quanto a comissão de qualidade e monitoramento a mesma falou que quando o presidente determinou a visita, ficou de ir ela, e os conselheiros Eliel e a Sara. Que não trouxeram a resposta da visita porque tinha bastante informação dentro do processo, mas as informações eram restritas, então até que se tome conhecimento é demorado um pouco. Disse que falou com a Sonia dizendo que precisa melhorar a informação, não tinha endereço, não disse se era para fiscalizar a empresa que faz a comida ou se é para visitar a instituição. Se a Conselheira Sara não puder estar participando, terão que chamar outro membro para compor a comissão. Entrando na próxima pauta com relação ao ofício que a SEAS encaminhou sobre o decreto do CONSEA, temos que fazer a nova composição dos membros da sociedade civil e precisamos realizar o Fórum que devido a pandemia foi colocado para estender o mandato dos conselheiros por mais um ano. E perguntou a secretária se o conselho já tinha respondido. A Secretária **Marines** informou que não, que conforme consulta a Antônia, ficou para deliberar na pauta da próxima reunião que ocorresse, por isso está na pauta de hoje. Conselheira **Edilaine** falou que até onde entende sobre essa minuta de decreto é que eles fizeram porque o mandato vence anualmente e venceu em junho desse ano e na oportunidade colocaram que em vez de vencer anualmente que vença a cada dois anos. Falou que na nossa última reunião essa questão já foi levantada só que colocou em pauta e não se resolveu. Falou também que lembra que iam verificar as instituições da sociedade civil que participam ativamente, as que não participam iam ser notificadas e seriam excluídas do conselho e ficou de verificar essa questão, e que as vezes precisamos de quórum e acaba não acontecendo por causa dessas pessoas que não participam e acredita que essa questão deveria já ter sido resolvida para entrar em votação hoje e o presidente não está presente para resolver. Com a palavra o Conselheiro **Eliel** falou que segundo lhe disseram esse decreto já tinha sido aprovado. A Conselheira **Edilaine** falou que o conselho nem respondeu, então não tem como estar aprovado. A vigência do conselho está vencida, esse ano ainda não aconteceu a nova votação. A Conselheira **Cleusa** então falou que, quando houve a reunião o presidente ainda não tinha recebido o ofício, mas todos ficaram cientes da minuta do decreto. Ficou acordado que o presidente iria se manifestar assim que fosse encaminhado para ele. O Conselheiro **Victor** falou achar complicado uma pauta tão importante dessa sem a presença do presidente, que tocar nesse assunto sem o ele é muita responsabilidade. O Conselheiro **Eliel** propôs convocar uma reunião extraordinária com a presença do presidente somente com essa pauta. O Conselheiro **Victor** concordou e disse que é obrigação de todos acessar tanto o decreto como a lei do conselho para que na reunião venhamos com informações bem embasadas. A presença do presidente é imprescindível. A Conselheira **Edilaine** também concordou e sugeriu que a Secretária **Marines** procedesse comunicação junto ao presidente e falasse da necessidade de uma extraordinária com a pauta única. O Conselheiro **Victor** pediu a secretária **Marines** para encaminhar para o grupo de WhatsApp do CONSEA os documentos a serem lidos. A Conselheira **Edilaine** sugeriu que a reunião seja na quinta-feira, que é o tempo também que o conselho verifica qual as instituições vão permanecer ou não. O Conselheiro **Victor** falou com relação as entidades que não estão participando, que não sabe se devemos substituir ou simplesmente retirá-los porque o ano todo tiveram problema de quórum, quanto mais enxuto e mais atuante o conselho estiver é melhor. O Sr **Adalto Costa** falou que a UNICAFES tem interesse em participar do conselho, vamos enviar um ofício solicitando uma cadeira para participar mesmo que seja como ouvinte. O Conselheiro **Victor** sugeriu que no ofício de convocação da reunião seja colocado o período das 16h às 17h. Conselheiro **Diego** agradeceu a todos do conselho por serem participativos na questão dos projetos e falou "é importante apresentar esses projetos ao conselho para que saibam para onde está indo o dinheiro do governo, para quem ele está sendo direcionado, quem está sendo beneficiado, o que está sendo comprado. Esse é nosso papel, a gente como Conab agradece". Conselheira **Diana** informou que daqui para frente irá estar participando porque a sua titular vai precisar se ausentar e se colocou a disposição. A Conselheira **Cleusa** agradeceu a todos pela presença e frisou que o conselho tem que se fortalecer mais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, **Marines Maciel Paixão Silva**, lavei a presente Ata, que vai por todos assinada pelo Conselheiros presentes.

Protocolo 0015640373

FEASE

Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 28-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
-----------	----------	-------	--------------------	-------

300134939	IVO DA SILVA SANTANA	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO
-----------	----------------------	------------------------------------	--	-----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE
Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015679414

Portaria nº 25 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 29-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300094314	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE
Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015681029

Portaria nº 29 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 28-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300135757	ELTON SANCHES TEIXEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE
Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015682918

Portaria nº 30 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 29-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134910	ALEX SANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE

Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015683354

Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 28-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134855	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE
Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015682764

Portaria nº 27 de 14 de janeiro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 29-12-2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente Interino/FEASE
Matrícula n.º300087796

Protocolo 0015681801

Portaria nº 31 de 14 de janeiro de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 265 ID 0015144141 e Requerimento ID 0015606724.

Considerando as Declarações ID 0015147281 de 09/12/2020 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, na qual informa que a servidora prestou Serviço Eleitoral na eleição municipal de Porto Velho/RO nos dois turnos eleitorais aplicados nesta cidade.

Resolve:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, a contar nos dias **18/01 a 23/01 de 2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral a servidora **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **300110490**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Coordenador Técnico / FEASE-CT
Matrícula nº 30087796
Portaria 656 de 17 de dezembro de 2020

Protocolo 0015685917

Portaria nº 32 de 14 de janeiro de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 852 ID 0015273738 e Requerimento ID 0015274199.

Considerando a Declaração ID 0015274199 de 24/11/2020 da 13ª Zona Eleitoral de Rondônia, na qual informa que o servidor prestou Serviço Eleitoral na eleição municipal de Ouro Preto do Oeste/RO no turno único aplicado nesta cidade.

Resolve:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, a contar nos dias **29/01; 05/03; 09/05 e 13/06 de 2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM**, matrícula nº **300134911**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico / FEASE-CT

Matrícula nº 30087796

Portaria 656 de 17 de dezembro de 2020

Protocolo 0015687271

Portaria nº 26 de 14 de janeiro de 2021

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº 034/2020/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 598 de 07 de dezembro de 2020, em desfavor dos servidores J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F.,Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T. R. E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015681740

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.016800/2020-40

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020/CPLO/SUPEL/RO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PPCIP- PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA, DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que a tomada de preços nº **035/2020** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o referido objeto foi adjudicado à empresa:

GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME — CNPJ: 34.726.745/0001-54 para o item 1 no valor global de **R\$ 615.230,68** (seiscentos e quinze mil e duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos);

Publique-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021

Alexandro Lopes Geber

Presidente - FEASE

Portaria nº 656 de 17 de dezembro de 2020

Protocolo 0015481668

SEAGRI

Portaria nº 8 de 08 de janeiro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

O Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor comissão técnica, sob a presidência do primeiro membro, para realizar mensalmente pesquisas de preços de produtos comercializados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA nas regiões Norte, Centro e Sul do Estado, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrada entre Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar

CPF: 939.682.212-49

Matrícula: 300.122.562

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Francisca Denise Ferreira Pinheiro

Chefe de Núcleo

CPF: 523.211.002-06

Matricula:300.114.301

Edneia Silva de Almeida

Chefe de Núcleo II

CPF: 700.818.672-04

Matricula:300.111.645

Maria Vitoria Chianca Sales

Assistente Técnico I

CPF: 040.253.072-19

Matricula: 300.165.002

Arnaldo André de Brito

Auxiliar de Extensão

CPF:052.122.352-00

Matricula: 3217

Ariel Pereira Gomes

Assessor

CPF:012.957.841-06

Matricula: 300.157.002

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas quaisquer anteriores.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI

Protocolo 0015578774

IDARON

Portaria nº 21 de 14 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o processo 0015.401731/2020-61;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria n. 962 de 08 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 242, de 11/12/2020, que concedeu férias a servidora MAILCE JURELO, matrícula n. 300162304, CEDIDA COM ÔNUS.

Onde se lê: no período de 11/01/2021 a 11/02/2021

Leia-se: no período de 11/01/2021 a 09/02/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015678550

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007631/2021-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300062092, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015658017

SEDAM

Portaria nº 13 de 12 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho (0015603521), contida nos autos do processo ID: 0028.009003/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VINICIOS JOSÉ DIAS**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula nº 30137774, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNÁCIO**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, matrícula nº 300164662, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015627732

Portaria nº 15 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 1160 (0015454621), contido nos autos do processo ID: 0028.519562/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias úteis de folga nos dias **28 a 30.12.2020 e 07.01.2021**, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art.98, a servidora **LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES**, ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 3268, lotada na CUC desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 2 (dois) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidão eleitoral ID: 0015458287.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015677200

Portaria nº 17 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento (0015667790), contido nos autos do processo ID: 0028.510268/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor Ambiental III, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2015, ficando para fruição em: 1º Período: **18.01.2021 a 06.02.2021** (20 dias) e 2º Período: **15 a 24.03.2021** (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015685477

Portaria nº 18 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento (0015667790), contido nos autos do processo ID: 0028.510268/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor Ambiental III, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2017, ficando para fruição em **10 a 29.05.2021** (20 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015689349

Portaria nº 19 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento (0015667790), contido nos autos do processo ID: 0028.510268/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de

Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor Ambiental III, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2019, ficando para fruição em **09 a 28.08.2021** (20 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015690426

Portaria nº 20 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 280 (0015044212), contida nos autos do processo ID: 0028.482262/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DALVAN POSSIMOSER**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº 300168533, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, matrícula nº 300146803, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015692934

Portaria nº 21 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho (0015145502), contido nos autos do processo ID: 0028.045830/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CLEBERSON SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual III, matrícula: 300162194, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1º período: 14 a 23.12.2020; 2º período: 06 a 15.01.2021 e 3º período: 18 a 27.02.2021, conforme consta na Portaria nº 299 de 11 de novembro de 2020, ficando para fruição em: 1º período: 14 a 23.12.2020; 2º período: 18 a 27.01.2021 e 3º período: 18 a 27.02.2021.

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 299 de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015693041

Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 33 (0015693352), contido nos autos do processo ID: 0028.018487/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de Desenhista/Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, matrícula: 300029763, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 01 a 30.10.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição para 01 a 30.12.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015693481

Portaria nº 23 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 217 (0014061652), contido nos autos do processo ID: 0028.049308/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula: 300138576, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1º Período: 15 a 29.01.2020 e 2º Período: 02 a 16.11.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição do 2º Período para **05 a 19.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015694526

Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho (0014831321), contido nos autos do processo ID: 0028.048622/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula: 300136707, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1º Período: 06 a 25.07.2020 e 2º Período: 01 a 10.12.2020, conforme consta na Portaria nº 206 de 13 de agosto de 2020, ficando para fruição do 2º Período em **09 a 18.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015694703

DER

Notificação nº 6/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ANBRE KENDE OBINATA**, matrícula nº 300121462, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.512597/2019-79.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 0015693013

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 0575/SEMPLAN/PMB/2020 (0015468214), Despacho/GECON (0015468243), Parecer nº 017/2021/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015612581) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.313190/2019-61.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 017/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0015641198

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/20/FITHA-RO, FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente na Av. Presidente Dutra, nº 656, Fundo, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015606264).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 202/GMC/2020 (0015453152), Despacho/GECON (0015458313), Parecer nº 009/2021/CONV/PROJUR/FITHA-RO, De acordo do Presidente (0015610344) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.175543/2020-51.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 014/20/FITHA-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Protocolo 0015656296

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, inscrito no RG 484.335 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 334.722.466-34, residente na Linha C 30, nº 125 / TB 65 - Zona Rural, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015607294).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 185/GCON/2020 (0015100151), Despacho/GECON (0015100154), Parecer nº 004/2021/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0015525517) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.223552/2019-22.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0015607510

Portaria nº 102 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-GTI (0015668857), nos autos do Processo n. 0009.001711/2021-54; resolve:

Art. 1º **Marcar** o gozo de recesso do estagiário **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 300161106, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação/GTI, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **10/3/2021 a 08/4/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015691749

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de

Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para a Pavimentação da Rodovia RO-491, Trecho: Santa Luzia D'Oeste – Entr. RO-492, Estaca 0+0,000 à Estaca 1246+16,153, Lote: Único, com extensão de 24,93 km, no município de Santa Luzia do Oeste-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0015660255

Portaria nº 101 de 14 de janeiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-8RR ID 0015669806 e Adendo CERTIDÃO DO FORUM ID 0015669914, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.016521/2021-31;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis para usufruir nos dias **13 e 14 de janeiro de 2021 e 04 e 05 de fevereiro de 2021**, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES**, Motorista, Matrícula nº 300136751, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná DER8RR-RO, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015680085

Portaria nº 86 de 13 de janeiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 47/2020/DER-ALMOX ID 0015432455 e DER-CLOG ID 0015464633, nos autos do Processo SEI n. 0009.518135/2020-07;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GLEYSO FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, matrícula: 300137238, Almoхарife, para responder pela Chefia da Seção de Almoхарifado, em virtude do titular, Chefe de Seção **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300155191, encontrar-se em gozo de férias, no período de 06 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ ID 9301890, Processo SEI n. 0009.321084/2020-94.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015657406

ATA**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 15hs:35min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054Coordenador; e membros: Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779, Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085. Que o membro Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, não compareceu a reunião por motivos de que sua esposa atestou positivo COVID-19, diante disso está em trabalho Home Office. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, pediu esclarecimentos aos membros acerca das pendências e/ou demandas junto ao Banco do Brasil; em resposta os membros responderam, especificamente a membro Josiflânia Figueiredo, que as diligências que estavam pendentes em sua maioria foram sanadas, citando o Ofício SEI Nº 563/2020-GAECO ID 0014744222, endereçado ao Diretor Geral, em que solicita que a atual equipe do grupo esclarecesse alguns apontamentos acerca de informações ou documentos que comprovassem sobre decretos anteriores e protocolos de envio/recebimento destes; a demanda foi respondida por meio do Ofício SEI nº 9408/2020/DER-NEGEPDG ID 0014952941, com anexos. Que em relação as prestações de contas, a membro Nalu Zanella tem mais informações por estar dando o suporte ao membro Raimundo Lemos que se encontra ausente. Com a palavra a membro Nalu Zanella relata a visita que fez ao Banco do Brasil, agência Porto Velho, e em conversa com o gerente de relacionamento Ronnie Leal Gomes, verificou que o impedimento para que o banco aprove a prestação de contas do ID 101, que se trata de um valor apartado das demais prestações de contas mas foi entregue pela equipe NEGEP à época juntamente a regularização do mapa das 9ª e 10ª prestações de contas do contrato nº 20/00012-X-PROINVESTE, que desde 2015 está pendente e de acordo com o gerente Ronnie, bem como os ofícios BB nº: 2015/0254, e 2015/261, que especificamente neste ofício explica a maneira como a prestação de contas do ID 101 deve ser realizada para que seja aprovada; explica que para cada pagamento deve ser um documento e não da forma como foi realizada pela equipe NEGEP em 2015, que em 01 documento colocaram o montante de R\$ 49.143.802,54, ou seja, realizaram a soma de todo o valor em 01 documento sem discriminar cada documento fiscal, pagamentos ou contratos de ressarcimento. O banco alega que oficiou a equipe do Grupo de trabalho NEGEP, instituída no DER, nos períodos de 2015,2017 e 2019 e até então, nenhuma resposta plausível para que tal pendência fosse sanada. O banco alega a falta de prestação de contas da forma devida nos períodos de 2013 a 2015. Caso haja um aporte do Governo do Estado, deverá ser feita de forma desmembrada do valor supracitado da prestação de contas do ID 101. Diante disso, para que o Agente Financeiro aceite a prestação de contas, e então, haja expectativas de renovação do contrato PROINVESTE, é necessário que o mapa/relação de

pagamentos seja devidamente entregue conforme as exigências do banco. Com a palavra o coordenador informa a necessidade em realizar uma visita a agência do Banco do Brasil, e em conversa com o gerente Ronnie, tirar todas as dúvidas sobre a prestação de contas do ID 101 e verificar a melhor maneira para sanar esta pendência, bem como a possibilidade de aprovação do banco para que o contrato PROINVESTE seja renovado, para que possamos dar cobertura as obras de infraestrutura nas estradas estaduais, por meio do Departamento de Transportes e Estradas de Rodagem-DER. Que em relação a renovação do contrato PROINVESTE, soube de informações verídicas de que com base no decreto de contingência COVID 19, algumas UG's que possuem serviços essenciais possuem flexibilidade em relação a contratos de investimentos e operações especiais, como empréstimos e relacionamentos bancários para subsidiar a receita de capitais do Estado, quer dizer que há a possibilidade de aprovação do banco mesmo que Governo do Estado de Rondônia se encontre inadimplente junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC e/ou CADIN. Com a palavra a membro Nalu Zanella, relata que a prestação de contas 30ª está concluída e já foi enviada ao banco; as demais diligências também foram sanadas como a declaração de nacionalidade exigida pelo banco quanto a aquisição de veículos realizada com o recurso PROINVESTE. Com a palavra a membro Rosirene Zalma, relata que todas as atas, portarias e prestação de contas estão sendo inseridas conforme as demandas estão sendo sanadas e às necessidades de tornar tal ato público, ou seja, se o documento exige publicidade no Portal da Transparência, este será disponibilizado para visibilidade de todos que interessarem, um exemplo disso será a disponibilização das declarações de imposto de renda dos integrantes do grupo, além dos pagamentos que já estavam sendo disponibilizados desde julho/2020. Que estão sendo cumpridas as exigências da CGE e TCE quanto a transparência das ações do grupo NEGEP. Que reforçando, as suas férias programadas para serem gozadas no período de 24/11/20 a 23/12/2020, foram remarcadas para data posterior sem a necessidade de ser substituída. Com a palavra a membro Josiflânia Figueiredo, relata que suas férias programadas para o período de 08 a 17/12, foram remarcadas para 04 a 13/01/2021 para que não fosse prejudicada as atividades do grupo de trabalho, bem como do departamento. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Protocolo 0015070801

Portaria nº 87 de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando requerimento de 09.11.2020 e Processo nº 0009.448384/2020-10.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 05.02.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ADAUTO PEREIRA DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300106824**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **13ª RR/PVH/DER**.

Elias Rezende de Oliveira**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0015663314

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEMAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- :Aquisição de 06 (seis) Retro Escavadeira com Pá Carregadeira para atender o Convênio nº 862552/2017– Ministério do do Desenvolvimento Regional.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.255.845,60** (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0216 , Programa de atividade: 26.782.1249.2350, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.255.845,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), / Atividade – 26.782.1249.2350 – Fonte: 0216 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01284, de 31.12.2020, (0015581496).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.253189/2020-11.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Ely Valença da Silva - Sócio

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015696814

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEBURITI CAMINHÕES LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- : Aquisição de 15 (quinze) - Veículo tipo Caminhão Basculante, para atender o Convênio nº 862552/2017- Ministério do do Desenvolvimento Regional.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA -**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.197.500,00** (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, e quinhentos reais), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0216 , **Programa de atividade:** 26.782.1249.2350, **Elemento de Despesa:** 44.90.52, **do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 5.197.500,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, e quinhentos reais), / Atividade – 26.782.1249.2350 – Fonte: 0216 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão- Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01280, de 31.12.2020, (0015581177).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.253189/2020-11.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Adelino Siton- Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015696816

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- : Aquisição de 06 (seis) - Veículo tipo Caminhão Pipa, para atender o Convênio nº 862552/2017- Ministério do do Desenvolvimento Regional.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA -**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.902.000,00** (um milhão e novecentos e dois mil reais), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0216 , **Programa de atividade:** 26.782.1249.2350, **Elemento de Despesa:** 44.90.52, **do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.902.000,00 (um milhão e novecentos e dois mil reais), / Atividade – 26.782.1249.2350 – Fonte: 0216 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão- Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01282, de 31.12.2020, (0015581237).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.253189/2020-11.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Regina Célia Andrade de Oliveira Argeri - Procuradora

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015696818

IPEM

Portaria nº 10 de 14 de janeiro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o processo SEI nº 0017.147327/2020-17;

RESOLVE: Art.1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **AZIZ RAHAL NETO**, matrícula nº300155521, Presidente, do exercício de **2020**, marcada para o 1º período de 22/04/2020 a 01/05/2020 sendo 10(dez) dias.

Art.2º **COVALIDAR**, para o período de 20/01/2021 a 29/01/2021 no total de 10 (dez) dias.

Porto Velho - RO, 14 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0015686511

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

EXTRATO N° 0005

CONTRATO N° 21/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: **A. C. F. MOREIRA - ME** – CNPJ/MF: 14.410.553/0001-27

OBJETO: Aquisição de material Permanente sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar tipo cristal especial, fardo contendo 15 pacotes, sendo cada pacote com 2 quilos.	und	150	R\$ 5,80	R\$870,00
02	Café torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, tolerância de no máximo 1% de impureza, caixa contendo 20 pacotes, sendo cada pacote com 500 gramas.	pacote	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00

VALOR: R\$ 3.240,00.

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.0000 – Elemento de Despesa: 40.00.91 – Fonte: 0643.

PROCESSO: 0017.350719/2020-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2021

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA - Representante / Contratada

- CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA - Coordenadora Administrativa Financeiro/IPEM-RO

- CARLOS NYSTROM SILVA MARINHO - Gestor de Contratos – IPEM/RO

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

CARLOS NYSTRÖM SILVA MARINHO

Gestor de Contratos

Protocolo 0015641096

FAPERO

AVISO

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

CHAMADA PPSUS FAPERO N° 001/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL (CAP) e COMITÊ GESTOR (GC))

DIVULGAÇÃO DOS RECOMENDADOS/APROVADOS

Em observância ao estabelecido no PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA O SUS Chamada FAPERO n° 001/2020, e tendo sido cumpridas as etapas de julgamento da Comissão de Avaliação Presencial (CAP) e Comitê Gestor (CG) (etapas IV e V), a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das **24 (vinte e quatro) propostas "Recomendadas/Aprovadas"** pelo Comitê Gestor (CG). **As propostas não recomendadas pelo "Comitê Gestor"**, conforme os critérios de Enquadramento e/ou Julgamento da referida chamada, terão até **5 (cinco) dias úteis, após a divulgação deste resultado**, para pedido de recurso administrativo pelo Formulário de Solicitações, modelo FAPERO. O mesmo deverá ser encaminhado via e-mail faperopesquisador@gmail.com.

Propostas RI- Aprovados e Financiados sem alterações orçamentários	Código Projeto no sistema SISC&T
Implementação de uma plataforma de avaliação de novos compostos contra as formas hepáticas de <i>Plasmodium vivax</i>	EFP_00019757
IDENTIFICAÇÃO MOLECULAR E PERFIL DE SUSCEPTIBILIDADE AOS ANTIFÚNGICOS DE ISOLADOS CLÍNICOS DE CRYPTOCOCCUS SPP NA REGIÃO DE PORTO VELHO-RONDÔNIA	EFP_00021622
INFLUÊNCIA VIROLÓGICA E IMUNOLÓGICA NO PERFIL CLÍNICO DE PORTADORES CRÔNICOS MONOINFECTADOS COM VÍRUS DA HEPATITE B E COINFECTADOS COM VÍRUS DELTA	EFP_00020955
Avaliação e implementação de métodos de detecção e acompanhamento de <i>Leishmania</i> RNA virus no acompanhamento e tratamento da leishmaniose mucosa	EFP_00021624
FATORES DE RISCO À SAÚDE DE EXTRATIVISTAS VULNERÁVEIS ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA FLORESTA NO ESTADO DE RONDÔNIA	EFP_00021773
MONITORAMENTO DE AGROTÓXICOS NO LEITE HUMANO NO ESTADO DE RONDÔNIA	EFP_00021401
INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO SARS-COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS) EM POPULAÇÃO INFANTIL E CO-INFECÇÕES COM OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS	EFP_00020940
DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPOS DIAGNÓSTICOS APLICÁVEIS PARA DETECÇÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE DELTA (HDV)	EFP_00021221
Estudo da transmissão vertical de arbovírus em mosquitos (Diptera: Culicidae) capturados em áreas urbanas do município de Porto Velho - RO	EFP_00021756
AVALIAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA APÓS TRATAMENTO DO ENVENENAMENTO EXPERIMENTAL POR <i>Bothrops jararacussu</i> UTILIZANDO SORO POLICLONAL E NANOCORPOS DE CAMELÍDEOS	EFP_00021441

Propostas RCO - Aprovados e financiados com alterações orçamentárias	Código Projeto no sistema SISC&T
Avaliação de estações de isca tóxica açucarada associadas à estação disseminadora de piriproxifeno como ferramenta para controle de <i>Aedes aegypti</i>	EFP_00021692
Monitoramento de vetores e casos humanos em potenciais focos de transmissão de leishmaniose cutânea do município de Porto Velho, Rondônia	EFP_00019717
Avaliação de formulações tópicas de antimaláricos Cloroquina e Artesunato em lesões cutâneas de camundongos BALB/ c infectados com <i>Leishmania (Leishmania) amazonenses</i>	EFP_00020421
Aplicabilidade de um composto sintético contra <i>Leishmania (L.) amazonensis</i> , e determinação do seu possível mecanismo de ação	EFP_00020859
PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID-19: PERCEPÇÃO E PRÁTICAS NO COTIDIANO DAS ORIENTAÇÕES MÉDICO-CIENTÍFICAS PELA POPULAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PORTO VELHO-RO	EFP_00021037
Estudo para avaliar a interação da infecção por SARS CoV 2 associada a síndrome respiratória aguda por meio de uma análise epidemiológica, virológica, imunológica e clínica	EFP_00021718
Desenvolvimento e monitoramento de práticas gerenciais no âmbito do SUS: busca por resolutividade diante de problemas complexos	EFP_00020410
AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DO PROCESSO INFLAMATÓRIO E HEMORRÁGICO APÓS O TRATAMENTO DO ENVENENAMENTO EXPERIMENTAL POR <i>Bothrops jararacussu</i> UTILIZANDO FOTOBIMODULAÇÃO (LED)	EFP_00021602
O Parto das mulheres indígenas no Sistema Único em Rondônia	EFP_00021719
Implementação da Plataforma Antivenômica e Elaboração do Mapa da Eficácia Pré-Clinica dos Antivenenos Brasileiros e Latino-Americanos contra os Venenos Homólogos e Heterólogos com Relevância Médica	EFP_00021744
A PRÁTICA EMANCIPATÓRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PELO USO DE TECNOLOGIAS DO CUIDADO	EFP_00021527
Prospecção de metabólitos secundários de espécies vegetais amazônicas ativos contra <i>Plasmodium falciparum</i>	EFP_00021677
Investigação do SARS-Cov-2 em esgotos nas cidades de Porto Velho e Candeias do Jamari - RO: subsídios para ações de vigilância em saúde ambiental	EFP_00021644
POTENCIAL ANTIMICROBIANO DE PEPTÍDEOS DERIVADOS DE TOXINAS DE SERPENTES SOZINHOS OU EM COMBINAÇÃO COM ANTIBIÓTICOS COMERCIAIS SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES OBTIDAS DE ISOLADOS CLÍNICOS DO LACEN-RO	EFP_00021743

Propostas NR - Não aprovado	Código Projeto no sistema SISC&T
Imunomodulação de macrófagos como terapia complementar ao envenenamento causado por <i>Bothrops jararacussu</i>	EFP_00021484

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Protocolo 0015612161

DETRAN

Portaria nº 15 de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.006985/2021-09;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MIRIAM MARQUES DUARTE**, matrícula **300131791**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE - CTEC, no período de **20 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias datilular Tainá Cristina Gomes Pereira, matrícula 300093392.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015651991

Portaria nº 16 de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.515437/2020-86;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, matrícula **300073374**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE APOIO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS)**, **FG-04**, da COORDENADORIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RENAVAM, no período de **28 de dezembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao recesso administrativo e gozo de férias da titular Marciela Zemke Montanari, matrícula 300072589.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

Portaria nº 18 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.482763/2020-08;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, matrícula **300088126**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO** da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO - DTFAT, no período de **30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular Welton Roney Nunes Ribeiro, matrícula 300089517.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 30.11.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015675154

Portaria nº 19 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.482763/2020-08;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVI DE SOUSA SANTOS**, matrícula **300088239**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO), FG-05**, da **DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVCAIT**, no período de **30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020 e 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular Edson da Silva Mattos Filho, matrícula 300114697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 30.11.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015675352

Portaria nº 20 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.482763/2020-08;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SEBASTIÃO APARECIDO CATANHA**, matrícula **300131759**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS), FG-04**, da **DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS- DIVRELIV**, no período de **07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020**, correspondente à viagem a trabalho da titular Ivanete Paes Farias Aquino, matrícula 300093629.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 07.12.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015675581

Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.507750/2020-41,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NATANY DUTRA PINTO**, matrícula **300077662**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, FG-05, da **DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO**, no período de **05 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular ROBSON HERCULANO, matrícula 300103766.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015676623

Portaria nº 23 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.507750/2020-41,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCEL LUIS FREITAS**, matrícula **300074009**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, FG-05, da **DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO**, no período de **1º de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021**, correspondente ao correspondente a licença prêmio do titular ROBSON HERCULANO, matrícula 300103766.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015677329

Portaria nº 26 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.503070/2020-58;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, matrícula **300075414**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL)**, FG-04, da DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIVPAT, no período de **15 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias e recesso administrativo do titular **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula. 300115003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015678640

Portaria nº 21 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.499898/2020-02,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, matrícula **300137750**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CDS-09, no período de **21 de dezembro de 2020 a 25 de dezembro de 2020 e 11 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021**, correspondente respectivamente ao recesso administrativo e gozo de férias do titular **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 300131706.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015675851

Portaria nº 17 de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.341784/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **31.01.2021**, os efeitos da Portaria 1309 (0015077635), de 08.12.2020 que nomeou interinamente o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula **300094710**, estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, CDS-06 da COMEX PVH - III, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015654764

Portaria nº 27 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.218643/2020-41;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, matrícula **300130298**, cedida, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, CDS-06, da ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS - ASSESPROJ, no período de **12 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA**, matrícula 300121929.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015678940

Portaria nº 25 de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.520631/2020-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JACKELINE SOARES LIMA**, matrícula **300072498**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PREGOEIRO**, CDS-09, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E COTAÇÃO)** da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, no período de **30 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021**, correspondente ao ao recesso administrativo e gozo de férias da titular **FLAVIA LEMOS FELICIO**, matrícula 300092908.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015678078

EMATER

Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25, Memorando9 (id. 0015549618), Autorização EMATER-PRES (id.0015563844) e Minuta Portaria (id.0015588390);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Realização, Monitoramento e Acompanhamento da Vitrine Tecnológica** no âmbito da EMATER - RO objetivando a realização da Rondônia Rural Show - Edição 2021.

Presidente:

Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade

Membros:

Antônio Ferreira de Souza Dias

João Vilmar Rabel

Cleber Rodrigues Pereira

Geandro Altoé Seibert

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar, acompanhar, monitorar e prestar contas do processo de aquisição de bens, materiais e serviços a serem adquiridos e/ou contratados para a implementação da Vitrine Tecnológica.

II - Coordenar as atividades da Vitrine Tecnológica antes, durante e após a realização da Rondônia Rural Show.

III - Organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a realização da Rondônia Rural Show, realizando mediante autorização da Direção da EMATER-RO todos os atos necessários a boa execução da proposta.

1. Para consecução das atividades previstas na vitrine tecnológica, pode esta comissão solicitar apoio de unidades administrativas da EMATER-RO, tais como Escritório Local e Regional de Ji-Paraná, Centro de Treinamento da EMATER (CENTRER), entre outras.

Art. 3º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados no artigo 1º.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015677158

Portaria nº 17 de 14 de janeiro de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25, Memorando9 (id. 0015549618), Autorização EMATER-PRES (id.0015563844) e Minuta Portaria (id.0015589151);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos** adquiridos pela EMATER/RO no Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Rio Machado (ESREG Pimenta Bueno)

Presidente:

Genaldo Martins de Almeida Júnior

Membros:

Humberto Conde Peres

Marcélio Borges dos Santos

Samuel Guedes Borges

Art. 2º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14de janeiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015680529

CAERD

EXTRATO

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018

A CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 referente ao Processo Administrativo nº 125/018, assinado em 10 de dezembro de 2020, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

1. Erro material do numeral ordinal de identificação do aditivo apontado no **preâmbulo** do documento, portanto:

ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 [...]". LEIA-SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 [...]"

DATA: 05/jan/2021.

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

JEFFERSON S. LOPES, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0015516327

ATO Nº 2/2021/CAERD-ACM

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD publica a relação dos servidores ATIVOS, **até 31.12.2020**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS EFETIVOS ATÉ 31/ 12/2020

ORD	MAT	NOME	ADM	FUNÇÃO
1	020855	ABILIO DE JESUS SANTOS	01/ 08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
2	026496	ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
3	027861	ADEMAR DE MELO PEREIRA	22/ 09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
4	019212	ADEMAR LEITE DE AMORIM	01/ 07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
5	030367	ADEMIR LOURENCO	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
6	021592	ADENIR ALVES DE ABREU	03/ 10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
7	016920	ADERCIO GOMES OLIVEIRA	09/ 04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
8	009412	ADIEL VALDEVINO DO NASCIMENTO	16/ 05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
9	029690	ADIMILSON MIGUEL DA SILVA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
10	020812	ADNELSON GOES DA SILVA	05/ 07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
11	010272	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	06/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
12	027243	AFONSO FELICIO DA COSTA	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
13	009591	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	27/ 06/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
14	027166	AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
15	029789	ALAIDE COSTA CAMELO	04/ 11/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
16	027648	ALAMO CONRADO MONTEIRO	01/ 09/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
17	028503	ALAN BENTES DA COSTA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
18	014103	ALBERTO FRANCISCO PEREIRA	10/ 07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
19	007987	ALBERTO GONCALVES PIRES	20/ 10/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO
20	027219	ALDENIR TAVARES DE LIMA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
21	027621	ALEIXO CARVALHO DA SILVA	01/ 09/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

22	030001	ALESSANDRA SANTOS E ALCANTARA	04/ 11/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
23	028603	ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
24	010067	ALEXANDRE DOS SANTOS	22/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
25	029801	ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
26	012076	ALFEU ROCHA	02/ 04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
27	029967	ALICE CASAGRANDE FAUSTINO	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
28	030278	ALINE HOFFMANN MACHADO	02/ 12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
29	030778	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	22/ 04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO
30	011579	ALMIRA MARTINS LEITE GAMA	01/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
31	015237	ALZENAIR RIBEIRO FERREIRA	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
32	028403	AMANDA ALVES DA SILVA	10/ 06/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
33	013399	AMARILDO FERNANDES BARROS	14/ 01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
34	027973	AMERICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	13/ 10/1997	TEC NIVEL SUPERIOR
35	030856	ANA PAULA SANTANA LEONIDA	22/ 04/2015	TEC SUP GESTAO NEGÓCIOS
36	030767	ANDERSON DA SILVA RAMALHO	22/ 04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO
37	030545	ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
38	028870	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
39	030198	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
40	028636	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE MORAES	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
41	030201	ANDRE MANOEL DA SILVA	02/ 12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
42	029392	ANDRE SANTANA FERREIRA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
43	030823	ANDREA ALVES DA SILVA	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
44	029136	ANDRIELLI WERNER BARRETO	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
45	028392	ANE MARIA LIMA MONTEIRO	10/ 06/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
46	019127	ANGELO SOGUEIRA	01/ 06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
47	027528	ANTONIO ARAUJO PESSOA	19/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
48	001142	ANTONIO BORGES DE SOUZA FILHO	10/ 04/1974	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
49	026677	ANTONIO CARLOS OLIMPIA DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
50	016086	ANTONIO DA SILVA	01/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
51	010590	ANTONIO DE SOUZA	15/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
52	017065	ANTONIO GOMES FEITOSA	01/ 06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
53	013295	ANTONIO JOSE FERREIRA	12/ 11/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
54	015967	ANTONIO MAGNO DO NASCIMENTO	01/ 02/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
55	027853	ANTONIO NEVES ALVES	22/ 09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
56	017880	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	01/ 08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
57	017659	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	01/ 08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
58	010935	ANTONIO VICENTE MARTINS	12/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
59	011260	ANTONIO VIEIRA DE MATOS	19/ 09/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
60	011750	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO DE RAMALHO	01/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
61	013356	APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO	02/ 01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
62	007273	APARECIDO JUVENCIO	05/ 10/1981	TEC DE SIST SANEAMENTO
63	020820	ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA	13/ 07/1988	ANALISTA GESTAO E NEG

64	026711	ARLENE SANTOS SILVA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
65	020623	ARLETE DA SILVA BARBOSA	17/ 05/1988	ANALISTA GESTAO E NEG
66	025740	ARMANDO NEVES DOS REIS	30/ 09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO
67	012635	ARMANDO NOGUEIRA LEITE	02/ 07/1984	ANALISTA GESTAO E NEG
68	026919	ARNALDO FERRARI	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
69	026410	ARNALDO PEREIRA BRAGA	11/ 11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO
70	027699	ARSENAR LABORDA PRESTES	01/ 09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
71	030756	AUREA MUDELAO SILVA	22/ 04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO
72	028170	AURILENE PEREIRA DA SILVA COELHO	27/ 05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG
73	019745	AUZENIR PEREIRA DA SILVA	11/ 12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
74	030734	BARZILAI SILVA	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
75	015794	BENVINO SANTOS DA SILVA	28/ 01/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
76	030089	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	02/ 12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
77	027424	CANDIDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
78	030845	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO	22/ 04/2015	ANALISTA GESTAO E NEG
79	016387	CARLOS ANTONIO CAMPOS	18/ 02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
80	026384	CARLOS CESAR SARAIVA DA SILVA	11/ 11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO
81	019641	CARLOS EDMIR GOMES	01/ 12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
82	025320	CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA	27/ 05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO
83	009884	CARLOS JOSE SILVA DA COSTA	01/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
84	011174	CARLOS PILENGHY DA SILVA	14/ 11/1983	TEC NIVEL SUPERIOR
85	019950	CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUCAS	25/ 11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
86	011664	CARLOS ROQUE BERNARDI	02/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
87	021240	CARLOS RUBENS ESTEVES	01/ 09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
88	029634	CARLOS VINICIUS DE MELLO BONFIM	04/ 11/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
89	027440	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	05/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
90	027227	CESAR ALEXANDRE COSTA SANTOS	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
91	012102	CEZAK RODRIGUES DA SILVA	02/ 04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
92	020760	CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	01/ 07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
93	027930	CICERO LAURINDO DA SILVA	01/ 09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
94	027717	CICILOURDES CORREIA DA SILVA	04/ 09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
95	012566	CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/ 06/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
96	027304	CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
97	029303	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
98	029081	CLEBER CALIXTO TEOFILU	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
99	008364	CLEDSON DAVID DE SOUZA PIMENTEL	22/ 03/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
100	028041	CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO	05/ 02/1998	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
101	028736	CLEISI CAROLINE FREITAS DE MELO	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
102	029370	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
103	008974	CLENILTON JOAO DE LIMA MERCES	20/ 05/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
104	021456	CLENIO ROQUE GUERRA	03/ 10/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
105	026762	CLERY NEUSA BRUNHOLI	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

106	029457	CLEVIS LUIZ VIEIRA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
107	019074	CLOVIS LOPES DE ANDRADE	01/ 06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
108	020288	CLOVIS ZANCHET	23/ 11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
109	009780	CONCEICAO GLORIA FALCAO TEIXEIRA	20/ 07/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
110	019993	CREUZELINA ANGELA RIBEIRO	18/ 12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
111	029534	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	01/ 10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
112	019617	DALMON LOPES RODRIGUES	01/ 12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
113	028025	DAMAZIO GONCALVES DOS SANTOS	26/ 01/1998	AG DE SIST SANEAMENTO
114	019822	DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	20/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
115	028581	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
116	029990	DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA	04/ 11/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
117	030556	DANIELA LIOTERIS MOURA	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
118	028914	DANIELA PEREZ DA SILVA	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
119	027355	DEBORA MARIA DE CORTE REAL DELGADO E MEDINA REIS	01/ 08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR
120	020469	DEJAIME DOS SANTOS	01/ 03/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
121	016180	DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	01/ 02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
122	020125	DENILSON NERI DE CASTRO	21/ 10/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
123	029336	DENIS SOUSA MOTA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
124	020959	DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/ 08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
125	008492	DENIVALDO PAULINO LOPES	28/ 03/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
126	029878	DHIONES SIEBRE SALDANHA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
127	028397	DIEGO DE SOUZA BORGES	10/ 06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO
128	029845	DIEGO POGIAN	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
129	010943	DIMAS BERNARDINO DA SILVA	12/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
130	028903	DIONES BURGARELLI VARGAS	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
131	014687	DIVONZIR DE OLIVEIRA	12/ 07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
132	019918	DJALMA ALVES DA SILVA	01/ 12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
133	017315	DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO	01/ 06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
134	027371	DONAL MIRANDA DOS REIS	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
135	010746	DORIVAL BARBOSA	15/ 09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
136	030245	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
137	028558	EDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
138	016911	EDINALDO GUEDES DANTAS	02/ 06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
139	027870	EDINELSON CARVALHO CAMPOS	22/ 09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
140	019865	EDMAR JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO	09/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
141	026951	EDMUNDO ZIMERMANN	08/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
142	028436	EDNA LUCIA WERLE	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
143	028084	EDNO RODRIGUES LOPES	24/ 03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
144	010685	EDSON SEVERINO DE FREITAS	06/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
145	020390	EDUARDO NATALINO CUNHA DE SOUZA	25/ 01/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
146	019873	EDVALDO JOSE DA COSTA	09/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
147	017950	EGILENES MENDES DE OLIVEIRA	14/ 08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO

148	029601	ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
149	028068	ELENITA MARIA NOVAIS	10/ 03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
150	027579	ELEUDE JERONIMO DE MATOS	14/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
151	026900	ELIANA ROSA SETI	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
152	026453	ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES	01/ 08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C
153	010669	ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS	06/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
154	029812	ELIAS JOVINO	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
155	027741	ELIOBERTE MOREIRA PASSOS	10/ 09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
156	030901	ELISANGELA RIBEIRO	27/ 03/2017	AG DE SIST SANEAMENTO
157	029247	ELISANGELA VALERIA KRUGERR PESSOA MORAES DE LIMA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
158	028970	ELIVALDO GOMES GALINDO	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
159	012350	ELIZABETE GAGO DOS SANTOS	15/ 06/1984	ANALISTA GESTAO E NEG
160	030890	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	14/ 07/2016	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
161	029347	ELSON DE SOUZA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
162	012832	ELY DOS ANJOS RAMALHO	01/ 08/1984	ANALISTA GESTAO E NEG
163	019239	ENILSON SILVA MUNIZ	01/ 07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
164	014471	ENOEL PEREIRA SOUZA	12/ 07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
165	014018	ERONDI RODRIGUES DE LIMA	05/ 06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
166	028092	ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO	24/ 03/1998	AG DE SIST SANEAMENTO
167	020048	ESTEVAM DE FREITAS WERNECK	25/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
168	017246	EUCLECIO DA COSTA FALCAO	01/ 06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
169	018079	EVERALDO DE MELO ALVES	14/ 08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
170	028847	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	05/ 08/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
171	028614	FABIO DE JESUS MADEIRA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
172	029712	FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
173	013484	FERNANDO ANTONIO PELUCIO FALCAO	22/ 03/1985	TEC NIVEL SUPERIOR
174	030290	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
175	030178	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	02/ 12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
176	030389	FERNANDO SANTANA DA CRUZ	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
177	030112	FLAVIO FRANÇA KRAUSE	02/ 12/2013	ANALISTA GESTAO E NEG
178	029412	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
179	026110	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/ 02/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO
180	030934	FRANCIELE COZER DA SILVA	06/ 08/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
181	030412	FRANCILENE DA CRUZ FERNANDES	08/ 08/2014	ANALISTA GESTAO E NEG
182	014258	FRANCISCA ALMEIDA DE FREITAS	12/ 07/1985	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
183	011613	FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	06/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
184	026943	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
185	027260	FRANCISCO CHAVES LEVINO	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
186	016480	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA XAVIER	01/ 03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
187	025586	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FELIX	06/ 08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO
188	007747	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	26/ 04/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO
189	026573	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO

190	013409	FRANCISCO DE ASSIS ZUPELI	21/ 01/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
191	028569	FRANCISCO EFISSON FIGUEIRA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
192	027235	FRANCISCO ERNALDO TEIXEIRA MENDES	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
193	013665	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA	19/ 04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
194	020538	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	12/ 04/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
195	009103	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	30/ 05/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
196	021147	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	08/ 09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
197	012720	FRANCISCO JOSE VIEIRA	12/ 07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
198	027776	FRANCISCO SEBALHO	15/ 09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
199	020322	FRANCISCO SEBASTIAO PARENTE	17/ 12/1987	AG DE SIST SANEAMENTO
200	025732	FRANCISCO TARGINO DA SILVA	30/ 09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO
201	030634	FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS	13/ 03/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
202	028153	FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO	14/ 05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG
203	011432	FRED ROBERTO DA SILVA	17/ 01/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
204	030567	GABRIEL PEDROSA VARGAS	08/ 08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
205	014000	GENECI VITORINO DA SILVA	05/ 06/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
206	029403	GENNER GOMES DE OLIVEIRA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
207	028137	GENNY TRIVERIO DENNY	13/ 04/1998	TEC NIVEL SUPERIOR
208	012987	GEOVANIL BATISTA ALEXANDRE	01/ 08/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
209	014730	GERALDO FIRMINO DA SILVA	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
210	021541	GERALDO JOSE ZANOTELLI	03/ 10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
211	012145	GESSI SEVERINO DE FREITAS	02/ 04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
212	029545	GILMAR ANDRADE DE SOUZA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
213	016962	GILVANA MARIA NOLETO BARROS DA SILVA	01/ 06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
214	020983	GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	01/ 08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
215	009480	HENIS JOSE DE SOUZA	27/ 06/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
216	006089	HILDE MORENO GIL	01/ 12/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO
217	016267	HUMBERTO JOSE DE SANTANA	01/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
218	007590	IDELFONSO MORENO GIL	01/ 04/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO
219	030234	IGOR GITIRANA	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
220	029790	ILANA LIMA ROCHA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
221	010350	ILMA OLIVEIRA DOS ANJOS	08/ 08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
222	029890	IRACELIA LIMA DOS SANTOS	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
223	021051	IRINA GEINNE SOUZA	01/ 08/1988	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
224	028958	IRISVALDO LIMA RITTER	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
225	029025	IRIZADINA MARIA DA SILVA BANDEIRA	05/ 08/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
226	009524	ISMAELINO ALVES POSTIGO	28/ 06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
227	027605	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	25/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
228	015125	IVALDO FERREIRA DA SILVA	12/ 07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
229	012771	IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS	09/ 07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
230	001443	IVO FERREIRA DA SILVA	10/ 01/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
231	027190	IZEDAQUIAS NUNES FONSECA	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO

232	015373	JACKSON MAFRA DE SOUZA	22/ 11/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
233	006965	JAIME DA MOTA COELHO NETO	15/ 07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
234	025010	JAIR MACHADO	01/ 05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO
235	030456	JAIR MORAIS DE OLIVEIRA	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
236	028129	JANDER LUIZ ALVES PAIVA	13/ 04/1998	ANALISTA GESTAO E NEG
237	014945	JANIO FERREIRA DE ANDRADE	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
238	030956	JAQUELINE ALVES FIDELIS DE LIMA	01/ 10/2019	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
239	013958	JAQUES ALVES DE FREITAS	22/ 05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
240	021163	JEFERSON ENGLER DE ALMEIDA	01/ 09/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
241	029445	JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
242	030390	JEFFERSON RODRIGUES REIS	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
243	028358	JEFFERSON SUAREZ LOPES	10/ 06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO
244	028725	JEFFERSON WILLIAN BATISTA DA SILVA	01/ 07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
245	028803	JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO	01/ 07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
246	028017	JEOVA OLEGARIO SILVA	06/ 01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO
247	007068	JESUS PEREIRA DA SILVA	01/ 07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
248	030589	JHANNE CLEICE SILVA FRANCO	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
249	007249	JOANIR ANTONIO DE CARVALHO	24/ 09/1981	AG DE SIST SANEAMENTO
250	027709	JOAO ALVES GARCIA	01/ 09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
251	013330	JOAO ANDRE DE MACEDO FILHO	18/ 01/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
252	026445	JOAO BATISTA NAVA FILHO	29/ 07/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C
253	015141	JOAO BOSCO PASCOAL DA SILVA	12/ 07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
254	017478	JOAO COELHO LOPES	02/ 06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
255	027174	JOAO FERNANDES GOMES	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
256	018518	JOAO HENRIQUE DE QUEIROZ BASTOS	01/ 01/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
257	010634	JOAO INACIO DA SILVA	10/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
258	030401	JOAO LUCAS SCALCON	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
259	012704	JOAO MACIEL	11/ 07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
260	017081	JOAO MARIA SOUZA RIBEIRO	01/ 06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
261	012798	JOAO MIGUEL DA SILVA	09/ 07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
262	008958	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	17/ 05/1983	TEC NIVEL SUPERIOR
263	017177	JOAO VILMAR LOPES FERREIRA	01/ 06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
264	012979	JOAQUIM SOARES DA SILVA	01/ 08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
265	017262	JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS	01/ 06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
266	029756	JOEL COSTA ABELHA	04/ 11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
267	028836	JOELMA DA SILVA FERREIRA	05/ 08/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
268	026549	JOILSON DA SILVA STERING	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
269	021413	JOILTON MARQUES DE SOUZA	23/ 09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
270	029867	JONATAS DUARTE DA SILVA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
271	026600	JORGE BRITO NOBRE	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
272	013990	JORGE MENDONCA MORENO	10/ 06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
273	012068	JORGE RIBEIRO DA SILVA	02/ 04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
274	019857	JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	23/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO

275	018087	JOSE ALAIM DE SOUZA	14/ 08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
276	020330	JOSE ALCIDES SILVEIRA CARDOSO	17/ 12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
277	017992	JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA	14/ 08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
278	009077	JOSE ALEXANDRE CUNHA DE SOUSA	26/ 05/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
279	012540	JOSE ALTEMAR ANDRADE DE LIMA	04/ 07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
280	026840	JOSE ALVES DA COSTA	07/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
281	013649	JOSE ALVES GUEDES	19/ 04/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
282	003255	JOSE AMILCAR DE FARIAS	20/ 09/1977	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
283	021430	JOSE AMILTON DOS SANTOS	03/ 10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
284	018225	JOSE ANTONIO ANDRE	01/ 09/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
285	026831	JOSE AURI PEREIRA BARROSO	14/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
286	016541	JOSE CABOCLO	24/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
287	028214	JOSE CARLOS ROSSONI	02/ 05/2001	TEC DE SIST SANEAMENTO
288	006949	JOSE CARVALHO BRASIL	13/ 07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
289	020735	JOSE CESAR ALVES	09/ 06/1988	TEC NIVEL SUPERIOR
290	026890	JOSE CORREIA DE PAULA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
291	006038	JOSE COUTINHO BATISTA	28/ 01/1980	AG DE SIST SANEAMENTO
292	026581	JOSE DA SILVA NOGUEIRA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
293	020898	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	01/ 08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
294	014498	JOSE DE SOUZA CARTACHO	12/ 07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
295	027536	JOSE GEOVANI MARQUES DA COSTA	20/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
296	013630	JOSE HENRIQUE CARLOS DE LIMA	25/ 04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
297	017270	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	01/ 06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
298	016291	JOSE IRAM DANTAS DE LIMA	01/ 02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
299	013673	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	02/ 05/1985	ANALISTA GESTAO E NEG
300	027158	JOSE JEFFERSON DE BRITO	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
301	016043	JOSE JORGE DA SILVA	01/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
302	020682	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	03/ 06/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
303	028703	JOSE MARCIANO DA SILVA	01/ 07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
304	030489	JOSE MARIA ALVES LEITE	08/ 08/2014	ANALISTA GESTAO E NEG
305	006011	JOSE MARIA CALADO	01/ 08/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO
306	026815	JOSE MARIA DA SILVA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
307	019255	JOSE MARIA RODRIGUES	01/ 07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
308	011140	JOSE NEVES DA SILVA	26/ 10/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
309	020932	JOSE NONATO SOUZA DA SILVA	01/ 08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
310	017917	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	14/ 08/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
311	027408	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
312	026470	JOSE ROBERTO LEITE	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
313	013907	JOSE SAVIO RIBEIRO DE SOUZA	15/ 05/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
314	013108	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	05/ 09/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
315	025277	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	27/ 05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO
316	027595	JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA	21/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG

317	026874	JOSIAS BENICIO SARAIVA	19/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
318	017340	JOVENIL NORBIATO	01/ 06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
319	020871	JUAREZ ANDRE DE MACEDO	01/ 08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
320	030189	JUAREZ CORREA NETO	02/ 12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
321	008681	JULIO SOUZA DA SILVA	10/ 05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
322	027965	JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA	01/ 09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
323	027483	JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA	14/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
324	028009	JUVEMAR DIAS DA SILVA	17/ 12/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
325	029823	KARINE DA FONSECA GOMES DOS SANTOS	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
326	028458	KASSIA LUCIANA CORTES DE FRANCA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
327	030134	KATIA CILENE DA SILVA ARAUJO	02/ 12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
328	027003	KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
329	027906	LAINÉ LUCIA BARROS FEITOSA	01/ 10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
330	012137	LAIR SEVERINO DE FREITAS	02/ 04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
331	010919	LANDOALDO TELES NOVAIS	21/ 09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
332	029567	LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO	01/ 10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
333	014937	LEONCIO DA SILVA SANTANA	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
334	014817	LIA NORMA MOURA DE MELO ARAUJO	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
335	026506	LILIAM LIMA DE LUCENA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
336	018217	LINO PEREIRA DA SILVA	29/ 09/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
337	026882	LORENTINO PEREIRA RAMOS	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
338	029889	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
339	018843	LUCIANO BENVINDA DE AMORIM	01/ 06/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
340	029170	LUCIANO SALTON CARMONA	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
341	026797	LUCIENE GOMES FERREIRA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
342	015871	LUCIMAR CLINTON FERREIRA DOS SANTOS	01/ 02/1986	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
343	008191	LUCIMARA ROSADO LEMOS	28/ 02/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
344	018585	LUCIO GUIMARAES DANTAS	23/ 02/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
345	028033	LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO	26/ 01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO
346	008734	LUIS AMADEO DE JESUS	12/ 05/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
347	026429	LUIS ELIAURIO GARCA DA SILVA	11/ 11/1994	ANALIST SIST SANEAMENTO
348	026703	LUIS GONZAGA COSTA	01/ 08/1997	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
349	026642	LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
350	013793	LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO	24/ 04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
351	027294	LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA	04/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
352	010264	LUIZ RISSATTO NETO	06/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
353	030067	LUIZ SERGIO COSTA FERNANDES	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
354	026626	LURIVALDO DA SILVA FARIAS	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
355	030745	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
356	029923	MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
357	029512	MAISON PEREIRA NORONHA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
358	012739	MANOEL APARECIDO NUNES	12/ 07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

359	027680	MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	01/ 09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
360	025964	MANOEL DE LIMA SILVA	05/ 01/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO
361	027398	MANOEL SOUZA DA SILVA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
362	028692	MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
363	028102	MARCELO MEDEIROS PIRES	01/ 04/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
364	025346	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	27/ 05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO
365	026618	MARCIA CRISTINA LUNA	01/ 08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR
366	027416	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
367	030789	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
368	015700	MARCOS ALVES BEZERRA	16/ 01/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
369	029478	MARCOS BATISTA DE ARAUJO	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
370	029158	MARCOS CALANDRELLI SODRE	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
371	015719	MARCOS DE ANDRADE LIMA	01/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
372	029270	MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
373	027613	MARCOS MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	19/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
374	030145	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	02/ 12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
375	019090	MARIA ALVES DA SILVA BAHIA	01/ 06/1987	TEC NIVEL SUPERIOR
376	018449	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	13/ 11/1986	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
377	020400	MARIA AUREA DE ARAUJO BARROS	01/ 02/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
378	001563	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES	16/ 04/1975	ANALISTA GESTAO E NEG
379	030434	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
380	008537	MARIA DE FATIMA SOUSA MACHADO MARQUES	18/ 04/1983	ANALISTA GESTAO E NEG
381	020658	MARIA DE HOLANDA MAIA	27/ 05/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
382	011416	MARIA DE LOURDES DA SILVA VIANA	12/ 01/1984	ANALISTA GESTAO E NEG
383	026557	MARIA DE LOURDES ROCHA SANTOS	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
384	015538	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	16/ 01/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
385	027475	MARIA DO CARMO RIBEIRO LOPES	18/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
386	009850	MARIA DO ROSARIO NEVES DE AGUIAR	01/ 08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
387	003031	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	05/ 08/1977	ANALISTA GESTAO E NEG
388	006062	MARIA EUZETE RABELO DOS REIS	13/ 02/1980	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
389	017220	MARIA LEONIDES DE FARIA FERREIRA	01/ 06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
390	026488	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
391	025114	MARIA MARLUCIA LIMOEIRO	18/ 05/1992	ANALISTA GESTAO E NEG
392	018302	MARIA MARTANIA DE MESQUITA	01/ 10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
393	020080	MARIA RITA VITORINO	23/ 11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
394	020184	MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL	01/ 12/1987	ANALISTA GESTAO E NEG
395	017899	MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS	14/ 08/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
396	020778	MARIA YONE LUCENA DE OLIVEIRA	01/ 07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
397	027347	MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
398	028050	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	02/ 02/1998	TEC NIVEL SUPERIOR C
399	019151	MARILDA MARIANO DIAS	01/ 06/1987	ANALISTA GESTAO E NEG
400	015485	MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI	01/ 12/1985	TEC NIVEL SUPERIOR

401	027339	MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
402	026368	MARIO ALVES DA COSTA	05/ 09/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO
403	011725	MARIO ANTONIO GASPAR	13/ 02/1984	TEC NIVEL SUPERIOR
404	011595	MARIO PINHEIRO NERY	01/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
405	027115	MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	21/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
406	020863	MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	01/ 08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
407	019308	MARIZA FREIRE REBOUCAS	13/ 07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
408	018971	MARLENE DOS SANTOS SILVA	01/ 06/1987	AGENTE SERVICOS
409	007489	MARLY COELHO DE OLIVEIRA	10/ 02/1982	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
410	026866	MATANIAS CALEB DOS SANTOS	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
411	019942	MAURINO FERREIRA BARROSO	14/ 10/1987	AG DE SIST SANEAMENTO
412	029281	MAURO SERGIO FERREIRA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
413	030612	MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO	02/ 03/2015	ANALISTA GESTAO E NEG
414	029003	MAYCON SANTOS DE SOUZA	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
415	029181	MAYKON MATIAS AMARAL	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
416	020021	MILTON SILVA	25/ 11/1987	AG DE SIST SANEAMENTO
417	027501	MILTON SOARES DA SILVA	21/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
418	018233	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	16/ 10/1986	AGENTE SERVICOS
419	010789	MIRNA MARIA DA SILVA COELHO	16/ 09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
420	010453	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA	29/ 08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
421	028381	MONICA CHAGAS CERQUEIRA	10/ 06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO
422	028470	MURILO KUHN SANCHES	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
423	029678	NADLA LOHANA MONTEIRO DE SOUZA LOPES	04/ 11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
424	029489	NATANAEL DOS SANTOS	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
425	028669	NAZARETE DE LA COSTA BATILANI MARTINS	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
426	029901	NEDILMA ROSSI DA SILVA SOUZA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
427	029956	NEUCILDA SEGATTO	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
428	021094	NEUZA GOMES DOS SANTOS	16/ 08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
429	018337	NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA	16/ 10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
430	029381	NILDA BONFIM DA ROCHA	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
431	007290	NILSON PEREIRA DA SILVA	03/ 11/1981	TEC NIVEL SUPERIOR
432	011459	NILTON MARQUES SANTOS	18/ 01/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
433	017547	NILTON WALDEMAR CASTOLDI	14/ 07/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
434	016696	NILVA LINHARES DE ANDRADE	13/ 03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
435	027922	NILZA MACEDO DE BRITO	01/ 10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
436	016035	NIVALDO NUNES RIBEIRO	01/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
437	014850	NOEMIA RODRIGUES FEITOZA MONTEIRO	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
438	027560	NONATO CRISTIANO DOS SANTOS	14/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
439	029745	NUBIA ALVES DA SILVA	04/ 11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
440	020270	OALACI DEUMAR TESCH	01/ 12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
441	028536	OBEDE MEIRELES DE AGUIAR	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
442	014146	OBEDIO NATAL	11/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

443	010230	OLAVIO INACIO DA SILVA	08/ 08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
444	013982	OLBERONI PEREIRA DE MEDEIROS	27/ 05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
445	027552	ONGUIDO MORAIS FERREIRA	14/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
446	009679	ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	04/ 07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
447	021584	ORLANDO NONATO	03/ 10/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
448	014516	ORLANDO PRESTES IZEL	12/ 07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO
449	026565	OSMAR MENDES LUCAS	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
450	013441	OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO	01/ 03/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
451	028825	OSVALDO VILELA MACHADO	01/ 07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO
452	008356	OSWALDO GOMES DE ASSIS	16/ 03/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
453	030912	PAMILA BRAGA SILVA	30/ 05/2017	TEC DE SIST SANEAMENTO
454	028269	PATRICIA FERREIRA ROLIM	05/ 01/2005	TEC NIVEL SUPERIOR C
455	028670	PATRICIA KANOPP	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
456	010951	PAULINO DAMIAO DA ROCHA BRITO	30/ 08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO
457	013063	PAULO DE SOUSA RAMALHO	20/ 08/1984	TEC NIVEL SUPERIOR
458	016781	PAULO DE TARSO DA SILVA NUNES DE MELLO	01/ 04/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
459	030790	PAULO DO NASCIMENTO	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
460	017848	PAULO GOMES	11/ 08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
461	016112	PAULO GOMES DOS SANTOS	01/ 02/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
462	013055	PAULO MOURA DA SILVA	01/ 08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
463	028881	PAULO PEDRO GOMES	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
464	017419	PAULO PEREIRA GOMES	18/ 06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
465	013838	PAULO RODRIGUES DA SILVA	02/ 05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
466	029225	PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRÃO	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
467	025389	PEDRO SANTOS FERREIRA	18/ 05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO
468	020967	PORFIRIO CARDOSO DA SILVA	01/ 08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
469	030267	PRISCILA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
470	019160	RAIL LEITE DA SILVA	01/ 06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
471	026016	RAIMUNDA CETAURO DA SILVA	05/ 01/1993	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
472	018490	RAIMUNDO APARECIDO LEITE MACIEL	18/ 11/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
473	026807	RAIMUNDO CETAURO DA SILVA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
474	020804	RAIMUNDO COSMO DA SILVA	01/ 07/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
475	020064	RAIMUNDO ELIONELDES DOS SANTOS FILHO	25/ 11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
476	012859	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	25/ 07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
477	016499	RAIMUNDO LUCIO NOGUEIRA GAMA	28/ 02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
478	027312	RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
479	010437	RAIMUNDO NICOLAU DE SOUZA	01/ 09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
480	027200	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
481	020751	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	01/ 07/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
482	012300	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	13/ 06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
483	018388	RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES	05/ 11/1986	ANALIST SIST SANEAMENTO
484	021208	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	01/ 09/1988	AG DE SIST SANEAMENTO

485	009660	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS	01/ 07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO
486	021550	RAIMUNDO PINTO DA SILVA FILHO	03/ 10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
487	018060	RAMILLER DE OLIVEIRA BENEVIDES FILHO	14/ 08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
488	020786	RAQUEL MARQUES MARTINS SARAIVA	01/ 07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
489	013468	REGINA SANTANA POSTIGO	19/ 03/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
490	026754	REGINALDO RODRIGUES DE JESUS	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
491	009636	REINILDA DUARTE DA CRUZ	01/ 07/1983	ANALISTA GESTAO E NEG
492	028747	RENATO CARVALHO DOS SANTOS	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
493	030012	RENATO GONCALVES VICTORAZO	04/ 11/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO
494	006219	RICARDO GUARENA OREYAI	11/ 09/1978	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
495	027046	RITA DE CASSIA CACHOEIRA LINHARES MARTINS	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
496	018250	ROBERTO AFONSO	16/ 10/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
497	026746	ROBERTO PINTO NUNES	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
498	028758	ROBISSON APARECIDO RODRIGUES	01/ 07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
499	030712	ROBSON PEREIRA DA SILVA	22/ 04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
500	029169	ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
501	026986	ROGERIA DOS SANTOS LIMA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
502	030323	ROGERIO ADRIANO SANTIN	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
503	029656	ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
504	030601	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/ 03/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
505	030423	ROGERIO GOMES DA SILVA	08/ 08/2014	ANALISTA GESTAO E NEG
506	019194	ROGERIO MARCONI RIBEIRO DE AZEVEDO	01/ 07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
507	026685	ROMULO NOGUEIRA GAMA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
508	028936	RONALDO ANANIAS DA SILVA	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
509	017390	RONALDO COELHO	26/ 06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO
510	018430	ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA	13/ 11/1986	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
511	011227	ROSALINA MORAES MONTEIRO	21/ 11/1983	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
512	028336	ROSALINA SOUZA OLIVEIRA MOREIRA	10/ 06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO
513	027363	ROSELY APARECIDA DE JESUS	01/ 08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR
514	027182	ROSEMARY MARQUES FERREIRA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
515	029103	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
516	030501	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	08/ 08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
517	027320	ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
518	027278	RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
519	009386	RUTH MARIA SILVA NOGUEIRA	15/ 06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
520	004612	SABINO FERREIRA DA SILVA	02/ 01/1979	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
521	012420	SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS	15/ 06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
522	027286	SALUSTIANO PAULO DE ABREU	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
523	028770	SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
524	011621	SANDRA MAISA TRINDADE DOS SANTOS	07/ 02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
525	006054	SANDRA MARIA TABORDA DA SILVA	01/ 02/1980	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

526	026059	SEBASTIAO CARVALHO DO NASCIMENTO	05/ 01/1993	AG DE SIST SANEAMENTO
527	027089	SEBASTIAO CORREIA CASSIMIRO	01/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
528	020589	SEBASTIAO SOUZA DA CONCEICAO	21/ 03/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
529	030923	SELMA ALVES DA SILVA	24/ 07/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
530	026650	SELMA SUZI FAIAL DANTAS CARDOSO	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
531	028076	SERGIO AUGUSTO PORTOCARRERO RAMOS	23/ 03/1998	TEC NIVEL SUPERIOR
532	030645	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	22/ 04/2015	ANALIST SIST SANEAMENTO
533	021533	SERGIO GALVAO DA SILVA	03/ 10/1988	ANALIST SIST SANEAMENTO
534	030445	SERGIO MACHADO DE SOUZA	08/ 08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO
535	026823	SHIRLEY CAMPOS COSTA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
536	020562	SIDINEY NOLAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/ 05/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
537	028592	SIDMARCOS FREITAS DA COSTA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
538	021568	SIDNEY REBELO DE ALMEIDA	03/ 10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO
539	029578	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/ 10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
540	026927	SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
541	014231	SIZINO ROSARIO DA SILVA	11/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
542	027587	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	14/ 08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
543	025303	SUELI APARECIDA FRIGO	26/ 05/1992	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
544	008468	SUMATRA MARIA FERREIRA DA SILVA	08/ 04/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
545	029114	TAMYRIS NUNES GOMES	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
546	028145	TANIA MARIA GONCALVES LEITE	14/ 05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG
547	030678	TATIANE ALMEIDA LOPES	22/ 04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
548	016997	TELMA SIMOES	01/ 06/1986	ANALISTA GESTAO E NEG
549	028161	TERESINHA DE JESUS ARAUJO RAMOS AGUIAR	14/ 05/1998	AG DE SIST SANEAMENTO
550	020109	TEREZA ARZA GUANICHABA	13/ 11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
551	016051	TEREZINHA LUZIA JACOB RODRIGUES	01/ 02/1986	AGENTE SERVICOS
552	019625	TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO	26/ 11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
553	030123	THALITA KOSLOWSKI DO PRADO	02/ 12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
554	028658	THALITA ROBERTA DE SANTANA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
555	029623	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	04/ 11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
556	028447	TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
557	005943	TIBERIO FURTADO FARIAS	03/ 01/1980	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
558	029523	UENDEL DOS SANTOS REIS	01/ 10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
559	026789	VAGNER MARCOLINO ZACARINI	01/ 08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR
560	020229	VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA	07/ 12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO
561	013417	VALDINO JOCHEM	13/ 02/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
562	027038	VALDIR EMMANOEL GAMA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
563	012944	VALTER CARLOS DOS REIS	01/ 08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
564	027510	VALTER SOUSA FERREIRA	20/ 08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
565	030378	VANDA DA CONÇEICAO GUEDES	02/ 12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
566	026770	VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA	01/ 08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
567	029047	VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA	05/ 08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
568	009170	VERA CRUZ PARADA VASQUES	01/ 06/1983	ANALIST SIST SANEAMENTO

569	020450	VICENTE DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	01/ 03/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
570	012600	VITORIO MIMO FILHO	03/ 07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO
571	027981	VOLMIR DEBONI	01/ 12/1997	AG DE SIST SANEAMENTO
572	012507	WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA	25/ 06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO
573	021509	WALDIR ANTUNES DE SA	03/ 10/1988	AG DE SIST SANEAMENTO
574	015072	WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO	12/ 07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO
575	027656	WALMIR BERNARDO DE BRITO	01/ 09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG
576	026522	WALMIR MAIA ARGOLO	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
577	025655	WANDERLEY LUIZ GUERRA	27/ 08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO
578	030945	WESLEI ABREU DOS SANTOS	19/ 11/2018	AG DE SIST SANEAMENTO
579	028414	WESLEY GUIMARAES DE SOUZA	01/ 07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
580	026461	WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA	01/ 08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO
581	030878	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	10/ 12/2015	AG DE SIST SANEAMENTO
582	029192	WILLYAN PINHEIRO FARIA	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
583	018800	WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA	01/ 06/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
584	016405	WILSON PEREIRA LOPES	20/ 02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS
585	016670	WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA	20/ 04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO
586	014300	YOUSSEF ALI KASSEM	12/ 07/1985	TEC NIVEL SUPERIOR
587	030490	YURI COSTA GONCALVES	08/ 08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS
588	029203	YURI ROCHA RIGONI	02/ 09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO
589	014705	ZILDA MARIA CHAVINSKI	12/ 07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS

CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DEZ 2020

ORD	MAT	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO
1	091439	ERALDO BARBOSA TEIXEIRA	16/ 11/2011	CONSELHO FISCAL
2	091440	MARIA ELINE SANTANA BRASIL	01/ 07/2012	CONSELHO FISCAL
3	091840	BENOIT BRITO MENDES	23/ 07/2015	CONSELHO FISCAL
4	093740	GEANNE BARROS DA SILVA	04/ 05/2018	CONSELHEIRO ADM
5	093751	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	04/ 05/2018	CONSELHEIRO ADM
6	093762	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	10/ 05/2018	CONSELHEIRO ADM
7	093773	SERGIO GALVAO DA SILVA	10/ 05/2018	CONSELHEIRO ADM
8	093895	ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	11/ 05/2020	CONSELHEIRO ADM

SERVIDOR DO GOVERNO CEDIDO A CAERD EM 31/12/2020

ORD	MAT	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO
1	093795	ALEXANDRE DE LIMA SOUSA	01/ 02/2019	CEDIDO DO GOVERNO DO ESTADO PARA A CAERD

CARGOS COMISSIONADOS EM 31/12/2020

ORD	MAT	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO
1	093806	ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL	08/ 05/2019	CARGO ASS SUPERIOR
2	093817	ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA	02/ 05/2019	CARGO ASS SUPERIOR
3	093828	LORENA GIANOTTI BORTOLETE FUNEZ	02/ 05/2019	CARGO ASS SUPERIOR
4	093839	ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA	02/ 05/2019	CARGO ASS SUPERIOR I
5	093840	SINARA MARQUES DE PAULA	02/ 05/2019	CARGO ASS SUPERIOR I
6	093851	ANDERSON PINHEIRO VERAS	11/ 12/2019	CARGO ASS SUPERIOR I

DIRETORES EM 31/12/2020

ORD	MAT	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO
1	093862	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	11/ 05/2020	DIRETOR EMPREGADO PRESIDENTE
2	093884	SERGIO GALVÃO DA SILVA	11/ 05/2020	DIRETOR EMPREGADO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONTRATO DETERMINADO EM 31/12/2020

ORD	MAT	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO
1	200000	ANTONIO DIOMAR NASCIMENTO LIMA	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
2	200001	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
3	200002	ELIDA REGINA BUZINI	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
4	200003	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
5	200004	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
6	200005	FABIO VIANA BARBOSA	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
7	200006	FABRICIO MONTEIRO DA SILVA	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
8	200008	LUCIANO DOS SANTOS LOPES	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
9	200009	MARCELO FERREIRA DA SILVA	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
10	200010	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
11	200011	ROBSON DOS SANTOS RAPOSO	05/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
12	200012	CLECIOS PALHANO PIMENTEL BARRIGA	06/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
13	200013	RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	06/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
14	200014	MARCIO ALVES DA PAIXAO	06/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
15	200015	GRACILDO CASLOW MAIA JUNIOR	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
16	200016	ARLINDO JUNIOR SOARES PEDROZA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
17	200017	MAGSON DOS SANTOS SILVA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
18	200018	MANOLO PRESTES DAÇA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
19	200019	JAELSON SAVI DOS SANTOS	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
20	200020	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
21	200021	TUAREG ASSIS DE ABRAHAO FERNANDES	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
22	200022	ODAIR JOSÉ DA SILVA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
23	200023	JULIO CESAR MAGALHAES VIEIRA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
24	200024	VANDERLI TAVARES DIAS	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
25	200025	LUCAS DINIZ GONÇALVES	08/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO

26	200026	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	08/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
27	200027	JOAO MIRANDA PAIVA	08/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
28	200028	EDGAR REVERS BARBOSA	08/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
29	200029	ALISSON CAMPOS BRASIL	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
30	200030	CARLOS AUGUSTO MATOS LINS	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
31	200031	IZAIAS TEODORO DA SILVA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
32	200032	MASSIONE BISPO DA SILVA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
33	200033	JOEL MARCIO VIEIRA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
34	200035	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
35	200036	WASHINGTON RIOS COSTA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
36	200037	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
37	200038	FABIO JOSE BATISTA MADEIRA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
38	200039	TATIANE SERRA RODRIGUES	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
39	200041	RENAN DEYMON BRAZ AUGUSTO	12/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
40	200042	MAISA DA CONCEICAO GUEDES MATOS	12/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
41	200044	OSINEI VILELA MACHADO	12/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
42	200045	VALBER PABLO CARVALHO SOUZA	12/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
43	200046	TALITA JACKNELI BARREIRO DA SILVA	13/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
44	200047	ENOS CRUZ DO VALE	14/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
45	200048	ANDRE COSTA MAIA	14/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
46	200049	FREDYMAR CUELHAS CHANATO	15/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
47	200050	JESSE SOARES FALCAO	21/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
48	200051	JONATHAN CASANOVA	21/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
49	200052	GELBERTI DA SILVA SAITH	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
50	200053	GEDEON MOREIRA DE SOUZA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
51	200054	AMIRTON SCHULZ	22/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
52	200055	CRISTIANO GONCALVES TELLES	20/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
53	200056	EDER FIRMINO PARREIRA	11/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
54	200057	LEONIDIO GOMES DA SILVA	12/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
55	200058	JONATAS SOUTO DE ALMEIDA	20/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
56	200059	WALISSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	01/ 06/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
57	200060	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS	01/ 06/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
58	200061	GUILHERME MORENO	01/ 06/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
59	200062	ANDREIA MARIA RAMALHO	02/ 06/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
60	200063	ERICK ALVES LIMA MUNHOZ	08/ 06/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
61	200064	ALEXANDRE RUILOVA GONGORA	04/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
62	200065	IVO VENILTON DANTAS ULRICH	06/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
63	200066	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	03/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
64	200068	FERNANDO DE SOUZA TORRES	06/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
65	200069	ROMERITO ROBERTO MOREIRA	07/ 05/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
66	200070	SARA LITTIG VILELA	06/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
67	200071	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	10/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO

68	200072	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	10/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
69	200073	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR	10/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
70	200076	VINICIUS OLIVEIRA CUNHA	14/ 07/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
71	200078	OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	03/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
72	200079	HUALISSON SOUZA DOMINGOS	03/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
73	200080	MARCOS MENDONÇA GRACIANO ARCOS	03/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
74	200081	MARCOS MACEDO MOISQUER	03/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
75	200082	ARI IVAN DE CASTRO	03/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
76	200084	MAURO DA SILVA SANTOS	05/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
77	200085	DEMETRIO MEDEIROS BEZERRA	05/ 08/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
78	200086	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	16/ 09/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
79	200087	NILTON SANTOS GONÇALVES	21/ 09/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
80	200088	MOZANIEL VIANA DA SILVA	22/ 09/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
81	200089	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PONTES	08/ 10/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
82	200090	CLAITON LEITE DOS SANTOS	03/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
83	200091	ILZA REIS TOMAZELLI	03/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
84	200092	VAGNER PEREIRA IZEL	03/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
85	200093	WEVERTON JACOMI FERRAZ	04/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
86	200094	FARLEY COZER DA SILVA	12/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
87	200095	THIAGO MARQUIOLI PESSOA	20/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO
88	200096	GIVANILDO PEREIRA BARBOSA	20/ 11/2020	AG DE SIST SANEAMENTO

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015702346

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 002/2021/SEMED

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1061/SEMED/2020

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES**”, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 254.333,33** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Início da sessão pública: dia 29/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de janeiro de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO7158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2021/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19

LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .

Objeto: “**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO**, EMAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: **R\$ 427.410,03 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e três centavos)**. Início da sessão pública: dia **25/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 15 de janeiro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO7160

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EEXTRATO DO PRIMENTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO NO 001/GP/PMT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2018

PROCESSO: 749/2018/SEMAGRI

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO; **CONTRATADA:** JC TRUCKS EIRELI-ME – JARDIM AURÉLIO BERNADI, NA CIDADE: JI PARANA/RO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (SEMI REBOQUE BITREM (02) EIXO (CAVALO MECÂNICO). VALOR: 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). THEOBROMA, EM 07 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7155

EXTRATO DO PRIMENTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO NO 001/GP/PMT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2018

PROCESSO: 749/2018/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO **CONTRATADA:** JC TRUCKS EIRELI-ME – JARDIM AURÉLIO BERNADI, NA CIDADE: JI PARANA/RO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (SEMI REBOQUE BITREM (02) EIXO (CAVALO MECÂNICO). **PRAZO:** 90 DIAS. THEOBROMA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 022/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8825/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DO POVO**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. No valor estimado de **R \$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais)**. Início da Sessão Pública: **04 de fevereiro de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru –**

Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021.

Olek Augusto N. Magalhães

Portaria nº 151/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO7157

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2126/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 03/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8011>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/01/2021, às 12:15

especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/01/2021. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefone 69 99956-3118. Colorado do Oeste, 15 de Janeiro de 2021.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO7156

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPLM/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/SEMADRH/2020

O município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, com abertura da sessão no dia 14/01/2021 as 09h00min, cujo **objeto** é a Seleção de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, objetivando Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, mediante crédito em conta, em número aproximadamente de 747 (Setecentos e quarenta e sete) servidores, podendo ocorrer variações, para mais ou pra menos, ao longo do período da vigência do contrato, não houve nenhum interessado novamente em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA** pela segunda vez.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Presidente Médici, 15 de Janeiro de 2021.

Protocolo DO7161